

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

A PRISÃO DOS POBRES

Luiz Carlos da Rocha



Tese apresentada ao Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo como parte dos requisitos para obtenção do grau de Doutor em Psicologia, área de concentração: Psicologia Escolar.

Orientadora: Sylvia Leser de Mello

São Paulo

1994

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

"A PRISÃO DOS POBRES"

Candidato: LUIZ CARLOS DA ROCHA

Orientador: Professora Titular Sylvia Leser de Mello

Tese apresentada ao Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Doutor em Psicologia - área de concentração PSICOLOGIA ESCOLAR.

COMISSÃO JULGADORA

Prof^o. Titular Lúcio Félix Frederico Kowarick

Prof^a. Associada Rosa Maria Fischer

Prof^o. Associado Paulo Sérgio de M. S. Pinheiro

Prof^a. Associada Maria Helena Souza Patto

Prof^a. Titular Sylvia Leser de Mello

Defesa - 1994

ROCHA, Luiz Carlos da *A prisão dos pobres*. São Paulo, 1994.
Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Psicologia
da USP.

RESUMO

Este trabalho consiste numa tentativa de estudar os fundamentos constitutivos da instituição penitenciária e de suas ciências clínico-criminológicas a partir de um lugar situado no polo prisioneiro da relação prisão/presidiário.

Ponto de inflexão de uma longa experiência de pesquisa junto a pessoas aprisionadas, o trabalho inicia-se examinando os enganos cometidos durante o desenvolvimento de um estudo sobre os recursos de resistência de presidiários ao controle carcerário, cuja revisão crítica, correção de rumos e inversão de foco deram origem aos métodos e objetivos da pesquisa ora apresentada. Consequência dessa inversão, a estratégia geral do estudo consistiu em visitar alguns momentos cruciais do processo de construção dos fundamentos dos saberes penitenciários, para examiná-los dentro de cenários e contextos histórico-sociais especialmente evocados a partir de um ponto de vista prisioneiro.

Como resultado, tem-se um modelo que permite entender as ações e a própria constituição da prisão e de suas ciências como um sistema de guerra que tem por inimigo não o crime, mas os prisioneiros pobres e toda sua população de origem.

ROCHA, Luiz Carlos da. *The prison of the poor*. São Paulo, 1994. Doctoratal thesis present to the Psychology Institute of the University of São Paulo .

ABSTRACT

This paper deals with the basic components of penal institutions and criminological as well as clinical sciences from the point placed upon the prisoner's pole of the prison/prisoner relationship.

Point of inflection of a long research experience with prisoners, this thesis begins with an examination of the errors committed during the development of a previous study of prisoners' resistance mechanisms to prison control. This analysis aims to correct the focus, and goals of the study in question. As a consequence of this inversion, this analysis returned to crucial moments in the process of the acquisition of official knowledge in penal institutions in order to examine prisoners' points of view within a social and historical context.

As a result, we have developed a model that permits an understanding of the penal institution, its knowledge and actions, as a war whose opponent is not crime, but rather destitute prisoners and the social class from which they derive.

ROCHA, Luiz Carlos da. *La prison des pauvres*. São Paulo, 1994. Thèse de doctorat présentée à l'Institut de Psychologie de l'USP.

RÉSUMÉ

Le travail qui suit consiste en une tentative d'étude des fondements constitutifs du système pénitentiaire et de ses sciences clinico-criminologiques à partir d'un point de vue situé sur le pôle prisonnier de la relation prison/prisonnier.

Point d'inflexion d'une longue expérience de recherche auprès de personnes prisonnières, le travail commence par l'examen des erreurs commises pendant le développement d'une étude sur les moyens et formes de résistance des prisonniers au contrôle carcéral, dont la révision critique, la correction de directions et l'inversion de la perspective ont donné naissance aux méthodes et aux objectifs de la recherche ici présentée. Conséquence de cette inversion, la stratégie globale de l'étude a revu quelques moments cruciaux du processus de construction des fondements des savoirs pénitentiaires, pour les examiner dans des scénarios et des contextes historico-sociaux évoqués en particulier à partir d'un point de vue prisonnier.

Comme résultat, on obtient un modèle qui permet de comprendre les actions et la propre constitution de la prison et de ses sciences en tant que système de guerre où l'ennemi est non pas le crime mais les prisonniers pauvres et (toute) la population de cette origine.

A PRISÃO DOS POBRES

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	001
PRIMEIRA PARTE	
Desencontros de um prisioneiro aprendiz: o contexto e a história da construção das linhas de pesquisa.....	008
SEGUNDA PARTE	
Uma visão prisioneira da prisão e de seus saberes.....	042
CAPÍTULO I - O plano de um olhar prisioneiro.....	043
CAPÍTULO II - A ancestralidade criminosa da prisão.....	054
CAPÍTULO III - O saber c(l)ínico da prisão dos pobres.....	133
CONCLUSÕES.....	234
BIBLIOGRAFIA.....	239
ANEXOS.....	268

APRESENTAÇÃO

Se este trabalho pudesse corresponder ao desejo de seu autor e de seus colaboradores, por certo tenderia a definir-se como uma polimorfa e indisciplinada reflexão sobre a liberdade e a aventura humana. No entanto, sua área de estudo constitui-se nas instituições de controle e contenção social, sua pesquisa tem como centro a prisão, e seus colaboradores são prisioneiros há muito tempo.

Elaborado em meio a uma longa experiência de pesquisa junto a pessoas que cumprem pena de prisão, este estudo reflete os tropeços e as descobertas de um trabalho permanente de organizar conhecimentos sobre a prisão e seus controles segundo uma visão identificada com seus perseguidos e prisioneiros. Esse objetivo nos tem levado, desde o início dos anos oitenta, a frequentar os espaços fechados das prisões e dos manicômios penais. Nesses lugares, temos procurado caminhar ao lado de seus prisioneiros e perseguidos, de forma que suas experiências têm sido importantes para a definição dos rumos de nossas pesquisas, e os seus conhecimentos têm estado presentes em cada momento da elaboração dos nossos.

No caso do trabalho que estamos apresentando, a interação com os colaboradores prisioneiros conduziu a um questionamento tão profundo do projeto original da pesquisa que, durante seu desenvolvimento, todos os seus parâmetros foram radicalmente modificados.

Quando começamos a desenvolver o plano original deste estudo, nossa intenção era entender a resistência prisioneira ao controle carcerário, sob a hipótese central de que esta seria muito mais forte e presente que seu raro registro na literatura especializada fazia supor. Nosso objeto de estudo, portanto, estava definido em torno do conjunto de recursos pelos quais as pessoas presas conseguem manter a identidade, os valores de origem e grupais, a perspectiva de vida e de liberdade, a despeito das longas condenações e de todos os fortes e rigorosos meios de controle e sujeição utilizados pela instituição penitenciária.

Como forma de pesquisar a questão, começamos a desenvolver uma série de entrevistas dialogais com dezenas de prisioneiros, versando sobre um conjunto amplo de experiências relacionadas a condutas e recursos importantes para a resistência: códigos de valores, formas de ajuda e solidariedade; códigos de linguagem, meios clandestinos de circulação de informações e de bens; procedimentos de enfrentamento de torturas, de castigos, tratamentos e exames; experiências de fuga, de burla de vigilância e controles.

Depois de três anos de contatos, diálogos e entrevistas junto a prisioneiros de longa experiência carcerária, os próprios resultados da pesquisa apresentaram-se fortemente sugestivos de que era necessário repensar o papel que deve desempenhar frente a resistência prisioneira um pesquisador acadêmico identificado com ela. Se deve discursar sobre ela e colocá-la em risco, pelo desvelamento

de recursos cuja clandestinidade parece ser essencial ou, pelo contrário, se deve procurar compreendê-la, respeitando suas normas e enfrentando os recursos de seus adversários.

Após longa e custosa reflexão, consideramos que a experiência indicava para a inversão total do foco da pesquisa, com a conseqüente redefinição de seus parâmetros.

Como resultado dessa reformulação, a nova fase da pesquisa estabeleceu como objeto de estudo justamente o conjunto contra o qual empenhava-se a resistência prisioneira: a instituição carcerária, suas ciências e práticas de controle.

Dessa forma, o trabalho que apresentamos está dividido em duas partes.

A primeira, relata toda a trajetória da pesquisa junto aos prisioneiros, suas relações com a conjuntura política do país, a procura de embasamento teórico e a experiência de construção de recursos metodológicos de trabalho de pesquisa no interior das prisões. Apresenta o plano de estudo da resistência prisioneira, comenta seu desenvolvimento, discute seus enganos e impasses.

A segunda toma a instituição carcerária e suas ciências de controle como objeto de pesquisa e elabora um modelo de estudo que salienta suas características não de ciências mas de saberes de guerra. Sob este modelo, revisita alguns momentos cruciais do processo de construção dos fundamentos do sistema carcerário e de suas criminologias e psiquiatrias, para examiná-los dentro de cenários e contextos

histórico-sociais especialmente evocados a partir de um ponto de vista de seus prisioneiros e perseguidos.

Procuramos dar desenvolvimento a esse estudo em três grandes blocos.

No primeiro, reunimos elementos historiográficos sobre a origem das instituições carcerárias no século XVI europeu e procuramos estudá-las dentro das várias formas de perseguição e aprisionamento desenvolvidas nos três séculos seguintes. A expulsão dos camponeses de suas terras, a perseguição de todas as formas de vida dos pobres livres, o aprisionamento geral dos miseráveis e a escravidão foram alguns dos contextos onde procuramos examinar a construção ancestral da prisão.

No segundo, procuramos estudar os fundamentos das psiquiatrias crimino-penais (forenses, legais) e das criminologias conforme foram constituídas na segunda metade do século XIX, em meio a um grande movimento de estigmatização dos pobres.

No terceiro, procuramos examinar alguns exemplos das práticas especializadas desses saberes carcerários, representadas por tratamentos psiquiátricos e exames de periculosidade de prisioneiros e laudos periciais sobre rebeliões carcerárias.

No entanto, nem todo esse material pode ser trabalhado a tempo de integrar o presente trabalho, de forma que o final do segundo bloco está apresentado de forma ainda

indicativa e o do terceiro pudemos apresentar apenas exemplos de acompanhamento de casos

Esta dificuldade de compatibilizar os prazos de entrega de trabalhos acadêmicos com as necessidades de estudo e pesquisa dos temas a que nos dedicamos há tantos anos, tem sido fonte de preocupação permanente que já nos levou a pensar na impossibilidade de convivência entre a disciplina universitária e as paixões pouco regradas das vocações prisioneiras de pesquisa. No entanto, deve haver formas de compatibilizar o interesse por universos tão distantes e, de certa forma, esse trabalho incompleto representa um momento dessa tentativa.

PRIMEIRA PARTE

Desencontros de um prisioneiro aprendiz:

o contexto e a história da construção das linhas de pesquisa

Nossa relação com o tema das prisões - e com o drama dos prisioneiros - já não é muito nova. Mesmo que quiséssemos considerar apenas o período em que esta relação esteve acompanhada por contatos diretos com esse campo de estudo, teríamos que remontar ao início dos anos 80, quando elaboramos, junto a um grupo de presidiárias, nosso primeiro artigo sobre a condição prisioneira.

Ele tinha por base um relato que resumia uma história de vida de cerca de vinte anos, dos quais os períodos de liberdade, ainda que contados aos dias, não chegavam a somar dois anos. Impossível, no entanto, esquecer a impressão que o relato causava: uma vida tão tolhida, tão golpeada e cerceada e, apesar disso, ainda inteira.

Esta impressão quisemos interpretar, na época, como produto de uma singularidade rara, de um abito excepcional, do qual a pura sorte nos tiver-se aproximado, de um encontro especial que não se repetiria. Erro grosseiro de interpretação: esta impressão de integridade - é esta a palavra - trataria de repetir-se frente a muitas outras narrações, tornando-se, talvez, a impressão mais marcante e definitiva que os relatos de prisioneiros sempre nos produziram, desde então.

Foram motivos desse tipo que nos levaram, na época, a abandonar uma pesquisa de mestrado quase pronta - um

intragável levantamento amostral sobre o destino profissional dos psicólogos - para iniciar uma nova dedicação de estudo e um processo de identificação prisioneira cujo desenvolvimento não se interromperia mais.

Desde então, temos procurado trabalhar as questões da prisão e do controle social dentro de uma perspectiva dos perseguidos e prisioneiros daqueles poderes.

A pequena presença de visões prisioneiras no debate da questão de violência social tem seus motivos próprios mas, fundamentalmente, é reflexo de um problema muito mais geral. Como todos sabem, prisioneiros comuns, em toda parte do mundo, costumam ser recrutados compulsoriamente dentre a população pobre, alvo preferencial e quase exclusivo das investidas policiais. No Brasil, ninguém desconhece que é nas favelas, nas vilas operárias da periferia e nas concentrações de habitações coletivas de regiões decadentes das cidades, que as forças policiais vão procurar os renovados contingentes de pobres que abarrotam as cadeias e as prisões. Aprisionamento é destino guardado aos pobres, aos desprovidos de bens e de direitos. Muito se escreve sobre as prisões, sua polícia e seus recursos de controle. Mas a literatura especializada costuma examinar as questões a partir da posição da prisão e muito raramente contempla o ponto de vista dos que são presos e perseguidos. E não por acaso, pois não se permite aos pobres registrar seus pontos de vista e suas experiências sob a forma de história, de

ciência ou de qualquer destes saberes "poderosos" e, bem por isto, "respeitáveis" e "verdadeiros".

Reconhecer-se na história oficial, manifestar-se através da sofisticação da ciência e do prestígio da grande mídia tem sido, inegavelmente, um privilégio dos vencedores - ou uma benesse concedida a seus bajuladores. No entanto, queríamos destacar aqui que é uma visão simples a que constata que os pobres e vencidos estejam ausentes desses saberes poderosos. A questão é muito mais grave pois, pelo contrário, eles estão permanentemente presentes: não como articuladores daqueles discursos de verdades, mas como objetos de seus saberes especializados. É aí, quando se captura o homem pobre como objeto desses saberes, que se opera o duplo mecanismo de *conhecer para dominar* e de *interpretar para desqualificar*.

Suas vidas, seus costumes ou suas circunstâncias serão estigmatizadas e desqualificadas por interpretações anormalizantes: carências culturais, desenvolvimentos comprometidos e falta de contêsores; deficiência, morbidez e periculosidade. Ou então serão acompanhadas por metodologias apropriadas para os rebanhos: taxa de procriação, cuidados com a prole, hábitos migratórios, costumes associativos, média de vida útil.

Assim, reduzida ao mero resultado de variáveis ou submetida à condição de recursos de projetos que nunca serão seus, a imensa maioria da população é condenada a participar da aventura humana numa condição muito mais próxima de uma

"natureza a ser dominada e utilizada" do que da "cultura que tem o seu próprio destino".

Por considerar absolutamente inaceitável compactuar com esse "apartheid", temos procurado somar forças aos que se preocupam em trazer para suas especialidades algo da visão dos vencidos, do ponto de vista daqueles cujas experiências têm sido desqualificadas e previamente negadas em todas as suas virtualidades de verdade.

Este esforço em abrir espaço para versões rejeitadas tem sido extremamente plural e variado. A unificá-lo, pode-se encontrar apenas a característica de procurar, em cada campo de estudo, colocar-se sempre ao lado da parte mais fraca de cada relação para, deste ponto de vista e junto com os que estão neste lugar, compor um discurso diverso sobre aquelas relações que sempre foram descritas e analisadas do ângulo do poder maior. Portanto, quando esses *discursos divergentes* discrepam dos discursos do saber oficial, a razão disso não precisa ser procurada em formulações doutrinárias: ela reside no simples estabelecimento de um ponto de partida diverso - todo trabalho já tem uma raiz diversa, que é justamente o lugar onde se coloca o pesquisador e junto a quem ele trabalha.

No começo dos anos oitenta, o início de nosso trabalho de pesquisa foi especialmente incentivado por trabalhos que, tratando de ocupar os espaços deixados pelo relativo esgotamento do regime militar, procuravam pensar os

problemas envolvidos com as instituições do arquipélago carcerário a partir de suas populações alvo. Como especial característica, aqueles trabalhos buscavam combinar a elaboração crítica com a sensibilidade de entrevistas abertas junto a prisioneiros e perseguidos. José Ricardo Ramalho, em 1979 editava seu *Mundo do Crime, a ordem pelo avesso* onde, pela primeira vez, era colocada explicitamente a intenção de perceber o crime e a prisão "a partir da ótica do próprio preso, ponto de vista nem sempre considerado legítimo pela sociedade". Seguiram-se, logo após, três trabalhos junto aos meninos que a miséria obrigava à vida de rua e as instituições de tutela conduziam a destinos prisioneiros. O primeiro foi *Meninos de Rua*, de Rosa Maria Fischer, em 1980. Logo depois, em 81, foram editados *O Dilema do Descente Malandro*, de Maria Lúcia Violante, e *Menores no Brasil: a loucura nua*, reunindo excelentes reportagens da jornalista Cecília Prada. Todas essas obras tinham a qualidade de destacar a voz dos meninos de rua, ou seja, privilegiavam o ponto de vista justamente daqueles que socialmente não tinham privilégio algum.

Na época - tanto quanto hoje - a discussão da questão criminal era intensamente explorada por posições vergonhosamente acumpliciadas com a criminalidade da violência policial, o que nos incentivava a estudar o controle institucional da criminalidade. Também começava a se tornar acessível naqueles anos uma base teórica específica para este tipo de estudo. O movimento editorial da primeira metade dos anos oitenta, aproveitando-se do abrandamento do

macartismo institucional correspondente ao esgotamento dos governos militares, trataria de promover, ainda que com certo atraso, o relativo *aggiornamento* do debate brasileiro com relação à produção intelectual internacional da crítica criminológica.

Assim, os pesquisadores brasileiros podiam, já em 1980, ter acesso às traduções de trabalhos importantes que vinham sendo desenvolvidos a partir da *Nacional Desviancy Conference* inglesa e da *Union of Radical Criminologist* americana onde, a partir de um socialismo libertário e de um marxismo não ortodoxo, surgiram os movimentos de anti-criminologia conhecidos pelos nomes de Nova Criminologia, Criminologia Radical e Criminologia Crítica. A proposta era deixar de abastecer de dados as políticas criminais estatais e engajar-se numa militância de pesquisa ligada às instâncias - como diriam seus autores na época - "comprometidos com as lutas por mudanças sociais e não com a conservação da organização social e do poder existente" (Taylor, 1980). Isto podia compreender, no panorama inglês e americano dos anos setenta, desde a sindical e tradicional *Preservation of the Rights Prisoners* até a nada ortodoxa *Radical Alternatives to Prison*, além de organizações e associações de todo o tipo de profissionais, de condições ou de "minorias": era, sem dúvida, algo muito animador para brasileiros recém saídos de uma ditadura militar.

Também em 1983 editar-se-ia, pela primeira vez no país, Aniyar de Castro, figura central do Instituto de Criminologia de Zúlia, Venezuela, onde se desenvolvia uma

crítica aguda da criminologia e do direito penal, cuja problematização tentava levar em conta as condições latino-americanas. O Instituto, já nos anos setenta, mantinha contato estreito com o pensamento crítico criminológico mundial, sendo o principal ponto de convergência (e difusão) desta preocupação em nosso continente. Além desta aproximação com o trabalho de países vizinhos mais preocupados com a questão prisional, a edição de *Criminologia da Reação Social* nos colocava em contato com o panorama crítico criminológico internacional mais amplo. Desta forma, além dos heterodoxos, libertários e nada estatais movimentos ingleses e americanos, podíamos conhecer alguma coisa da avançada perspectiva do "macro-labeling" alemão dos anos setenta, onde as *Neuen Perspektiven in der Kriminalsoziologie* de Fritz Sack, trabalhavam a idéia da produção institucional do "criminoso", base da concepção de "processos de criminalização" até então não utilizada entre nós. Além disso, Aniyar aproximou os brasileiros das preocupações do Grupo de Bolonha onde, em torno da revista *La Questione Criminale*, desenvolvia-se todo um esforço para fazer a crítica da criminologia e do penitenciário dentro de parâmetros do movimento operário italiano. Como se sabe, a década de setenta (e não só) acalentava a esperança de um governo comunista na Itália e seus criminologistas procuravam pesquisar as bases de uma política criminal alternativa para um novo estado europeu socialista e democrático. Esta perspectiva de preparar-se para governar, tão diversa da inglesa ou da americana - sem falar da nossa - era capaz de motivar um extraordinário

movimento teórico-prático de questionamento das instituições tutelares, cujo maior exemplo era o início da demolição manicomial que fazia de Basaglia e de seu lema - "contra o pessimismo da teoria, o otimismo da prática" - uma esperança mundial muito viva da qual o Brasil não mais se excetuava.

A Criminologia Radical anglo-americana e o *macro-labeling* alemão forneceriam os fundamentos teóricos para nossa primeira pesquisa. Contudo, já naquele primeiro estudo, seriam as modificações no interior dos presídios que permitiriam a definição de uma modalidade de trabalho de entrevista que, desde então, caracterizaria todo nosso trabalho junto aos prisioneiros.

O desenvolvimento de nosso trabalho de pesquisa sempre esteve intimamente ligado aos pátios das prisões. Lugar de *outros saberes*, neles se encontram informações de importância estratégica que não podem ser encontradas em bibliotecas. No entanto, ao contrário dos livros, não se pode ter acesso ao saber dos prisioneiros através de meras requisições: nas prisões ninguém compartilha verdades senão com um interlocutor no qual possa reconhecer - pelo menos em parte - algo da sua própria condição.

Este reconhecimento é um processo delicado, onde o entrevistador, muito mais que o entrevistado, estará sob a mira de uma observação constante que estabelecerá seu grau de confiabilidade. O entrevistador - um profissional geralmente acostumado a interpretar e examinar - terá dificuldades até

mesmo para perceber que, na situação, é ele quem está sob foco de análise. Mas ainda que perceba esta inversão, a qual não está habituado, provavelmente terá ainda dificuldade na avaliação de sua aceitação como interlocutor. Poderá, muito simplesmente, considerar resolvidos os problemas de aceitação se, logo depois de dadas ao entrevistado as garantias formais de praxe (participação voluntária, omissão de identificação pessoal e garantia de tratamento sigiloso dos dados), o entrevistado aceitar a participação na entrevista e apresentar um comportamento fluente. Esse otimismo apressado, fruto de uma avaliação formal das relações de entrevista, pode concorrer para resultados simplesmente desconcertantes. A experiência que tivemos logo no início de nossas entrevistas junto a prisioneiros ilustra os perigos a que estamos nos referindo.

Quando realizamos as primeiras entrevistas preliminares para colher histórias de vida de prisioneiros, cuidamos, naturalmente, de estabelecer um "rapport" elementar e oferecer aquelas condições básicas às quais já nos referimos. Os prisioneiros (prisioneiras, no caso) aceitaram participar das entrevistas com naturalidade, o que, aparentemente, corroborava a correção de nossa conduta de entrevistador e auspiciava o cumprimento não problemático daquela fase preliminar de trabalho. Pura ingenuidade de principiante. As entrevistas transcorreram normalmente, mas o

conteúdo dos depoimentos era capaz de tirar o sono de qualquer um daqueles verbosos pesquisadores da década de setenta, que costumavam recitar que "a complexidade contraditória da vida real recusa as estereotipadas categorias descritivas do reducionismo positivista". As histórias de vida relatadas, além de bastante semelhantes entre si, apresentavam extraordinária conformidade em relação às formulações - estereotipadas e reducionistas - dos piores manuais de criminologia. Eram histórias onde, a exemplo das mais típicas biografias criminais de almanaque, todo o mal iniciava-se no descuido e irresponsabilidade das famílias desestruturadas, desenvolvia-se com as más influências de pessoas avessas ao trabalho, passava pelo uso predisponente de drogas e acabava em crimes cujo resultado sempre era a prisão e a vergonha. Todos os depoimentos enfatizavam o arrependimento e, para nosso desespero e incredulidade, podia-se encontrar desde explícita manifestação de reconhecimento de uma pena merecida, até desconcertantes promessas de abandonar as más companhias e procurar um emprego qualquer onde, "por menos que se ganhe, se possa ter certeza de que é dinheiro honesto". Era realmente de se ficar pasmo: tudo coincidia tanto com as piores cartilhas de assistência social e os livretos de criminologia das escolas de polícia, que seus autores e entusiastas poderiam propor o fechamento dessa área de pesquisa por total esgotamento de tudo que havia por conhecer.

Mas seria possível que a *pior* criminologia tivesse a *melhor* adequação interpretativa da vida das

prisioneiras entrevistadas? Não, claro que não. Pelo contrário, eram as prisioneiras que estavam adequando seus discursos a um certo tipo de saber, com o qual nos tinham identificado: estávamos sendo percebidos como uma pessoa vinculada aos técnicos (assistentes sociais, psiquiatras, psicólogos) que elaboram os laudos para julgamento de pedidos de progressão na pena. Bem por isso estávamos ouvindo um discurso que procurava contemplar as supostas concepções que um técnico penitenciário tem da trajetória de vida de um delinqüente arrependido e recuperado, pronto para receber o benefício de uma prisão albergue ou livramento condicional. Ocorrera, em nossa relação com as prisioneiras, aquilo que se chama "atribuição de papel": as entrevistadas haviam atribuído um determinado papel ao entrevistador e comportavam-se de acordo com ele (Bleger, 1980).

Antes de relatar a maneira pela qual procuramos superar este tipo de problema, gostaríamos de fazer referência ao modo que outros pesquisadores encaminharam a convivência entre problemas deste tipo e a boa qualidade da pesquisa.

Alguns anos antes, no presídio ao lado daquele no qual desenvolvíamos as entrevistas, o sociólogo José Ramalho realizara o cuidadoso trabalho de entrevistas junto a prisioneiros, que resultaria no belíssimo estudo do crime e da prisão, ao qual já nos referimos anteriormente. O problema das impressões e atribuições de papéis entre entrevistador e entrevistados foi equacionado por Ramalho com base em

Berreman, para quem pesquisador e pesquisados devem "julgar os motivos e atributos uns dos outros" para em seguida "decidir que definição de si mesmos e da situação circundante desejam projetar: o que revelarão e o que ocultarão, e como será melhor fazê-lo. Cada um tentará dar ao outro a impressão que melhor serve aos seus interesses, tal como os vê." (*) Seguindo esta referência, Ramalho ponderava que "o controle sobre o outro numa relação de pesquisa nunca é absoluto" e que "as impressões que tanto o pesquisador como seus sujeitos procuram projetar são aquelas julgadas mais favoráveis à realização de seus objetivos respectivos." (**)

Partindo desta percepção, Ramalho enfrentou mais de um ano de entrevistas onde foi identificado, às vezes, como sendo funcionário, advogado, jornalista, etc. Entrevistou prisioneiros geralmente em condições muito adversas: o local de entrevista era a própria sala do chefe de expediente que, geralmente, não só escolhia os presos a serem entrevistados como mantinha-se no interior da sala, "colocado às costas do entrevistador, de onde podia observar de frente o entrevistado." (***) Enfrentou estas dificuldades com paciência, procurando equilibrar um "sólido contato" com o chefe de expediente (de quem dependiam as autorizações de entrevistas) com um bom relacionamento com os prisioneiros entrevistados, tomando o cuidado, contudo, de manifestar o

(*) RAMALHO, J.R. *Mundo do crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p.30.

(**) *Idea*, p.31.

(***) *Idem*, p.31

mínimo possível opiniões sobre a prisão e suas contingências. Resumindo, pautou-se numa cuidadosa e ponderada postura de pesquisador para enfrentar as condições adversas da pesquisa. Teve, contudo, que registrar explicitamente que aquelas condições adversas deveriam ser tomadas, em qualquer caso, "como parte integrante dos dados obtidos, qualificando-os significativamente."(*)

Não obstante nossa admiração pelo trabalho de Ramalho - e talvez bem por isto - resolvemos, já na época, enfrentar nossas dificuldades de entrevista no interior das prisões de forma totalmente diversa. Estávamos no ano de 1982 e a conjuntura política nacional, bem como a política penitenciária paulista, permitiam pensar a questão num espaço muito mais amplo que os estreitos limites impostos a Ramalho em 1975. São Paulo contava, então, com um governo eleito pela oposição ao regime militar, que nomeara para a pasta da Justiça o advogado José Carlos Dias, um nome ligado aos movimentos de defesa dos Direitos Humanos. Ainda que boicotada e sabotada por funcionários de todos os níveis do sistema penitenciário, ainda que combatida pelos adeptos da truculência policial e ainda que vítima de suas próprias indefinições, a política de Direitos Humanos implantada pelo novo secretário da Justiça promoveu, nos cárceres do estado, a abertura de espaços que eram de uma amplitude inusitada quando comparados com a arbitrariedade autocrática de inspiração militar que predominara até então.

(*) Idem, p.33

Estas modificações sempre estiveram longe de significar uma alteração qualitativa estável, mas seguramente promoveram a restituição temporária aos prisioneiros de alguns direitos elementares, como os de comunicação, organização e circulação dentro dos presídios. Os espaços abertos possibilitaram, também, que pessoas de fora pudessem obter das administrações penitenciárias melhores condições de acesso e trabalho junto aos prisioneiros: para nós foi a oportunidade de desenvolver uma modalidade de entrevista e de elaboração de depoimentos que caracterizariam, desde então, todo nosso trabalho de pesquisa. Era possível apresentar-se aos prisioneiros nos próprios pátios cheios da prisão, conversar com grupos, manter diálogo e entrevistas diárias ao longo de meses e anos. Quanto à Psicologia, também começava a entrar num período onde uma ênfase social e comunitária se tornava cada vez mais forte e incentivava as experiências de pesquisa participante, o rompimento das mediações metodológicas artificiais entre entrevistador e entrevistado, a incorporação dos antigos "sujeitos" pesquisados ao esforço ativo e cooperativo da pesquisa conjunta.

Como participantes convictos de todas estas esperanças procuramos, na época, aproveitar ao máximo essas novas condições carcerárias para desenvolver um trabalho de entrevista junto aos prisioneiros que pudesse superar os problemas encontrados por outros pesquisadores, onde a administração penitenciária pré-selecionava os entrevistados e intimidava-os com o acompanhamento ostensivo das

entrevistas, ou onde a própria manutenção da autorização de entrada ao presídio obrigava o pesquisador a manter contatos freqüentes com chefias administrativas, o que acabava, pelas associações que a proximidade trazia, por comprometer a figura do entrevistador aos olhos dos presidiários. Isto ensejava as mais diversas atribuições de papel, deteriorava o espaço da entrevista e comprometia profundamente o material obtido. Para superar estas dificuldades e tornar mais autêntica a tentativa de estudar as questões da prisão e da criminalidade a partir de um ponto de vista do prisioneiro, desenvolvemos, na época, uma modalidade de entrevista junto às presidiárias (o local era um presídio feminino) que constituiu-se, desde então, como um recurso metodológico com as seguintes características fundamentais:

1) A participação nas entrevistas era livre, sem a presença ou indicação da administração do presídio; os próprios prisioneiros participantes sugeriam, convidavam e apresentavam novos interessados nas entrevistas.

2) Além das garantias usuais de sigilo e proteção de dados de identificação, os entrevistados recebiam a garantia pessoal do entrevistador de que, em momento algum, suas pessoas, personalidades ou relações estariam sob foco de análise, interpretação ou exame, como também não se prestaria a este fim o material resultante das entrevistas.

3) Os objetivos do projeto de pesquisa eram apresentados e discutidos com os interessados da forma mais

ampla possível. Colocava-se explicitamente a intenção de desenvolver o projeto segundo um ponto de vista prisioneiro e enfatizava-se a importância de seus conhecimentos e experiências para realizá-lo. Em contrapartida, o pesquisador comprometia-se a divulgar, de forma firme e fiel, ainda que no alcance limitado de seu trabalho, tudo o que de melhor pudesse apreender com a colaboração dos prisioneiros.

4) As entrevistas sempre eram precedidas por longos e numerosos contatos grupais e dialogais com os prisioneiros, onde a ampla e aberta troca de opiniões e pareceres permitia que as relações de confiança entre entrevistador e entrevistado encontrassem o seu próprio ponto de equilíbrio.

5) As gravações das entrevistas eram repetidas quantas vezes fosse necessário e ficavam permanentemente à disposição dos entrevistados para retificações, supressões, adendos ou modificações de qualquer tipo.

6) Por último, o material gravado e transcrito passava por um processo de editoração que o organizava em um ou mais textos que, a critério do entrevistado, representassem a adequada expressão escrita daquilo que quis dizer. A este material, produto final de um longo trabalho conjunto, também estendia-se a garantia do pesquisador de não utilizá-lo para qualquer fim analítico-interpretativo, bem como firmava-se o compromisso de defendê-lo de qualquer utilização que o descontextualizasse, distorcesse ou pudesse,

de alguma maneira, prejudicar o pensamento ou a imagem dos entrevistados.

Pode parecer que este conjunto de compromissos e procedimentos imporiam ao pesquisador uma limitação pesada demais à sua liberdade de interpretação; poder-se-ia supor também que a entrevista se tornaria burocrática. Não foi a impressão que tivemos. Pelo contrário, consideramos o procedimento propiciador de relações muito boas e instrutivas. No entanto, reconhecemos que nossas opiniões sobre as formas mais comuns de realização e uso de entrevistas sejam um pouco severas. Mas, de fato, consideramos que muitos entrevistadores submetem os saberes de oprimidos a um verdadeiro processo de desqualificação: transcrevem frases que no contexto da linguagem falada são ágeis e expressivas, mas ficam pueris e idiotas quando escritas e descontextualizadas; recortam e despedaçam a fala do entrevistado para depois costurá-lo com suas próprias observações, como se só com o auxílio delas aquele discurso tivesse alguma sabedoria; analisam discursos e lêem entrelinhas, interpretam repetições, ausências e mantêm a fala do entrevistado sob um procedimento de espreita, como se fosse um exercício onde a sagacidade do pesquisador estivesse sempre pronta para surpreender os escorregões reveladores de sua presa. Nem todos os pesquisadores procedem assim, é verdade, assim como nem todos os entrevistados estão atentos à ameaça de suas opiniões tornarem-se campo de *jogos de*

argúcia e pasteurização de discursos. Mas os prisioneiros, muitas vezes mais que os pesquisadores, têm grande experiência de entrevista. São entrevistados a vida toda, desde as escolas, as fábricas, os reformatórios; são entrevistados por policiais, juizes e peritos; por religiosos, filantropos, técnicos penitenciários e, por fim, até por pesquisadores. Sabem muito bem qual o resultado geral deste interesse. De forma que não se pode estranhar que respondam com mero atendimento formal às solicitações de um pesquisador cuja formalidade neutra lhes pareça inverossímil, falsa e não confiável. Por outro lado, quando o pesquisador se expõe e se compromete, os prisioneiros têm a oportunidade de julgar e, portanto, resolver livremente se colaboram ou não com algo que não se esconde. No nosso caso, recebemos a colaboração extremamente generosa, instrutiva e produtiva, que além de permitir o desenvolvimento do projeto, ainda nos dotou de um estilo (resistimos a falar em método) de trabalho que sempre nos acompanharia desde então.

Nossa primeira pesquisa (*) procurava entender como se produz a criminalidade pobre - aquela formada por pequenos delitos contra a propriedade. Neste âmbito, a participação das prisioneiras ofereceu ampla demonstração de que a criminalidade que ocupa a *mídia* do dia-a-dia é produzida pela corrupção e agravada pela violência policial. Ajudou-nos, também, a elaborar um modelo que entende o

(*) SOCHA, L.C. *Vidas presas: uma tentativa de compreender a tragédia da criminalidade junto às suas personagens oprimidas*. São Paulo: Instituto de Psicologia, USP, 1984. (Dissertação de Mestrado). Instituto de Psicologia, USP, 1984.

desenvolvimento da chamada criminalidade pobre como algo determinado não por fatores ou condições criminogênicas pertinentes aos pobres, como a criminologia tradicional pretende sentenciar, mas por processos de criminalização - político-econômicos, institucionais e ideológicos - que atingem contingentes desta população e funcionam como um meio de seu controle político-social. Mas o projeto permitiu também a percepção de questões que não puderam ser desenvolvidas naquele trabalho. A mais desafiante destas questões, para nós, era justamente aquela impressionante capacidade de resistência dos prisioneiros às forças formidáveis do controle carcerário e policial.

Para nós, esta questão da *resistência* dos prisioneiros apresentou-se muito mais a partir de um conhecimento obtido nos pátios das prisões que das bibliotecas.

Foi durante os anos de desenvolvimento de nossa pesquisa anterior, quando por mais de duas centenas de vezes estivemos nas prisões dialogando com os prisioneiros sobre suas experiências de vida, que pudemos realmente perceber a verdadeira dimensão do conjunto de violências que acompanham a vida dos perseguidos. Além de passarem pelas brutalidades, humilhações e privações severas durante toda vida, pelos maus tratos, espancamentos e torturas em todas as instâncias policiais e congêneres, pelos assassinatos de parentes e

amigos por forças policiais e assemelhadas, os prisioneiros ainda têm que enfrentar recursos de vigilância e de coerção penitenciária com séculos de sofisticação, tratamentos psiquiátricos compulsórios, o descaso de um judiciário que os trata como um estorvo. Sob todas essas forças terríveis, podemos imaginar que o prisioneiro desmorone como pessoa e passe a apresentar - como num isomorfismo forçado - as características caóticas e brutais das circunstâncias que o cercam. Bem por isto, a impressão geral é que o prisioneiro - pelo menos o que vive nas condições carcerárias brasileiras - deve apresentar-se como algo menor e diverso do normal dos humanos, como algo que necessariamente corresponda à deterioração que o cerca e que deve contaminá-lo irremediavelmente. Assim costumamos pensar daqui de fora, à distância do contato direto com os prisioneiros.

Mas é um engano grave. Na verdade, os prisioneiros estão muito mais *inteiros* do que costumamos supor e são muito mais equilibrados e estruturados do que aqueles que nossa imaginação cria com base no conhecimento superficial das suas vidas e condições.

Já fizemos menção, anteriormente, ao quanto esta *integridade* prisioneira nos havia impressionado desde aqueles primeiros meses de contato com as internas de um presídio feminino. E a experiência corroborara amplamente aquela impressão inicial, confirmando que os prisioneiros resistem, em ambas as acepções da palavra: resistem mantendo a integridade de suas personalidades e de seus valores,

resistem contrapondo seus próprios recursos às forças de controle que buscam sujeitá-los.

Foi para estudar e entender as possibilidades desta resistência que elaboramos um novo plano de estudos com o título de "As armas da resistência: um estudo dos códigos, valores e condutas de resistência de prisioneiros ao controle carcerário".

O objetivo mais específico do projeto era fazer um levantamento do código de ética (o chamado "proceder") dos presidiários, da gíria carcerária e de recursos de comunicação clandestina, de fuga, de burla de vigilância etc., e aprofundar o conhecimento destes recursos, compreendendo-os como meio de resistência ao controle da prisão. A disposição em realizar um estudo deste tipo também estava intimamente ligada à conjuntura político-social da época e ao momento que a Psicologia atravessava.

A conjuntura que vivíamos, já em meados da década de oitenta, oferecia fortes argumentos para o estudo dos recursos e da organização da resistência prisioneira. Em São Paulo, havia sido formada pela primeira vez - com estatutos, jornal e eleições - uma comissão representativa dos prisioneiros dentro de um presídio. Esta extensão de um direito elementar aos prisioneiros - o de organização pacífica - era o centro de convergência dos ataques

inconformados dos setores mais identificados com a corrupção e a truculência policial-carcerária. (*) Bem ao seu feitio, estas forças haviam escolhido como seu paladino um bizarro juiz corregedor que, com o expediente de interrogatórios negociados junto a presidiários pleiteantes de benefícios, procurava argumentar que por trás da comissão eleita de representantes dos prisioneiros - cujo nome era *Solidariedade* - ocultava-se uma fantástica organização de criminosos que estaria prestes a dominar todo o sistema carcerário paulista, decapitando (literalmente) suas lideranças institucionais e inundando as ruas de crimes através de fugas em massa. Como se tal nível de fantasia não bastasse, o inventor togado destes disparates resolvera denunciar que a tal super-quadrilha já estava plenamente organizada e que, inclusive, nomeara a si mesmo (ou se auto-denunciara) escolhendo um nome provavelmente retirado de algum almanaque de criminologia: *Organização Criminosa Serpentes Negras*. Tudo era tão ridículo que uma gang de tartarugas ninjas comedoras de pizzas soaria menos ficcional. Entretanto, ocorrera uma aceitação surpreendente destes embustes por parte da mídia, expressão do extraordinário poder de disseminação, no país, da idéia de que era inadmissível e perigosa a extensão de qualquer direito democrático aos prisioneiros. Essas críticas logo começaram a preocupar as intenções de reeleição do partido que estava no governo, pressionando - pela exclusão dos

(*) Sobre a questão, ver GOES, E.M. *A Recusa das grades. Rebeliões nos presídios paulistas: 1982-1986*. São Paulo: Faculdade de Ciências e Letras de Assis, UNESP, 1991. (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Ciências e Letras de Assis, UNESP, 1991.

programas que traziam riscos eleitorais. Vítima da falta de sustentação no próprio governo, a política penitenciária de direitos humanos paulista cairia em junho de 86, junto com o secretário que a implantara. Imediatamente, seriam retomados os bárbaros massacres de prisioneiros: Presidente Venceslau, em setembro de 86; Penitenciária do Estado, em julho de 87.

A queda da política de direitos humanos foi seguida imediatamente por sensível fechamento e endurecimento geral no interior dos presídios. Mas a própria percepção das consequências trágicas daquela derrota constituíam um demonstrativo cabal da importância estratégica da questão policial-penitenciária no desenvolvimento de qualquer projeto político que levasse à sério a necessidade da ampliação e efetivação dos direitos elementares de cidadania.

Mantinhm-se, portanto, os motivos que nos levavam a estudar a resistência prisioneira ainda que diminuíssem as condições para trabalhar o projeto.

A Psicologia também atravessava, na época, uma intensa preocupação de fazer com que seus profissionais se dedicassem à compreensão do "homem concreto", como costumava dizer Sílvia Lane, da PUC-SP, talvez a principal expressão desta ênfase. O homem concreto era aquele pertencente às camadas populares, que nem de longe fôra a referência principal de nossa elitista Psicologia, a não ser como vítima de sua psicométrica ou de suas experiências de controle. Havia uma idéia implícita entre os psicólogos (compartilhada por

sociólogos, assistentes sociais e outros profissionais) que faríamos bem o nosso papel de intelectuais se promovêssemos o conhecimento - e principalmente o auto-conhecimento - junto à grande população de trabalhadores e de "marginalizados" que, pensávamos nós, tornando-se conscientes de seus problemas comuns, teriam facilitada a união que lhes possibilitaria ocupar seu real papel na história. Evidentemente, era um pensamento de origem militante, fortemente marcado por esperanças de um poder popular revolucionador de todas as formas de saber e de fazer. O melhor exemplo desta posição - (e disposição) - de pesquisa apresentava-se nas edições de *Pesquisa participante* e *Repensando a pesquisa participante*, organizadas por Brandão respectivamente em 1981 e 1984. Outra expressão autêntica desta ênfase popular de Psicologia fôra o estabelecimento da Psicologia Comunitária como área de pesquisa e disciplina obrigatória nos currículos de várias escolas: um espaço especial para uma modalidade de construção de conhecimentos de psicologia *sobre e com* as populações pobres, que deveria apoiar a necessária "reciclagem" dos psicólogos para um novo exercício profissional de caráter mais popular, bem diverso do esgotado modelo liberal da clínica privada, que já não seduzia estudantes mais atentos à realidade do país.

Naquela época não se sentiria só quem quisesse desenvolver projetos que apoiassem a vinculação da Psicologia com problemas enfrentados pelas camadas populares. Havia, portanto, um espaço para compartilhar aquelas preocupações que nos conduziam a estudar a resistência prisioneira.

O desenvolvimento do projeto de pesquisa acerca da resistência prisioneira compreendia duas frentes de trabalho: uma teórica ou bibliográfica e outra de campo. A primeira consistia em examinar obras de criminologia e de história das prisões para entender melhor a teoria do aprisionamento, e para colher manifestações de resistência àqueles meios de controle. A segunda tratava de obter dados sobre os recursos da resistência prisioneira através daquela modalidade de trabalho de diálogo e entrevistas que já descrevemos.

Os resultados, contudo, conforme foram aparecendo, produziam crescente inquietação e incitavam o questionamento da adequação entre os resultados reais e as intenções do trabalho.

O primeiro conjunto de dados obtidos consubstanciou-se num vocabulário de cerca de 300 palavras de gíria penitenciária. Elaborado em conjunto com os prisioneiros, as palavras eram inicialmente sugeridas por "brainstorm", depois revistas e dispostas em ordem alfabética.

Já na elaboração deste vocabulário, percebemos que o uso da gíria de cadeia se estendia à vários funcionários mais antigos e mesmo a algumas pessoas da direção, notadamente aquelas que fizeram "carreira" dentro das prisões. As pessoas do quadro funcional da prisão que dominam a gíria de cadeia, segundo pudemos observar, gostavam

de exibir este conhecimento como uma demonstração de intimidade com o ambiente carcerário e, principalmente, de ascendência pessoal sobre a população prisioneira.

Esta utilização da gíria de cadeia por funcionários do aparelho carcerário, poderia ser interpretada como mero resultado da longa vida funcional naquele ambiente. Não era, no entanto, um dado isolado. Também as normas do código de conduta (o "proceder") dos prisioneiros eram bem conhecidas por dirigentes mais antigos que, conforme verificamos, sempre exploravam este conhecimento para o exercício de controle dos prisioneiros. Por exemplo, espancavam um detento para obrigá-lo a denunciar como obteve determinados instrumentos para uma tentativa de fuga e, depois, alardeavam pessoalmente a outros presidiários que o detento espancado havia se portado "como um homem e agüentou o pau", resistindo o quanto pode ao espancamento antes de confessar a fonte de seus recursos de fuga, conforme recomenda o bom "proceder". Esta manobra pode parecer uma proteção dada à imagem do prisioneiro que "entregou" a origem dos recursos de fuga, na medida que justifica uma delação - principal quebra das normas da ética dos prisioneiros - como resultado de um espancamento ao qual o preso resistiu o quanto lhe foi possível. Esta informação espalhada pelo funcionário torturador tem, de fato, a função de oferecer ao prisioneiro que "abriu" dados sob tortura uma certa desculpa pela sua ação: dada a circunstância da tortura, a delação tem chance de ser relevada pelo conjunto dos presos e o prisioneiro que cedeu a ela pode não sofrer sanções extras.

por isto. Mas a principal função desta divulgação do espancamento pelos próprios guardas que o fizeram não é proteger o preso. Pelo contrário, é legitimar a tortura como um recurso "aceitável", uma vez que pode livrar o detento do mal maior de ser tomado publicamente como delator, o que na prisão pode significar risco sério de vida e, conseqüentemente, pode exigir o isolamento do suspeito. Isto possibilita que o próprio funcionário torturador, por vezes, ameace o prisioneiro de devolvê-lo à cela junto com a informação de que ele teria, sem tortura, denunciado alguma coisa em troca de favores. Todo preso sabe que uma acusação deste tipo pode inviabilizar a vida de qualquer um dentro da prisão.

Note-se, portanto, que a manipulação dos valores do "proceder" carcerário por parte de funcionários pode fazer da tortura algo justificável e, no limite, até mesmo desejável dado a seu poder amenizador da quebra da norma de não delação. Esta utilização de conhecimentos do "proceder carcerário" contra os presos por parte dos funcionários, acontece em muitas outras circunstâncias. Importante destacar que é justamente o conhecimento das normas da ética prisioneira por um não-prisioneiro - que, portanto, a ela não está obrigado - que possibilita seu uso como recurso de submetimento contra os prisioneiros, fazendo inverter sua função original interna de solidariedade e proteção.

Evidências como estas começaram a nos chamar a atenção para a idéia de que era altamente provável que, para o bom funcionamento dos saberes prisioneiros de resistência,

era melhor ou mesmo *essencial* que estes fossem pouco conhecidos fora do grupo de detentos.

Estas demonstrações da importância do sigilo e do segredo para as condutas e os valores da resistência prisioneira foi ficando cada vez mais evidente com o decorrer da pesquisa. Muitos dos elementos que íamos obtendo através de nossas entrevistas mostravam que vários recursos utilizados pelos presos para se contraporem - ou resistirem - às pressões do penitenciário, só têm sentido e funcionalidade enquanto não forem de domínio de seus adversários imediatos: os funcionários e administradores penitenciários. Outras observações corroboravam esta percepção.

Formas de comunicação. Levantamos muitas informações sobre formas de comunicação que são utilizadas para passar ou receber informações para fora do presídio, para contatos entre pavilhões ou para quebrar o isolamento imposto à prisioneiros castigados com prisão solitária. É evidente que todas elas só funcionam enquanto não percebidas pela vigilância. Tivemos conhecimento de casos em que toda a canalização de esgoto das celas sofrera uma radical e sofisticada reforma só para evitar que as tubulações continuassem a ser utilizadas para comunicação entre as celas pelos prisioneiros. Estes, de fato, as esvaziavam e, através delas, chegavam a enviar bilhetes ou mesmo pequenos embrulhos para outras celas, formando uma engenhosa tubulação de diálogo e circulação de bens. Há muitas maneiras de comunicação que funcionam clandestinamente nas prisões e

pudemos conhecer várias delas. Sintomaticamente, encontramos algumas registradas na própria literatura criminológica, obviamente acompanhadas pela maneira de coibi-las eficientemente(*). Tornava-se cada vez mais difícil duvidar que o desconhecimento, por parte da instituição penitenciária e de sua literatura, é essencial para que estes recursos de comunicação possam funcionar e apoiar a resistência prisioneira ao controle carcerário. Isto vale também para muitos outros recursos e valores dos prisioneiros.

Visitas. As visitas que um prisioneiro recebe têm uma importância muito grande na vida da prisão. Elas representam o vínculo mais forte com o exterior e com a liberdade. Além disso, os visitantes de um presidiário são pessoas da sua mais alta estima, tais como: mãe, esposa, namorada, filhos. Por isso os prisioneiros costumam mobilizar todos os seus recursos - que são poucos - para receber da melhor maneira possível as suas visitas: vestem sua melhor roupa, reúnem algum alimento para um lanche, procuram manter limpo o ambiente e fazem questão de que sua visita seja respeitada e não tenha sua segurança ameaçada. Os detentos sabem que visitá-los já exige um esforço considerável: quase todos moram longe, as autorizações são complicadas, as filas demoradas e as revistas sempre constrangedoras. Sabem perfeitamente que qualquer agravamento destes aborrecimentos pode tornar a visita mais rara ou mesmo suspendê-la. Pois percebemos que este zelo e preocupação dos prisioneiros é

(*) Ver p. nta de instalações hidráulicas especiais para evitar comunicação entre as celas. p.301.

explorado pela organização penitenciária de várias formas: a suspensão do direito de receber visitas é amplamente usada como ameaça e punição, assim como a humilhação de seus familiares pode ser utilizada como provocação para que sua reação acarrete punição disciplinar. Os dias de visita (ou véspera) costumam ser escolhidos pelos funcionários como o momento mais adequado para movimentos reivindicatórios de todo o tipo, pois sabem perfeitamente que a falta de funcionários pode acarretar a suspensão da visita e a conseqüente inquietação entre os presos, propiciando distúrbios de todo o tipo(*). Os prisioneiros, quando tem suas visitas ameaçadas, sentem-se numa situação de extraordinária fragilidade: ficam indignados pela ameaça a um direito que lhes é tão caro mas, por outro lado, temem que seus protestos possam acarretar a vinda de forças policiais que colocariam em risco seus familiares. Em resumo, podemos observar que a percepção, por parte da instituição penitenciária, da importância que o preso confere à suas visitas é, muitas vezes, aproveitada para ampliar o poder geral de sujeição institucional ou mesmo para que setores da prisão possam disputar posições através da manipulação da ansiedade dos prisioneiros em relação às suas visitas. Quanto mais a instituição sabe sobre a importância que as visitas têm para os prisioneiros, maior é seu poder de manipulação e utilização desta importância para fins sempre hostis aos detentos.

(*) Ver depoimento "Ética no presídio", p.269.

Meios de Fuga. Obtivemos muitos relatos referentes à tentativas de fuga dos mais variados tipos: túneis cavados pacientemente durante meses com engenhosas maneiras de ocultar o trabalho, as ferramentas e a terra retirada; sistemas de escadas e de cordas para transpor as muralhas; formas de se ocultar entre o material a ser retirado do presídio; disfarces para iludir a guarda dos portões; utilização da tubulação de esgotos ou de ventilação; formas de fuga durante transferência ou hospitalização, etc. Pode-se dizer que pensar formas de fuga é preocupação permanente no interior dos presídios, mormente entre os prisioneiros de longa condenação. Além da preocupação permanente, a fuga ou sua tentativa revela-se um momento especial em que o prisioneiro contrapõe sua astúcia e coragem às forças penitenciárias que o encerram(*). Por isto as histórias de fuga são sempre relatadas com vivo entusiasmo, ainda que este "desejo de contar" venha muitas vezes acompanhado de um pedido de sigilo que preserve o recurso da fuga. Compreende-se: um expediente de fuga só é eficiente se puder surpreender as medidas institucionais de prevenção e repressão, de forma que é tão essencial para o prisioneiro manter segredo sobre os meios de fuga quanto é importante para a instituição conhecê-los.

Simulações e ardís. Prisioneiros são examinados com frequência e, naturalmente, disputam veladamente com as forças que os tutelam os resultados destes exames. A

(*) Ver depoimento "A mão de Deus", p.273.

transferência para um hospital, a ida para uma colônia penal, a prisão albergue ou o livramento condicional podem ser possibilidades futuras dependentes de resultados de exames "técnicos". Por isso um prisioneiro, antes de apresentar-se para os exames de periculosidade, por exemplo, costuma conversar com os colegas que já passaram por ele para aconselhar-se quanto ao comportamento que deve apresentar na entrevista ou a melhor forma de responder a um teste. Se uma remoção desejada depende do diagnóstico de algo que necessite hospitalização, talvez seja possível produzir sintomas como uma forte conjuntivite com a ajuda de um pouco de limalha de ferro na mucosa ocular, ou uma febre alta e persistente com uma injeção endovenosa de leite. Para quem considera abusiva esta produção de sintomas é bom lembrar que, muitas vezes, a coragem de auto infringir-se um ferimento com alta hemorragia pode interromper uma seqüência de sessões de tortura e, em conseqüência, salvar o oportunamente ferido de um mal maior. Médicos, psicólogos e mesmo funcionários penitenciários, no entanto, estão sempre atentos às "simulações", "tentativas de manipulação", "condutas pré-elaboradas" ou mesmo blefes que os prisioneiros utilizam para enfrentar exames e dificuldades carcerárias (*). Também nesse caso, quanto mais o prisioneiro permitir que se saiba sobre ele e seus meios, menores são as suas possibilidades de obtenção de um resultado desejável em qualquer procedimento.

(*) Ver depoimento "Papo de louco", p.275.

Os exemplos poderiam alongar-se, mas conduziriam às mesmas conclusões: na prisão, a eficiência dos recursos de resistência dependem de seu não conhecimento por parte da instituição. Desta forma, a tentativa de dedicar estudos para conhecer o prisioneiro acaba produzindo um efeito justamente contrário a ação "conscientizadora" e "libertadora" pretendida por aquela proposta de conduzir a Psicologia ao estudo do "homem concreto". De forma que nós, que pretendíamos desenvolver um trabalho onde se privilegiasse o ponto de vista do prisioneiro, nos percebemos colhendo dados que se prestavam muito mais a instrumentalização do combate institucional à resistência prisioneira. Não foi algo simples de encarar.

O reconhecimento de que nosso estudo, na prática, estava produzindo um conhecimento contrário aos objetivos que tínhamos planejado não foi fácil nem indolor. Mas era inegável.

Já estávamos atentos para o fato de muitas pesquisas acabarem por produzir dados muniadores de interesses contrários à população que o pesquisador pensava estar defendendo. Toda a pesquisa correlacional em criminologia costuma ter este fim, com a transformação dos fatores apontados pelo pesquisador em estigmas criminais para ação policial. Mas não é agradável ter que reconhecer que estávamos cometendo um tipo de erro que nós mesmos havíamos denunciado em trabalhos anteriores. No entanto, estava

evidente que aqueles conhecimentos que estávamos organizando não podiam ser apoiados por nosso trabalho, que não tinha nenhum poder ou estrutura de ação para socializá-los entre a população presidiária, como poderia ser a perspectiva de um projeto de pesquisa participante. Pelo contrário, o estudo daqueles saberes só parecia capaz de prejudicá-los, na medida em que os organizava dentro de um meio (pesquisa acadêmica) ao qual os interesses da prisão têm muito mais acesso que os interesses dos presidiários.

Dentro da concepção que sempre nos orientou e segundo a qual já vínhamos trabalhando há muito tempo, a instituição penitenciária não precisa de saberes que lhe ofereçam melhores condições para continuar exercendo sua função de multiplicação, agravamento e perpetuação da tragédia criminal e popular. Precisa de conhecimentos e de ações que a conduzam para sua já tardia extinção. Portanto, a única posição condizente com os pressupostos originais de todo nosso estudo e atuação era interromper aquele trabalho que colocava em risco a resistência que ele queria compreender e submetê-lo a uma revisão crítica capaz de recolocá-lo na direção original: no caminho da produção de conhecimentos contra o mascaramento criminal das contradições sociais operado pelo modelo policial-penitenciário.

SEGUNDA PARTE

Uma visão prisioneira da prisão e de seus saberes

CAPÍTULO I

O plano de um olhar prisioneiro

A primeira grande reformulação do estudo que nossos primeiros resultados exigiram atingiu os nossos próprios pressupostos e resultou na criação de um novo modelo geral de análise, cujo processo de construção passamos a relatar.

Na fase anterior do trabalho, o intuito de estudar a resistência prisioneira tinha por base uma crítica à obra de Foucault. Como é sabido, seu *Vigiar e Punir* foi criticado e recebido com certa frieza por pesquisadores que denunciavam na obra uma acomodada ausência de "qualquer referência de contraposição por parte dos que estavam sujeitos ao ataque carcerário" (Linebaugh, 1983). Era justamente a falta da resistência prisioneira no trabalho de Foucault que provocava uma certa desconfiança inicial, mais ainda do que a ausência de vinculações entre as punições e a produção material da sobrevivência.

A ausência daquelas vinculações era de tal forma acintosa e artificial dentro do *Vigiar e Punir* que podíamos compreendê-la perfeitamente como um desafio ao policiamento que a ortodoxia marxista do P.C. francês exercia sobre a intelectualidade de esquerda. Mas a falta de referência à resistência prisioneira e popular à implantação do carcerário parecia ter motivos de menor coragem. Do nosso ponto de vista, aquela ausência parecia uma adequação exigida

por seu modelo de poder, aquela "malha" ou "trama" que, com a presença da luta prisioneira, logo se veria transformada em uma corda disputada, em cada lado, por prisioneiros e aprisionadores, tornando-se o correspondente intra-muros da luta entre explorados e exploradores que Foucault não queria trabalhar em suas análises "não dedutivas" do poder.

Temos que reconhecer que estávamos errados. Tanto o exame mais detido da obra e da militância de Foucault, como também nossa própria experiência nas prisões, nos conduziram a entender melhor aquela ausência. A presença da resistência prisioneira nos estudos de Foucault sobre as origens da prisão exigiria o recurso a outro tipo de fonte, pois prisioneiros não registram suas lutas nos documentos das prisões nem costumam anotar suas *memórias*, como fez Vilain XIV quando organizou a prisão de Gand. Ao contrário dos planos dos aprisionadores, os recursos de luta dos prisioneiros são essencialmente clandestinos, mais ainda que os das pequenas organizações revolucionárias. Estas, costumam ter simpatizantes e militantes que as conheceram bem e que, tão logo a perseguição se atenua, anotam e editam suas memórias ainda frescas. Já os prisioneiros, muito raramente têm intelectuais nas suas fileiras ou entre seus simpatizantes, além do fato escandaloso mas incontestado das "forças da lei" raramente permitirem a sobrevivência das lideranças de suas lutas. De tal forma que quem registra recursos da luta prisioneira são mesmo os seus aprisionadores. E eles os registram na forma de problemas para o aperfeiçoamento da dominação, não como uma luta que

tem sua própria história. Bem por isso a pesquisa de Foucault, centrada na história da construção de um aparelho de sujeição, só encontra textos de dominação e "reforma".

Para encontrar a resistência, sua pesquisa teria que ser totalmente outra. Isto não significa, contudo, que a resistência esteja ausente na preocupação de Foucault. Ela não está registrada em seu *Vigiar e Punir* mas, nesse caso, é a própria obra que pode ser considerada parte da resistência prisioneira, na exata medida em que desvenda e denuncia os recursos de sujeição desenvolvidos pela prisão.

Esta nossa reavaliação de Foucault nos traria também os elementos para equacionar o problema central de nosso trabalho, que era justamente descobrir como - com que modelo - trabalhar a relação entre o saber prisioneiro e o saber penitenciário satisfazendo duas condições: assumir o lado prisioneiro dessa relação e não desvelar seus saberes. Combinar estas condições já não parecia algo factível, ainda mais que, a rigor, a solução deveria harmonizar-se com as outras descobertas da primeira parte do estudo:

- a extraordinária agressividade das criminologias e a total ausência de justificativa científica para suas conceituações, fato que já havia chamado a atenção de vários pesquisadores e merecido os comentários de, entre outros, Foucault, Sack e Ferrot;

- no mesmo sentido, a absoluta inconsistência e arbitrariedade dos pareceres e diagnósticos psiquiátricos e

psicológicos que se observa nos laudos criminológicos de prisioneiros, quase sempre acompanhados de preconceitos de todo o tipo;

- o receio revelado pelos prisioneiros em relação às rotulações psicopatológicas e criminológicas, receio sempre acompanhado por intensa curiosidade e vontade de penetrar aqueles saberes inimigos e demonstrá-los inconsistentes, injustos e inverídicos.

Mas, como gostaria Marx, as linhas gerais de uma possível solução podiam ser encontradas já nos próprios termos da formulação do problema.

Era necessário tratar a relação da prisão com o prisioneiro como uma relação de guerra e encarar aqueles saberes também como saberes de guerra.

De fato, a hostilidade e a falta de justificativa das Criminologias, Psiquiatrias e Psicologias criminológicas são próprias de um saber de guerra, aquele cuja maior sabedoria é a destrutividade e que prescinde de qualquer justificativa exterior porque, como se sabe, guerra é guerra: éticas e ciências devem, neste caso, conformar-se ao objetivo totalizador e imperativo de combater o inimigo com todas as forças. Bem por isso, também, os saberes penitenciários e prisioneiros precisam e querem conhecer um ao outro. Mas não podem deixar-se conhecer um pelo outro.

Pois bem, isso é guerra. Mas o que teria Foucault com isso? Onde estaria Foucault, cujo reencontro, como

dissemos, trouxera esta solução "belicosa"? A resposta, na verdade, não poderia ser encontrada no *Vigiar e Punir*, como seria comum esperar. Mas um pouco antes e um pouco depois como, aliás, agradaria seu Autor, que tantas vezes expressou-se assim. Teríamos, de fato, que costurar certas passagens de suas palestras de 73 no Rio de Janeiro com outras de suas aulas de 76 no College de France, para confeccionar nosso modelo:

- em *Genealogia e Poder*, que é de 76 mas foi editado entre nós na *Microfísica do Poder*, de 1979, Foucault apresenta sua "hipótese de Nietzsche", onde ele propõe a inversão de Clausewitz para concluir que as relações de poder social se estabelecem na guerra e que, se o poder político "acaba a guerra e tenta impor a paz, não é para suspender os efeitos da guerra ou neutralizar os desequilíbrios, (...) é para reinscrever perpetuamente estas relações de força (...) nas instituições, nas desigualdades econômicas, na linguagem, no corpo dos indivíduos". É essa "hipótese de Nietzsche" que, articulada com a "hipótese de Reich" (a da repressão), resulta no esquema de análise do poder distinto do modelo jurídico, aquele no qual a oposição estaria entre o legítimo e o ilegítimo: no caso do novo esquema, o de guerra/repressão, a oposição se daria entre a luta e a submissão. Nada poderia ser mais próprio para pensar o saber penitenciário - este saber de guerra - e a circunstância prisioneira que se debate entre a luta e a submissão.

Talvez nem precisasse, mas a associação entre o poder de guerra, analisado nas passagens anteriores, coaduna-

se com o *saber*, ou melhor, com a noção de *conhecimento* que, também com base em Nietzsche, Foucault propôs no seu *A Verdade e as Formas Jurídicas*, editado em 74 mas escrito em 73. É ali que ele nos propõe tomar o conhecimento, *não como uma adequação* mas, ao contrário, *como uma relação de dominação, de ódio, de hostilidade* produzida no cruzamento de *ridere, lugere, detestari*, aqueles mesmos baixos instintos que o *intelligere* de Spinoza (conforme Nietzsche) exigia evitar.

Como síntese teríamos que é perfeitamente possível trabalhar, com base em Foucault, um modelo que compreenda o saber penitenciário - suas criminologias, suas psicologias, suas psiquiatrias e mesmo suas sociologias - como um saber de guerra cujo objetivo, movido pelo resultado da confluência dos piores instintos, é dominar seu inimigo, no caso, os prisioneiros e qualquer veleidade insubmissa de sua população de origem, os pobres.

Pois bem, então isso é guerra. Mas teria Foucault afirmado tudo isso? Não. Claro que não. Mas o próprio Foucault declarou que as proposições constitutivas deste modelo ele as extraiu de Nietzsche "fazendo-o ranger". Então, por que não poderíamos, por nossa vez, fazer o próprio Foucault ranger?

Desta forma, passamos a trabalhar com um modelo que denuncia o saber penitenciário como *saber de guerra*. Mas

isso também não exigia menos de nossa posição junto aos prisioneiros: seria a partir desse campo prisioneiro que teríamos que espreitar os saberes penitenciários, também com o olhar de um saber hostil, um *olhar de guerra*.

Será, então, de um ponto de vista situado no *campo prisioneiro* que dirigiremos o *olhar examinador* para o penitenciário e seus saberes, para formular as seguintes hipóteses:

- a prisão e suas ciências de controle estão constituídas nos moldes de uma estratégia de guerra, ou seja, estão organizadas em torno do imperativo de realizar o enfrentamento necessário de um inimigo;

- este inimigo, cujo enfrentamento necessário constitui-se na própria razão de ser da prisão e de suas ciências de controle, não é, em absoluto, o crime, o criminoso ou a criminalidade: camuflados sob uma gama enorme e variada de denominações pseudo-científicas e vulgares, este inimigo da prisão e de seus saberes são os prisioneiros pobres e suas populações de origem;

- os fundamentos e pressupostos conceituais das criminologias clínicas, das psicologias e psiquiatrias crimino-penais, carecem de qualquer sustentação científica - ou mesmo ética - aceitáveis e não apresentam sentido algum, caso

não possam ser entendidas como partes de um sistema de guerra, organizado em torno do imperativo de realizar o enfrentamento de um inimigo: os prisioneiros e as populações pobres.

Para fundamentar essas hipóteses, organizamos um conjunto de elementos cuja natureza, procedência e significado para a questão passamos a apresentar:

1 - Podemos sustentar a hipótese de que a prisão e seus saberes organizam-se como sistemas de guerra contra os pobres porque é possível verificar que eles têm uma ancestralidade de crime e de guerra, desenvolvida na perseguição aos pobres.

Reunimos elementos da literatura especializada (Foucault, Seelig, Winer, Sellin) que mostram que as instituições precursoras das prisões modernas, desde o século XVI, já destinavam-se fundamentalmente ao aprisionamento de pobres e ao submetimento de miseráveis ao trabalho.

Reunimos, também, elementos para demonstrar que todas as experiências de aprisionamento de pobres desenvolveram-se dentro de contextos de perseguição aos pobres dos quais destacamos:

- a perseguição, escravização, aprisionamento e eliminação de pobres sem-terra;

- o seqüestro e a escravização de enormes contingentes de africanos;

- a perseguição a todas as formas de vida dos pobres livres;

- a destruição das comunidades de pobres livres e a criminalização de seus costumes.

2 - Podemos sustentar a hipótese de que as ciências especializadas da prisão - suas criminologias, psiquiatrias e psicologias - constituem-se em saberes de guerra contra os pobres porque é possível verificar que seus fundamentos nunca tiveram sustentação científica alguma e foram constituídos em meio a um processo de estigmatização, aprisionamento e eliminação de grandes contingentes da população pobre.

Reunimos elementos sobre a constituição da Medicina Mental e da Criminologia na segunda metade do século XIX que mostram que seus fundamentos correspondiam a interesses bastante precisos dos proprietários em relação à população pobre, o que lhes permitiu:

- justificar a profunda degradação da vida popular provocada por especiais modalidades de exploração da energia das crianças e das mulheres para mover empreendimentos econômicos;

- responder a receios proprietários que percebiam como sumamente perigosos todos os pobres que as grandes fortunas tinham reduzido à miséria;

- imputar anormalidades, criminalizar e "desumanizar" contingentes da população pobre e povos dominados, através da associação de suas pretensas características a desvios primitivos e degenerados da espécie humana.

Passaremos, agora, a examinar as origens e o processo constitutivo da prisão.

CAPÍTULO II

A ancestralidade criminosa da prisão

Quando vemos uma prisão com suas muralhas altas vigiadas por guardas armados, quando avistamos as celas com suas janelas gradeadas a ferro, onde às vezes aparecem as mãos do prisioneiro, é quase impossível deixar de pensar que alguma coisa de absolutamente terrível deve estar guardada por meios tão drásticos. Nestas imagens, apreendemos o que é o crime. Não o crime das porcentagens das estatísticas criminais ou o mero resultado de um processo da burocracia judicial e da ação do policial da esquina. O que imaginamos é algo mais forte, mais trágico, muito mais do lado de uma excepcionalidade assustadora que da ação rotineira de uma instituição de controle. Talvez por isso muitos imaginem que as prisões estão repletas de assassinos perversos e de estupradores mortais, as figuras mais próximas daquele mal que desde tempos imemoráveis sempre marcou com tragédias a existência dos seres humanos: algo próprio de raros Cains, não destino de muitos Josés. Só coisas assim podem compatibilizar-se com as muralhas, as grades e as armas atentas: estas forças, temos a impressão, devem guardar coisas pelo menos tão graves quanto elas próprias.

No entanto, mesmo nas prisões brasileiras, os culpados de homicídio são 10 ou no máximo 20 por cento. Os de estupro não são mais que dois em cada cem. Não que isto seja insignificante. Mas, convenhamos, é muito menos do que somos levados a imaginar: 78% dos encarcerados não estão lá por práticas horrorosas sistemáticas. Na verdade a população das

prisões em geral é formada por jovens pobres de menos de 30 anos, que começaram a trabalhar antes dos 14 anos e cumprem pena por delitos de pequena monta contra a propriedade. No Brasil, o valor médio roubado ou furtado nestes pequenos delitos que abarrotam as prisões é calculado em cerca de 80 dólares cada um. Isto significa que todos os prisioneiros deste tipo no país, ainda que tivessem logrado absoluto sucesso, não teriam conseguido surruiar juntos um por cento do valor comprovadamente desviado da Previdência Social somente entre 1988 e 1992. (*)

Na verdade, nem os grandes criminosos estão na prisão nem a população prisioneira, em sua maioria, costuma estar vinculada a grandes crimes. Mas se a prisão não está repleta de grandes criminosos, isso não lhe tira a condição trágica. É que a tragédia é outra. Ela está no fato de a prisão persistentemente recrutar suas vítimas sempre dentre a população pobre e discriminada: mais de 95% dos internos das prisões de nosso país são originários das camadas mais pobres da população, com ingressos inferiores a um salário mínimo mensal. A porcentagem de prisioneiros negros chega ao absurdo de ser quase cinco vezes maior que a encontrada na população

(*) A estimativa é do presidente do Instituto Brasileiro de Criminologia, juiz Luiz Flávio Gomes que, examinando a relação de processos da Justiça, calculou que mais da metade da população carcerária brasileira, cerca de 60.000 pessoas, teria sido condenada por furtos e roubos - chamados de "criminalidade de bagatela" - que deixam em média um desfalque de 80 dólares e, conseqüentemente, somam cerca de 4,8 milhões de dólares (Folha de São Paulo, 07/02/93, Caderno 1, p.7). O valor já apurado do que foi desviado da Previdência Social no período 88-92 foi de 550 milhões de dólares, 80% dos quais o INSS não tem esperanças de reaver por já terem sido "investidos" no exterior (Folha de São Paulo de 11/12/92, Caderno 1, p.7).

(ainda) liberta. E a perseguição de pobres e discriminados sociais por parte do aparelho policial-penitenciário é consistente o suficiente para manter, em sua violência letal, os mesmos critérios e princípios que orienta o aprisionamento. As execuções fartamente promovidas pela Polícia Militar paulista, por exemplo, reproduzem metodicamente as proporções dos encarceramentos: todos os assassinados são pobres, a proporção de negros é cinco vezes superior à encontrada na população em geral. (*) A consistência das proporções entre execuções e encarceramentos é muito grande e deixa poucas dúvidas sobre algo absolutamente estarrecedor: o complexo policial/judiciário/penitenciário, de diferentes maneiras e sob diferentes direções, tem apresentado evidências de seguir uma orientação sistemática de perseguição, encarceramento e execução de jovens pobres, não brancos e suspeitos de algum pequeno delito contra a propriedade.

A adoção do assassinato de pobres como eixo da ação policial, como acontece no Brasil, talvez não tenha muitos paralelos no mundo. Mas a perseguição carcerária aos pobres e populações discriminadas é uma característica bem

(*) Os dados referem-se a São Paulo e podem ser encontrados em: 1 - O Trabalhador Preso no Estado de São Paulo. Relatório de pesquisa encaminhado à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, mimeo, São Paulo, CEBRAP, 1986. 2 - PINHEIRO, P.S. e outros - *A violência fatal: mortes em conflitos policiais no Estado de São Paulo (1981-1989)* mimeo. Núcleo de Estudos da Violência da USP. 3 - Americas Watch, *Violência Policial Urbana no Brasil; mortes e tortura pela polícia em São Paulo e Rio de Janeiro nos últimos cinco anos; 1987-1992*. São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência da USP e Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, 1993-4 - BARCELOS, C. *Rota 66: a história da polícia que mata*. São Paulo, Globo, 1992.

mais geral. Os Estados Unidos, por exemplo, de resto tão distantes do Brasil, apresentam, *mutatis mutandis*, a mesma tendência e desde sempre: no século passado, já livres da escravidão, os negros faziam folgada maioria ou até a totalidade de algumas de suas prisões tristemente exemplares; hoje um em cada quatro jovens negros amarga o cárcere ou está sob tutela judicial. A aproximação entre os EUA e o Terceiro Mundo pode ter suas dificuldades, mas não quanto à prisão: desde os bons anos 60, metade da população carcerária americana é originária do Terceiro Mundo. (*) De forma que é inegável que a prisão desenvolve uma, digamos, "opção preferencial pelos pobres". E essa discriminação é ampla, internacional e secular.

Uma segunda reflexão, forçada pelo desmantelamento da rasteira impressão de que as prisões confinariam Cains, pode levar, caridosamente, à impressão de um erro circunstancial sem gênese definida - afinal, errar é humano.

Os fatos históricos, porém, complementando a evidência contemporânea, corroboram a idéia de perseguição metódica e sistemática, com finalidade específica e idealizada a partir de um momento bem determinado.

(*) COLEMAN, J.C. *A psicologia do anormal e a vida contemporânea*. São Paulo: Pioneira, 1973. SELLIN, T. Reflexiones sobre trabajo forzado. *Revista Penal y Penitenciária*. Buenos Aires: Ministério de Educacion y Justicia, Tomo XXVII, enero/dicembre, 1965-66.

As instituições ancestrais

As primeiras instituições semelhantes às prisões modernas apareceram no século XVI, primeiro na Holanda e Inglaterra. Depois, já no século XVII, apareceram na Europa Central e no século XIX se espalharam pelo mundo todo, tanto quanto o padrão europeu de civilização e trabalho.

Mas desde as primeiras prisões até a generalização mundial do penitenciário foram cerca de trezentos anos de tateamento, de experimentação, de jogos de poder onde, ao lado da construção institucional da prisão moderna, foi se estabelecendo também aquilo que viria a ser o crime moderno (fundamentalmente, um delito contra a propriedade), a justiça moderna (estatal e pública, mas só operável através de caros especialistas) e, por fim, foi sendo traçado o perfil dos suspeitos e dos réus modernos (fundamentalmente pessoas pobres que sofrem profunda limitação em seu acesso aos bens e à justiça). Assim, ao longo desses últimos séculos, foram sendo construídas as formas prisionais de punição, que acabaram se estabelecendo como a principal modalidade de pena, em relação às outras então existentes: suplícios físicos, desonras, multas, banimentos, esforços extenuantes, etc. Os crimes também eram outros: perjúrios, blasfêmias, insubmissões, heresias, usura, cederiam lugar, aos poucos, para as formas ilegais de se apossar de pequenos bens, os roubos e assaltos que são os crimes mais freqüentemente punidos hoje em dia. E os

sentenciados, por fim, também se transformaram: a partir de uma grande diversidade, houve um afunilamento para a prisão quase exclusiva de pessoas pobres, pertencentes a grupos étnicos discriminados e suspeitos de pequenas apropriações ilegais. As punições, que eram mais raras e esporádicas, também viriam a se tornar muito mais freqüentes, distribuindo-se sobre a população pobre em escassa relação com o cometimento de crimes. A prisão, como já dissemos, acabará por constituir-se numa possibilidade muito mais vinculada à condição sócio-econômica do que ao fato, em si, do cometimento de crimes.

Ainda assim, a prisão costuma ser apresentada - por seus defensores - como uma instituição de combate ao crime, função que ela supostamente exerceria pela combinação dos efeitos punitivos, dissuasórios/intimidativos e correccionais de suas penas de internação.

Sabe-se, no entanto, que o real cumprimento dessa função não encontra respaldo nos fatos há muito tempo. Afinal, fazem já vinte anos que Foucault nos mostrou claramente que a constatação de que a prisão não combate o crime é tão velha quanto a própria prisão. Repetem-se, ao longo de mais de 150 anos, as verificações de que a prisão não reduz os índices de criminalidade, provoca reincidência, cronifica a delinqüência, agrava e organiza a ação criminal (Foucault, 1977).

Frente a uma instituição que fracassa no cumprimento de suas funções desde sua criação e, no entanto, tem uma permanência bicentenária que sequer parece em vias de

extinção, há que se concluir pelo óbvio: sua função de fachada não corresponde às funções que de fato a mantêm. E tampouco esta conclusão é nova, uma vez que é uma denúncia comum que vem desde o pensamento socialista e anarquista do século XIX, passando pela ortodoxia marxista, por análises ligadas à escola de Frankfurt, e tem chegado a nossos dias na forma da Criminologia Radical anglo-americana, na história social inglesa e, especialmente, na arqueologia da prisão realizada por Foucault. São pensamentos que apresentam enormes diferenças, mas guardam em comum o fato de apontarem a prisão como uma instituição fundamentalmente voltada para o aprisionamento de pobres. De forma que o conhecimento humano já pode responder ao engodo de uma prisão que se apresenta como instituição de combate ao crime e, portanto, defensora da segurança pública. A resposta, hoje, já tem a forma de uma ampla e diversificada base de pesquisa que sustenta a posição de que a prisão constitui-se, fundamentalmente, numa instituição de combate à insubmissão dos pobres.

De fato, Foucault demonstrou muito bem, em *Vigiar e Punir*, que a prisão nasceu e desenvolveu-se fora da justiça penal, em vastas práticas de aprisionamento e experiências de submetimento da população pobre a modalidades de trabalho compulsório. A perseguição desta população não foi uma reação a uma suposta ação punível. O que marcou, na realidade, as experiências ancestrais da prisão foi um procedimento organizado de perseguição e aprisionamento da população pobre, cujos meios costumeiros de subsistência -

principalmente seus direitos tradicionais à terra - estavam sendo violados por meio de um arsenal de ações violentas, estas sim, ilegais e criminosas:

"Os 'vagabundos', 'mendicantes' e os 'pequenos ladrões', falsas etiquetas que colocava nos camponeses desenraizados a mesma classe que havia roubado suas terras, falsas etiquetas que permitiam verdadeiras condenações a sentenças por toda vida nas prisões de trabalho." ()*

Este grande movimento de perseguição e aprisionamento de pobres, que na Europa desenvolveu-se intensamente ao longo de três séculos (XVI - XVIII), foi o núcleo formador das instituições prisionais, asilares e manicomiais modernas. Foi dentro dele que se desenvolveram as instituições especializadas no aprisionamento e coerção de pobres que compuseram a matriz das prisões modernas, como atesta Bresciani:

"O sistema penitenciário se instalou em vários países europeus e nos Estados Unidos na primeira metade do século XIX recolhendo lições várias vezes seculares das casas do trabalho, casas de correção e 'hospitais'..."

"...data ainda do século XVII a iniciativa dos ingleses, holandeses, alemães, franceses e

(*) BERTAUX, D. *Destinos pessoais e estrutura de classe*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979. p.199.

italianos, pelo menos, internarem em casas de correção os pobres encontrados nas ruas e nas estradas vagando sem trabalho. O poder moralizador do trabalho para aqueles que por terem somente a propriedade do próprio corpo deveriam trabalhar sem interrupção para sobreviver tornou-se uma máxima que as igrejas protestantes e católicas assumiram cabalmente."(*)

Estas casas de trabalhos forçados que católicos e protestantes administraram em vários países europeus, são apresentadas por diferentes autores como as instituições modelares das prisões modernas. De Pinatel a Foucault, de Seelig a Sutherland ou de Pimentel a Bresciani, as instituições citadas costumam ser as Rasphuis holandesas, o Hospício de São Miguel em Roma, a Maison de Force de Gand, Gloucester na Inglaterra e as americanas Walnut Street e Auburn.

O exame dessas instituições permite ratificar que a prisão moderna esteve vinculada desde sua origem a um esforço cuja preocupação não era o hipotético "enfrentamento do crime", mas a sujeição dos chamados vadios, vagabundos e pequenos ladrões", ou seja, uma ampla população de pobres que foram desocupados ao longo do processo de deterioração dos meios de vida tradicionais.

(*) BRESCIANI, M.S.M. Lógica e dissonância. Sociedade de trabalho: lei, ciência, disciplina e resistência operária. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.6, n.11, set.1985/fev.1986. pp.19 e 22.

A mais remota dessas instituições, conforme Seelig, seria a *Tuchthuis* fundada em Amsterdã no ano de 1588. De acordo com uma sentença de internação da época, acerca de um jovem de 16 anos, sua função estaria ligada a:

"encontrar um meio apropriado de manter tais crianças em trabalho permanente e as reeducar, se possível, para uma conduta melhor de vida."(*)

Foucault, com informações colhidas em *Pionnering of Penology* de Thorsten Sellin, 1944, destaca:

"aquele que passa por ter, de perto ou de longe, inspirado todos os outros, o *Rasphuis* de Amsterdã, aberto em 1596 e destinado, a princípio, a mendigos e jovens malfeitores."(**)

A diferença de nomes e datas não deve nos preocupar, mesmo porque tudo indica que existiram vários desses estabelecimentos nas regiões européias de forte desenvolvimento mercantil, destacadamente na Holanda. O

(*) SEELIG, E. *Manual de criminologia*. Coimbra: Arménio Amado Ed., 1959. v.2, p.189. (grifos nossos)

(**) FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977. p.107. (grifos nossos)

importante é salientar a concordância quanto ao fato de estarem relacionadas, fundamentalmente, com a sujeição pelo trabalho e aprisionamento de pobres. Seelig confirma essas funções quando registra a criação de um Spinnhuis em 1597, que teria sido...

"instituída para mulheres (especialmente prostitutas e mendigas), na qual a obrigação de trabalhar devia facilitar a readaptação à vida social." (*)

*Spinnhuis, Tuchhuis, Rasphuis, todas estavam voltadas a obrigar ao trabalho seus prisioneiros. A Holanda, na época, precedia a Inglaterra na mercantilização de tecidos e precisava de braços especialmente dedicados à fiação, à tecelagem e à produção de tintura para abastecer seus carregamentos têxteis e municiar seu poderio mercantil. (**)* Não por acaso, portanto as prisões das cidades holandesas compeliavam seus internos a uma modalidade bem característica de trabalho, intimamente ligado às atividades econômicas que podiam beneficiar-se da concentração e dedicação exclusiva do

(*) SEELIG, E. Op.cit., p.189.

(**) Como se sabe, não foi só na produção de tecidos que as cidades holandesas precederam as atividades que fariam da França e principalmente da Inglaterra potências econômicas de ponta. Seu sistema bancário, suas associações, companhias comerciais e frota mercantil, tanto pelo volume transacional, como pelo valor e pelo alcance mundial de suas atividades, fizeram da Holanda do século XVII a principal força do capitalismo mercantil da época. Sua frota empregava mais marinheiros que a marinha mercante espanhola, francesa, inglesa e escocesa reunidas, e a metade de sua população já se concentrava nas cidades. Portanto, dado o desenvolvimento das atividades tipicamente capitalistas nas cidades holandesas, não é de estranhar que as formas de prisão típicas desse sistema tivessem lá o seu desenvolvimento original.

trabalho humano, forma que seria antecipada pelo submetimento da mão-de-obra cativa:

"Já no século XVI (...) os prisioneiros holandeses raspavam pau-campeche e as mulheres trabalhavam como fiandeiras, faziam redes de pesca, teciam e confeccionavam sacos para o comércio."()*

Assim, aprisionando homens, mulheres e crianças que haviam sido deslocados de suas atividades tradicionais de vida, os interesses mercantis obtêm força de trabalho exclusivamente dedicada às tarefas de produção dos bens que lhes são comercialmente convenientes. Naquela época, fiar e tecer era algo que muitos camponeses faziam, mas somente em alguns períodos do dia e em alguns dias do mês. Não era, em geral, uma atividade profissional nem ocupava a principalidade na preocupação de trabalho. Tinha, muito mais, a característica de uma atividade ligada ao provimento de necessidades familiares e só eventualmente o produto das rocas e teares domésticos prestava-se para venda. Uma produção assim assistemática não poderia, por certo, dar conta do abastecimento de uma atividade comercial regular. Esta já trabalha com a noção de mercadoria como um

(*) A raspagem de pau-campeche é tão típica da atividade dos prisioneiros daqueles tempos, como a fiação e a tecelagem é característica do trabalho feminino e infantil nas prisões, e, em seu desdobramento, da fábrica dos séculos XVIII e XIX. Das raspas escuras do pau-campeche, cujo profundo amargor penetra a garganta e as narinas do raspador, fazia-se a tintura para valorizar os tecidos que as prisioneiras e as crianças compunham, desde a fibra até a manta.

intermediário da acumulação de capital, enquanto a atividade de subsistência vive o produto do trabalho como um bem a usufruir. Para resolver esta inadequação, o pragmatismo dos mercadores não admitiu ter que esperar o tempo necessário para que a população se sensibilizasse pelas eventuais vantagens de trocar sua vida tradicional - de afazeres variados e orientados pela necessidade - por uma existência onde todas suas horas de vigília estivessem dedicadas exclusivamente à execução de um determinado labor. Em vez de aguardar as reacomodações sociais, o "espírito de iniciativa" dos mercadores simplesmente captura os trabalhadores de que precisa e toma a produção, enquanto o ajuste social segue seu ritmo.

Dessa forma, as Casas de Trabalho holandesas dariam a primeira demonstração da utilização do aprisionamento dos pobres - e sua sujeição a um trabalho completamente distante de seus costumes - na implementação de formas de produção ainda não avalizadas pela tradição ou pelos costumes. Depois, o próprio sistema de fábrica, em seu início, viria a ser viabilizado também pela utilização do trabalho de crianças prisioneiras, ratificando esta vocação aprisionadora dos empreendimentos econômicos.

Não por acaso, os princípios básicos de funcionamento das Casas de Trabalho holandesas do século XVI serão considerados centrais, dois séculos mais tarde, pelas doutrinas do "penitenciário moderno". Esses princípios comuns podem ser resumidos em dois pontos básicos,

ambos claramente explicitadores das funções e objetivos reais das instituições que por eles se orientam:

1) O primeiro deles é a obrigatoriedade de trabalho a todos os internos e o pagamento de um pequeno salário pela sua execução. A adoção deste princípio, nas Rasphuis, estava diretamente relacionada com a função precípua para a qual tinham sido construídas - que, absolutamente, não era trancafiar criminosos em geral para fazê-los cumprir uma pena por seus delitos. Aquelas instituições estavam especialmente destinadas ao aprisionamento de pobres vagos, ou seja, de pessoas de todo o tipo que tivessem em comum o fato de estarem impedidas de continuar vivendo dentro de seus modos costumeiros. O objetivo da internação, por sua vez, era também igualmente claro e determinado: de imediato, fazer os internos trabalharem e, a prazo, acostumá-los, treiná-los, sujeitá-los a aceitação de um tipo e de uma relação de trabalho que compreendia dedicação continuada, disciplinada, exclusiva e obrigatória a uma certa atividade em troca de um salário. De forma que, como não poderia deixar de ser, o princípio básico das Rasphuis correspondia diretamente ao seu objetivo. Da mesma forma, diremos que a adoção do mesmo princípio por parte do penitenciarismo moderno denuncia seu objetivo diretamente ligado ao submetimento dos pobres, independentemente de cometimentos ou não de crimes. Não é por acaso que o penitenciarismo positivo será o introdutor da

noção de *prisão correccional preventiva*: o delito é o que menos importa para definir quem aprisionar.

2. O segundo princípio é o da duração variável da pena, sob critério da administração da casa de correção. Nas *Rasphuis*, este princípio também reflete diretamente os objetivos da instituição: há uma tarefa a executar e a duração da pena será medida por ela: seja pelo trabalho que o prisioneiro deve executar, seja pelo trabalho de sujeição que deve ser executado *sobre* ele. Bem por isso, só a administração da casa pode ter a exata medida da duração *necessária* da pena. O penitenciariismo positivo, quando adota o mesmo princípio, apenas confessa que sua prisão também tem sua própria tarefa e pretende ser o próprio juiz de suas funções. Bem por isso, inventa sua própria ciência ao mesmo tempo que reivindica o controle da prisão.

Assumindo os mesmos princípios e reconhecendo nas *Rasphuis* sua ancestralidade, o penitenciariismo positivo deixa à mostra a origem prática de suas elaborações teóricas e identifica a si mesmo como instituição totalmente voltada ao controle policial dos pobres.

As outras características apontadas por Foucault na descrição do funcionamento das *Rasphuis* também evidenciam sua linhagem comum com instituições da modernidade, voltadas ao controle dos pobres:

- controle estrito dos horários;
- sistema rigoroso de proibições e obrigações;
- vigilância contínua.

Impossível pensar o funcionamento das Rasphuis sem perceber nelas os sinais não só das prisões modernas como também das escolas e reformatórios, dos manicômios, asilos e, finalmente, das fábricas, talvez a mais terrível e bem sucedida das instituições voltadas ao controle e utilização dos pobres.

Mas o controle disciplinar obsessivo que caracterizava as casas de trabalho holandesas não prescindia, também, do uso do encerramento solitário como punição, nem deixava de imaginar experiências de submetimento espantosas, que não deixam nada a dever às fórmulas dos suplícios exemplares na sua capacidade de produzir terror. Assim, o puritanismo protestante não deixava de invocar, ao lado de suas pregações religiosas moralizadoras, maquinarias demoníacas, de tenebrosa funcionalidade em dobrar a resistência de seus prisioneiros. Exemplo disso pode ser visto na experiência descrita por um certo Bordeau, em 1765, e mencionada por Foucault em sua *História da loucura*, como um "sutil e rigoroso equilíbrio, quase matemático, entre a morte e o trabalho":

"Para as casas de correção os holandeses inventaram um método excelente: amarrar à bomba os que eles querem dedicar ao trabalho para fazê-los desejar cultivar a terra e prepará-los para um trabalho ainda mais duro, mas que a necessidade obriga a praticar. Prende-se sozinha a pessoa que se deseja acostumar ao trabalho, num

reduto que alguns canais inundam de modo a afogá-la, se ela não girar continuamente a manivela da bomba. É-lhe dada tanta água e tantas horas de exercício quanto suas forças comportarem nos primeiros dias, sempre aumentando gradualmente (...) Assim, sós e ocupados tão laboriosamente e sabendo que poderiam trabalhar a terra em companhia dos outros, desejarão que lhes seja permitido lavrá-la como os outros. É uma graça que lhe será permitida mais cedo ou mais tarde, conforme suas faltas e suas disposições atuais." (*)

Note-se que, além do refinamento sinistro da disposição das contingências, o cinismo do relato atesta que mesmo a circunspecta moral calvinista chegava a se permitir um certo humor negro. Desde que fosse, naturalmente, para "atrair para o bem e afastar do mal" o espírito de um prisioneiro insubmisso. Impossível evitar que essa "montagem hidráulica motivacional" evoque, literalmente, a lembrança das metáforas similares com as quais Michelle Perrot descreveu o utilitarismo benthamista: "técnica de canalização e barragens aplicada à psicologia humana." (**)

(*) FOUCAULT, M. *História da loucura na idade clássica*. São Paulo: Perspectiva, 1978. p.542.

(**) A passagem de Perrot, que faz parte de um posfácio de uma edição do *Panóptico*, de Bentham, consta de uma sintética mas muito interessante introdução que Stella Bresciani faz a uma outra edição do *Panóptico*, publicada em *Instituições*, *Revista Brasileira de História*, v.7, no. 14, p.195, mar/ago 87.

salientar que nesse exercício de tortura já estão presentes, como uma criação proveniente da prática correcional carcerária, os princípios básicos que certas psicologias, bem mais tarde, propalarão como modernos. Aqui também, assim como no caso de toda teoria penitenciária, se aplica perfeitamente a frase genial com a qual Linebaugh sintetizou a precedência das experiências concretas de dominação em relação às teorias sobre o assunto: "foi a mordida da prática que pôs os dentes na boca da teoria".

Com tanta e tão perversa criatividade, não é de estranhar que a lição das Rasphuis - esse resultado da combinação da obsessão das seitas protestantes com o pragmatismo amoral dos interesses mercantis - viesse a penetrar profundamente - com a força de um modelo a ser seguido - as principais experiências prisionais constituidoras do penitenciarismo moderno.

O Hospício de São Miguel, em Roma, é apontado como local da realização de uma experiência, a partir de 1703, que teria singular importância na criação dos princípios e métodos que caracterizariam o sistema penitenciário. Naquele ano, por iniciativa do papa Clemente XI, foi criado um anexo ao Hospício de São Miguel, destinado a aprisionar e reformar "jovens criminosos". Sob o nome sugestivo de "Casa dos Rapazes Maus", esta instituição, já naquela época, utilizar-se-ia de boa parte da parafernália

disciplinar para enquadrar seus jovens prisioneiros aos princípios do trabalho e da religião. Assim é que seus internos eram já:

"isolados em celas durante a noite, aprendiam, de dia, um ofício enquanto trabalhavam em comum, estando a educação moral a cargo de religiosos e existindo um bem combinado sistema de recompensas e medidas disciplinares."(*)

São Miguel teria, então, antecipado a tecnologia de controle dos sistemas americano e inglês. Não que isto possa ser motivo de algum orgulho, mas, segundo Howard Wines, não deve pesar dúvidas sobre o papel prevalente do "reformatório" no universo prisional de então:

"Seu êxito foi tão grande que tomaram-no como modelo, representando o triunfo do sistema de isolamento celular e da reforma moral. A sua imagem, outro papa, Clemente XII, construiu uma prisão para mulheres em Roma e fundaram-se em Turim, Veneza e Milão outras parecidas, culminando com a instalação do sistema em Gand, pelo Burgomestre Vilain XIV."(**)

A confiar nestes dados, a Casa dos Rapazes Maus de São Miguel e Clemente XI é que devem ser denunciados como

(*) WINES, H. *Punishment and reformation*. New York, 1910.

(**) WINES, H. *Op.cit.*

precursores dos métodos de submetimento característicos do penitenciário. Afirma-se, ainda, que teriam sido justamente experiências em torno do São Miguel que teriam impressionado positivamente John Howard e oferecido os elementos constitutivos de suas propostas de reforma penal. O lema de São Miguel, que teria sido gravado em seu pavilhão de trabalho por ordem de Clemente XI, era: *Parum est coercere improbos poena, nisi probos efficias disciplina*. Bem se poderia, com algum esforço, aceitar como tradução livre a máxima howardiana: *Make the criminals diligent and they will be honest*. Ainda que pese a diferença entre o clássico latim de Clemente XI e o prático inglês de Howard, é possível notar que, do ponto de vista dos seus prisioneiros, eles sempre falaram a mesma língua.

Na localidade de Gand, Flandres, foi instalada em 1775, pelo burgomestre Vilain XIV, a Maison de Force de Gand em uma fortaleza de 1623, segundo Seelig.

Os princípios de funcionamento de Gand, bem como seus motivos geradores, foram registrados por seu próprio fundador, o burgomestre Vilain XIV, em *Memoire sur les moyen de corriger les malfeiteurs*, obra que é comentada por Foucault em seu *Vigiar e punir*. Com data de dois anos antes da fundação da prisão, as anotações de Vilain demonstram que a organização do funcionamento de Gand foi algo previamente planejado.

Esta característica de modernidade é confirmada por Foucault, que observa que a própria organização de Gand, voltada especialmente à internação de "mendigos e vadios", fôra derivada de um pioneiro levantamento prévio em que se verificava serem aqueles a maioria entre os condenados. Na verdade, este tipo de procedimento antecipador das estatísticas penais é muito mais modelar do que parece, pois nele já estão presentes até mesmo os vieses que caracterizarão este tipo de pesquisa até os dias de hoje. Afinal, os pesquisadores de Vilain só encontraram muitos "mendigos e vadios" entre os condenados porque seu poder de polícia e justiça os havia capturado e condenado. Agora, orientava esses mesmos poderes contra os mendigos por serem eles a maioria entre os condenados. Tempos depois, seguramente, confirmará o acerto de suas medidas verificando que, entre os condenados, é realmente crescente o número daqueles "mendigos e vadios" dos quais suas pesquisas muito justamente suspeitaram. Profecia que se auto-realiza, hipótese que confirma a si própria, a pesquisa carcerária/policial parece - como demonstra o caso de Gand - já ter vindo ao mundo trazendo a lamentável intenção do embuste como marca de nascença.

Fundamentado em suas suspeitas auto-comprováveis, Vilain apresenta quatro vantagens básicas para dedicar sua prisão especialmente ao encarceramento de mendigos e vadios que deverão ser submetidos a trabalhos forçados. O exame desses motivos mostra que o pensamento econômico de Vilain

conduz sua prisão de miseráveis ao desempenho de papéis muito significativos para se pensar a prisão moderna.

Seu primeiro objetivo é "diminuir o número de processos criminais, com o que poder-se-ia economizar cem mil libras em Flandres". Que processos criminais são estes e porque encarcerar mendigos os economizaria? Acontece que a legislação da época sobre a perseguição de desocupados costumava dispor uma graduação penal crescente para as reincidências de prisão. Na primeira vez, os acusados podiam ser açoitados e/ou obrigados a jurar "retorno à terra e ao trabalho" e expulsos da localidade onde estavam. Na segunda captura - e se é segunda é porque se fez registro e processo da primeira - podiam ser ainda açoitados, mutilados, marcados a ferro em brasa, às vezes presos, outras vezes novamente expulsos. Na terceira eram, em geral, enforcados. Esta perseguição "escalonada", que na certa variava de acordo com o lugar ou a época, seguramente tinha em comum um certo gasto processual de acompanhamento e legitimação. Todos sabiam que o desenvolvimento gradativo daquelas medidas eram previsíveis e regulares como relógios, uma vez que era a condição e não o delito que conduzia o mendigo à condenação. Além do mais, as expulsões não faziam mais que permutar miseráveis entre regiões vizinhas ou, no máximo, faziam aquilo que Voltaire ironizava comparando com "tirar pedras do nosso aral para atirá-las ao do vizinho". Vilain conhecia bem ambos os problemas:

"As penas de banimento editadas contra mendigos permanecem sem efeito, já que os Estados se enviam reciprocamente os indivíduos que acham perniciosos em seus territórios. Resulta disso que um mendigo assim mandado de um lugar ao outro terminará enforcado, enquanto que se houvesse sido acostumado ao trabalho não chegaria a este mau caminho." (*)

Então, era uma economia para cada Estado encarcerar, de vez, os miseráveis que desalojou. Economizava-se em processos e as boas relações entre os vizinhos podiam ser melhoradas. Já para o desalojado, a prisão teria que ser vista como uma condescendência dos aprisionadores que, se obedecidos, poderiam livrá-lo da força.

A segunda vantagem de trancafiar os mendigos era "não ser mais necessário adiar o recebimento (de impostos) de proprietários de bosques arruinados pelos vagabundos". Esta razão aparentemente prosaica oculta um jogo de cinismo que os novos "proprietários" e o governo jogavam entre si às custas do que eles chamavam de vagabundos. A verdade é que tais bosques tinham sido literalmente roubados daqueles "vagabundos" (que eram camponeses) justamente por aqueles "proprietários" (que eram ladrões, portanto) através de artifícios conseguidos junto ao governo ou mesmo através de pura violência (Marx, Linebaugh, Beaud). Aqueles bosques que

(*) VILAIN XIV *Mémoire sur les moyens de corriger les malfaiteurs*, 1773. Apud FOUCAULT, M. Op.cit., p.121.

os "vagabundos pilhavam" eram terras comuns donde os camponeses, por direitos seculares, retiravam lenha, frutos, caça e pesca, além de pastorear animais de subsistência. A apropriação privada dessas terras, ainda que inviabilizasse a vida costumeira dos camponeses, era vantajosa para ambos os cúmplices envolvidos: o ladrão-proprietário ganhava as terras que antes eram comuns e o Estado corrupto passava a receber impostos sobre elas. Mas o cinismo realmente inacreditável é que alguns novos proprietários ainda tentavam trapacear com seus cúmplices do Estado: alegavam prejuízos causados por "vagabundos invasores" em "seus bosques", o que lhes obrigava a solicitar o adiamento dos impostos devidos. O Estado notava a vigarice mas, por via das dúvidas, trancafiava o pobre camponês que fôra expulso, ainda que fosse somente para retirar a base dos argumentos de inadimplência de seu cúmplice pilantra. E assim se construía a sociedade liberal dos proprietários. Com pequenas desavenças quanto à divisão do butim entre o Estado e a "iniciativa privada", mas sobre um consenso básico: destino de pobre ocioso é ser moralizado na cadeia de trabalhos forçados.

A terceira das vantagens apresentada por Vilain é de compreensão direta: submeter os miseráveis à prisão de trabalhos forçados ajudaria a *"formar uma quantidade de novos operários que contribuiria, pela concorrência, para baixar o preço da mão-de-obra"*. A prisão, portanto, já exercia uma regulação do mercado de mão-de-obra. E a função não é meramente econômica, mas também revela uma sutil tática política: prisioneiros e trabalhadores são jogados uns contra

os outros, dividindo-se e dispersando-se assim seus poderes de resistência.

A quarta e última vantagem vem também neste mesmo sentido, de criar focos de contradição entre os pobres: Vilain sugere que se pudesse trancar e impor trabalho a todos os pobres ociosos, isto "*permitiria aos verdadeiros pobres ter os benefícios, sem divisão, da caridade necessária*".

Estão aí formulados, dentro de um discurso de justificação carcerária os princípios básicos da administração da miséria: proletarização, prisão e caridade. Não há dúvida que a prisão de Gand merece ser considerada uma instituição da modernidade.

Gloucester, na Inglaterra, foi a primeira penitenciária instalada depois que a independência americana impôs uma drástica limitação às deportações inglesas de prisioneiros.

Sua fundação está ligada às propostas de John Howard, autor de *The states of prisons 1777*, onde examina as prisões e workhouses inglesas e faz propostas de reforma do sistema. O grau de variação das instituições de internamento de pobres, na Inglaterra do tempo de Howard, é imenso. Misturam-se instituições penais com os asilos de pobres que muitas vezes também compreendiam encarceramento e trabalhos forçados. O ambiente que a reforma de Howard pretende enfrentar é o de um verdadeiro amontoado humano composto de uma variedade de sentenciados, detidos e asilados onde

misturavam-se, sempre em condições abjetas, sentenciados a espera de pena, crianças insubmissas ou simplesmente desamparadas, loucos e todos os seus assemelhados, homens e mulheres colhidos pela miséria, aleijados e incapacitados de todo tipo. É justamente sobre esta internação indistinta que incidirá a preocupação reformadora, que terá como símbolo o nome de John Howard. Seu projeto de *Penitentiary Houses* é considerado o marco fundador da prisão moderna e os *Howard's Acts*, como foram chamadas as leis embasadas em suas idéias, constituíram-se em verdadeiro diploma fundador dos princípios básicos daquilo que ele mesmo nomeará, logo mais, como "Penitenciário": isolamento carcerário, trabalho regular obrigatório, doutrinação religiosa. Esta é a base do que seria conhecido como sistema penal inglês, cuja complementação seria dada, mais tarde, pela experiência do sistema progressivo de Maconochie, já em meados do século XIX.

A base sob a qual Howard articulou a crítica das prisões inglesas tinha duas fontes fundamentais. A mais conhecida foi a série de visitas que fez à várias prisões européias, onde verificou os horrores ao qual estavam submetidos prisioneiros e internos dos sistemas de enclausuramento de pobres que expandiram-se pela Europa desde o século XVII. A outra fonte, um tanto anterior, foi sua experiência de *sheriff* do condado de Belfast e de comerciante abastado, que lhe forneceu o sentido prático para propôr uma reforma que visava poupar e utilizar racionalmente o prisioneiro e o asilado que os encarceramentos de exclusão

social desperdiçavam. A história da penologia sempre o recordará pela reação indignada e humanizadora que a primeira das fontes de sua experiência lhe causou. Mas aproveitará sempre melhor seus princípios disciplinadores e doutrinadores que emanaram da segunda. De qualquer forma, o "sistema inglês de servidão penal", que ele mais que ninguém lutou para implantar, seria sempre conhecido pela disciplina rígida combinada com punições cruéis, além da imposição de trabalho especialmente duro, conforme já se anunciava, segundo Foucault, na construção de Gloucester:

"Construir uma penitenciária onde os detentos isolados sejam obrigados aos trabalhos mais servis e mais compatíveis com a ignorância, a negligência e a obstinação dos criminosos": andar numa roda para movimentar uma máquina, fixar um cabrestante, polir mármore, bater cânhamo, raspar pau-campeche, retalhar trapos, fazer cordas e sacos."(*)

Walnut Street, 1790. Neste ano a *The Philadelphia Society for Alleviating the Miseries of Public Prisons*, sociedade sob direção do quaker Benjamim Rush, teria conseguido a construção, no pátio da prisão, de um departamento para isolamento celular do prisioneiro. Esta obtenção teria sido fruto de uma luta da *Philadelphia Society*

(*) FOUCAULT, M. Op.cit., pp.109-110.

pela abolição do uso de punições por açoitamento e mutilações que, porém, marcaria também a expansão do uso do isolamento celular como forma de controle de prisioneiros e de impedimento de suas formas de resistência coletiva. Proposto originalmente por Hanway para as prisões inglesas, em 1775, a fórmula teria grande desenvolvimento nas prisões quakers americanas, passando a caracterizar o modelo chamado pensilvânico. Forma terrível de fragilização do prisioneiro, o isolamento seria incorporado aos métodos penitenciários e suas vantagens e desvantagem passariam a ser clinicamente discutidas como se essa forma de tortura se tratasse de um "recurso técnico".

Alguns dirão que o isolamento aumenta a incidência da "loucura carcerária", outros dirão que não há provas conclusivas; alguns mencionarão o inconveniente do aumento de suicídios e outros responderão que as diferenças estatísticas não são significativas. A tecnologia da solidão chegaria a tomar conta da maioria das penitenciárias, para depois ocupar seu lugar como castigo especial, na forma de "solitárias", "celas fortes" e, também, dos "quartos terapêuticos" dos manicômios, onde é simulada como tratamento.

Auburn costuma ser citada sempre ao lado do sistema filadélfico como a segunda alternativa oferecida pela experiência americana. Sua origem está ligada à construção,

em New York, nas duas primeiras décadas do século passado, das instalações de Auburn. O prédio, um enorme quadrilátero de oficinas circundando um pátio central, foi construído pelo próprio trabalho forçado dos prisioneiros. Durante este tempo, eles foram alojados em celas coletivas. Depois de pronta a obra em 1819, seus construtores compulsórios foram trancados em solitárias durante as noites, enquanto durante o dia lhes era permitido o convívio comum. Mas o que poderia parecer uma concessão não era mais do que uma experiência do tipo de trabalho forçado a que estavam submetidos os prisioneiros. A descrição de Sellin oferece uma excelente idéia das características desta "técnica laboral" de penologia; quando, por exemplo, conta que em Auburn e Sing Sing os prisioneiros trabalhavam de sol a sol como bestas:

"A maior parte dos prisioneiros trabalhava nos canteiros de mármore... Entre os trabalhos mais estafantes estava o transporte de enormes blocos de mármore, das escavações até o pátio central da prisão, onde estavam as oficinas de corte e polimento das pedras. Na operação eram empregados pesados carros de duas rodas com uma enorme trave perpendicular, que era usada como alavanca para tombar o bloco de mármore sobre o eixo. Então os réus tratavam de conduzir o carro pelos barrancos, fazendo ao mesmo tempo bastante pressão para manter a carga erguida do solo. Tão logo o bloco chegava ao pátio, os presos eram

obrigados a arrastá-lo de novo ao canteiro de mármore." (*)

Por vezes a enormidade dos blocos exigia mais força do que dispunham os prisioneiros. Nestas ocasiões, Sellin descreve como eles eram apoiados por animais de tração nesta atividade laboral que, como se sabe, veio à civilização como "resposta humanizadora à selvageria das antigas penas corporais":

"Em certas ocasiões, quando lousas de mármore excessivamente pesadas deviam ser transportadas, eram empregados equipamentos que permitiam o esforço combinado de homens e bois, e as chibatadas dos guardas eram aplicadas ao lombo dos condenados e das bestas com pouca ou nenhuma diferença." (**)

A este tipo de trabalho, já desde 1819, fora introduzida uma característica penal que seria distintiva do chamado sistema de Auburn: a obrigatoriedade de silêncio absoluto entre os condenados. Este recurso, introduzido quando a necessidade de trabalho coletivo veio a frustrar o isolamento total, inspirava-se na idéia de que proibindo-se totalmente a comunicação entre os presos prevenir-se-ia a troca de apoio e experiências que poderiam solidarizá-los. A idéia básica, então, é abater previamente qualquer

(*) SELLIN, T. Op.cit.

(**) Idem.

possibilidade de soma de forças que possa permitir alguma resistência, ainda que passiva: causar a sensação de estar só, de estar desamparado e a mercê do arbítrio de guardas aos quais, então, caberá submeter-se incondicionalmente.

Assim, quando a necessidade de submissão a certo tipo de trabalho exigiu a quebra do isolamento, apresentou-se o recurso da proibição total de comunicação em todas as 24 horas do dia, sob pena de chicoteamento. Este é o sistema Auburn, criado por um certo Lynds, um diretor de prisões que logo levou a experiência a Sing Sing, de onde o sistema se espalhariá para a maioria das grandes prisões americanas. Sua adoção fora dos Estados Unidos parece não ter sido grande, mas é digno de registro que o sistema tenha sido escolhido pelas autoridades brasileiras para implementar as experiências paulistas ao longo do seu desenvolvimento, a partir de 1834 (Fischer, 1989).

Desta forma, ao arsenal de medidas que as experiências prisionais foram acumulando em sua luta para sujeitar os miseráveis ao trabalho, somou-se a contribuição do sistema Auburn: uma combinação de trabalhos forçados especialmente duros, isolamento noturno e a imposição de total proibição de comunicação entre presos, o - "silent system" - eufemismo pelo qual será incorporado às "conquistas pedagógicas da penologia moderna".

Com isto, fecha-se o conjunto das instituições precursoras da prisão - uma soma de experiências as mais diversificadas, que por isso mesmo atesta a generalidade e sistematicidade das funções, objetivos e razão de ser de cada uma delas. As Rasphuis, Spinnhuis e Tuchhuis mostram claramente sua vinculação à obrigação do trabalho; a "Casa dos Meninos Maus" de São Miguel, com sua pedagogia de submissão de jovens através do trabalho e da disciplina; a Maison de Force de Gand, onde instaurou-se o aprisionamento e submetimento de mendigos em substituição às deportações; Gloucester, a prisão que firmará o trabalho e o isolamento carcerário dos pobres também sob a necessidade de responder às dificuldades de mandá-los para as colônias; Walnut Street e Auburn, que inspiradas nas Almhaus (asilos de pobres) e nas próprias Rasphuis, levaram para a América as experiências que se desenvolveriam pela combinação terrível do isolamento, dos trabalhos forçados e da regra de silêncio absoluto sob a ameaça de açoite. Em torno destas instituições modelares originou-se a constelação penitenciária mundial. E o que elas revelam, em conjunto, é o que já dissemos no início desse capítulo: que a prisão, desde o primeiro momento, não representou uma reação ao grande crime, ou mesmo ao crime genérico. Em vez disso, por meio de esforços persistentes, visou a perseguição, a exclusão social ou a submissão dos pobres ao trabalho compulsório.

A seguir, vamos examinar com mais detalhes, os cenários histórico-sociais nos quais surgiram e se desdobraram aquelas instituições, desde o século XVI.

Outros quinhentos

Hoje lembramos do século XVI como sendo a era do Renascimento, das grandes navegações e dos descobrimentos, do surgimento da ciência e da política modernas, do modelo inicial de europeização do mundo. Mas é possível que o panorama seja outro quando observado através das grades das prisões que começavam a ser construídas naqueles tempos de glórias duvidosas.

Copérnico fez a terra girar em torno do sol, redonda e inteira como as circunavegações experimentavam. No entanto, é no momento em que se tem a inteireza da terra ao alcance da mão que, para milhões de europeus pobres, vai chegando o momento de perder para sempre o direito de viver na e da terra que viu seus ancestrais nascer.

A descoberta das Américas expandiu o mundo conhecido para dimensões não imaginadas, virtualmente sem fim. A Europa se fortaleceu como nunca com as imensas riquezas que buscava no novo continente. Mas não deve ser de fortuna a lembrança dos povos americanos que, nesse processo, foram pilhados e massacrados. As enormes "plantations" encheram o mundo de açúcar e de algodão, dinamizaram a economia mundial, e multiplicaram fortunas européias lá e aqui. Mas os descendentes dos milhões de africanos escravizados e consumidos nas moedas e nos algodoads não precisam, necessariamente, festejar aqueles acontecimentos. E

hoje, mais da metade das vagas carcerárias americanas são ocupadas por negros e por americanos de língua espanhola.

As bases das modernas noções de liberdade, de organização produtiva do trabalho e mesmo das ciências humanas foram formadas ao longo do mesmo processo constitutivo da prisão e da miséria moderna. E pode ser que tenhamos que suportar tudo isso sob o rótulo de "grandes conquistas da civilização". Mas seria definitivamente excessivo que fossem obrigados à mesma visão de todo esse processo, os que participaram dele como prisioneiros dos cárceres e casas de trabalhos forçados, como força cativa da maquinaria fabril e como meros objetos daqueles saberes que sempre lhes foram hostis.

A perseguição foi uma marca característica da história dos pobres durante os séculos da expansão mundial européia. Os motivos oficiais e as formas desta perseguição certamente variaram de acordo com os lugares e as épocas. Mas na base de todo o enorme movimento de violência contra as populações pobres estavam os interesses da expansão comercial, que precisava de produtos em grande número para municiar seu alcance crescente, já em escala mundial. Estes interesses precisavam organizar seus recursos dentro da regularidade das transações e dos fornecimentos exigidos pela expansão comercial e foram canalizando para estes fins tudo aquilo de que puderam se apossar.

A gradativa transformação de todos os recursos naturais em recursos para a atividade comercial fez com que a população de pobres livres passasse a ser tratada, cada vez mais, como ameaça e, também cada vez mais, como um mero recurso a ser utilizado. Ameaça, porque suas formas de vida e necessidades de sobrevivência consumiam e "desperdiçavam" recursos naturais que estavam sendo "privatizados" para a exploração econômica. Recurso porque os poderes empreendedores precisavam de mão-de-obra para elaborar as mercadorias que moviam a expansão comercial.

É verdade que depois de alguns séculos sob o comando da ótica do empreendimento econômico tudo que existe sobre a terra seria avaliado sob a forma de recursos e de mercado. Mas seria uma ingenuidade determinista dizer que era esta noção miserável de vida que estava sendo perseguida desde o início. Certamente não foi assim. O que provavelmente aconteceu foi um processo longo, onde as formas de vida que se chocavam com os interesses da atividade comercial (e depois industrial) foram sendo deslocadas, destruídas, modificadas e/ou aproveitadas para os seus fins.

Nas próximas páginas deste capítulo procuraremos relembrar um pouco das violências desses "ajustes" e das muitas experiências de perseguição, aprisionamento, escravização, extermínio e criminalização nas quais foi sendo escrita a história moderna dos pobres e dos prisioneiros de hoje.

Há cinco séculos atrás, Morus anotou as linhas gerais de uma tragédia que se repetiria infinitas vezes no panorama europeu dos séculos seguintes, que se transferiria para nosso continente e se reproduziria até os nossos dias: populações expulsas do lugar onde viviam por forças que lhes tomam as terras e destroem suas condições de vida tradicionais. É impossível não perceber essa tragédia no seu testemunho:

"Um voraz e insaciável avaro, terrível praga de sua terra natal, trama e consegue apossar-se de milhares de acres, contorna-os e fecha-os com cercas e valados, expulsa os lavradores que os ocupavam, utilizando a fraude e a violência, ou os atormenta de tal modo que os força a lhe vender tudo. De um modo ou de outro, por bem ou por mal, forçou-os a irem embora, pobres, simples e desventuradas almas! Homens, mulheres, esposos, esposas, órfãos, viúvas, mães chorosas com crianças de peito, famílias inteiras, pobres, mas numerosas, pois a lavoura exigia muitos braços. Carregando seus haveres, afastam-se lenta e penosamente dos lugares conhecidos e amados, e não encontram adiante onde repousar. A venda de todos os seus pertences, embora de pouco valor, poderia lhes proporcionar certos recursos, noutras circunstâncias; mas subitamente, lançados ao ar, têm de se desfazer deles a preço

irrisório. E quando vagueiam depois de consumir o último centil, que poderão fazer além de roubar (e então, meu Deus, serem enforcados com todas as formalidades jurídicas) ou pedir esmolas? E se mendigarem serão lançados ao cárcere como vagabundos, por estarem perambulando sem trabalhar; eles, a quem ninguém quer dar trabalho, por mais que implorem.”()*

Seguramente, a imensa maioria dos pobres de hoje tem mais facilidade de reconhecer sua própria história familiar nos registros de Morus que nas tragédias de Sófocles, ainda que pese o esforço feito por Freud para universalizar os problemas de Édipo, um rei e filho de reis. Na origem da tragédia da miséria moderna, assim como na de Édipo, há também um *crime fundamental*; só que nesta o criminoso permanece impune e são suas vítimas que serão perseguidas. Este crime é o roubo das terras de uso comum, a base inconfessa das enormes fortunas de uns poucos, sempre simétricas à miséria e à perseguição dos muitos que delas foram roubados. No caso inglês, ao qual Morus faz referência inaugural, era o alto preço internacional da lã que incitava a aristocracia à criação de ovelhas, cujas pastagens lucrativas atiraria à miséria os homens que viviam daquelas terras há séculos:

(*) MORUS, T. *A utopia*. Apud PLUM, W. *Utopias inglesas, modelos de cooperação social e tecnológica*. Bonn: Fundação Friederich-Ebert, 1979. A primeira edição de *A utopia* é de 1516.

"A aristocracia inglesa, pelo menos aquela que se lançou a fundo na produção e no comércio de lã, começa por fechar suas próprias terras; depois, muito rapidamente, incorpora as terras comunais, tomando como pretexto os direitos senhoriais. As resistências camponesas serão fortes, mas finalmente vencidas. Assim, um gigantesco processo de expropriação está na origem do desenraizamento do campesinato." (*)

A importância das terras comunais não pode ser negligenciada. A existência de terras de uso comum é a garantia de que o solo, como o ar, não pode faltar a ninguém. É destas terras que a população do campo retira a lenha e turfa para combustão, subsidia sua alimentação pela coleta, pela caça e pela pesca, faz alguma semeadura e pastoreia seu gado doméstico. Mas, a partir do cercamento das terras comuns, o acesso aos seus bens será considerado crime. Há, portanto, uma inversão flagrante, onde o antigo usuário é criminalizado enquanto o aristocrata que se apossa da terra não é penalizado. E a população camponesa da época percebia claramente a justiça facciosa que detinha o usuário mas não acusava o ladrão. É da Inglaterra do século XVI a significativa quadrinha popular:

*"The law locks up the man or woman
Who steals the goose from off the common*

(*) BERTAUX, D. Op.cit., p.169.

*But leaves the greater villain loose
Who steals the common from the goose!" (*)*

*"A lei pune o homem ou a mulher
Que rouba um ganso nos campos comuns
Mas deixa em paz o verdadeiro vilão
Que do ganso rouba os campos dos comuns."*

O cercamento e a apropriação privada destas terras, por si só, já inviabilizavam a vida camponesa. Mas, ainda assim, os cercamentos se expandiram para as próprias terras das quais os camponeses tinham direitos de uso seculares. E a desocupação destas terras das pessoas que detinham seu legítimo direito de uso será promovida através da violência, da destruição, do massacre. Os sobreviventes destas violências serão lançados às estradas, criando-se assim os "vagabundos" de cuja perseguição surgirá a prisão. Naturalmente, em tempo algum, a população expulsa aceitou passivamente este destino. Registra-se que, já naquele tempo, a desocupação só foi possível depois da destruição armada de qualquer coisa que pudesse sustentar a vida camponesa nas terras que desde sempre cultivara:

"Não foi um processo fácil. É preciso crer que os camponeses se agarravam à terra dos seus ancestrais, pois em muitos lugares os capangas armados dos senhores foram derrotados e a tropa

(*) KUCZYNSKI, J. *Les origines de la classe ouvriere*. Apud BERTAUX, D. *Op.cit.*, p.169.

teve de intervir. Finalmente encontraram a 'solução definitiva': já que, mesmo expropriados das terras comunais, os camponeses se recusavam a abandonar as suas casas, a sua aldeia, os senhores incendiaram e derrubaram os vilarejos e as aldeias - centenas de aldeias. Então, finalmente, dezenas de milhares de famílias foram lançadas nas estradas."(*)

Entretanto a expulsão não é mais que o primeiro ato da tragédia da criação da miséria moderna. Segue-se a ela - e sempre se seguirá - a perseguição. Pois os que se apossaram das terras temem, sobretudo, que elas sejam ocupadas pelos desalojados. Está criada, desse modo, a situação absurda que se repetirá pelos séculos: sobram pessoas sem terra e as terras que sobram são violentamente "protegidas" contra as pessoas. A defesa da propriedade da terra se dá com o ataque a quem não a tem pois, por certo, pretendia acostar-se nela.

Assim, aqueles primordiais participantes da tragédia da miséria moderna, cujo drama foi descrito por Morus, seriam sanguinariamente perseguidos pelas leis inaugurais da secular perseguição sistemática aos pobres.

Em 1530, Henrique VIII estabeleceria que:

"Os mendigos velhos e -incapacitados deverão prover-se de licença para mendigar. Os jovens e

(*) BERTAUX, D. Op.cit., p.170.

sadios serão chicoteados e encarcerados. Serão acorrentados atrás de um carro e serão açoitados até que lhes corra o sangue do corpo; sendo logo devolvidos ao lugar de origem para que, sob juramento, se ponham a trabalhar."(*)

Trabalhar no lugar de origem era impossível, uma vez que vinham justamente de onde tinham sido expulsos, com a destruição de suas vilas. O que a lei exige, portanto, é o perjúrio que possibilite a definição formal de reincidência, com o conseqüente agravamento da pena. Esta tragédia de criminalização progressiva poderá ser encontrada, desde então, em todo o enquadramento criminal dos pobres, estratégia que visa deixar intocada a miséria e transferir sua responsabilidade, já na forma de crime, justamente para os atingidos por ela. A complementação da lei de Henrique VIII, então, dá conta da continuidade:

*"Em caso de reincidência na vadiagem, além do açoitamento do culpado deverá ser-lhe cortada meia orelha; na terceira captura o reincidente será enforcado por perigoso e inimigo da sociedade."(**)*

Existe, entre estudiosos das leis, a compreensão de que os diplomas legais por demais severos não são cumpridos, sendo reveladores de mera intenção intimidatória.

(*) MARX, K. Op.cit., p.851.

(**) MARX, K. Op.cit., p.852.

Não parece ter sido este um dos casos. Registra-se que sob Henrique VIII houve, por meio destas leis, cerca de setenta e dois mil enforcamentos, o que corresponde simplesmente a dois por cento da população total da Inglaterra, na época. Se o bom senso (não o nosso, mas o dos juizes de sentença da época) permitir descontar do risco da força as crianças até alguma idade razoável, a porcentagem pode chegar ao dobro. Somando-se mortes não registradas e mutilações, é improvável que não se atinja porcentagem suficiente para definir a aplicação da primeira legislação contra os pobres como, literalmente, *dizimação*: aquela medida de guerra pela qual os comandantes romanos puniam e disciplinavam tropas insubordinadas ou populações insubmissas executando, ao acaso, um em cada dez dos rebelados.

Leis de perseguição contra os pobres expulsos foram editadas em vários lugares da Europa entre os séculos XVI e XVIII, marcando o destino de milhões de pessoas, muitas das quais foram deportadas para as novas terras, onde o processo viria a se repetir. O homem pobre que a prisão encarcerará a partir do século XIX, teve na perseguição aos pobres expulsos a sua lenda original, o seu correspondente à bíblica expulsão do paraíso.

A tragédia do homem expulso da terra se desdobrará em infinitos atos em todos os cantos do mundo. Mais que isso, ela estabelecerá dois personagens básicos do drama humano que se encontrarão pelos séculos, sempre numa relação de perseguido/perseguidor, de aprisionado/aprisionador. Serão eles os homens sem terra,

herdeiros dos expulsos originais, e os grandes proprietários das terras, desdobramentos e repetições dos usurpadores das antigas terras comuns. Já no século XVI, estes últimos constituirão as primeiras prisões modernas, na Holanda, para encarcerar aqueles. A grande e modelar prisão de Gand, criada no século XVIII na Bélgica e mencionada como um dos exemplos que inspirou o penitenciário europeu (Foucault, 1977; Seelig, 1957) foi especialmente criada para aprisionar homens sem terra. Hoje, entre nós, os desalojamentos de moradores não-proprietários são efetuados por medidas de absoluta violência que não diferem em nada das operações de guerra. Ao mesmo tempo, as prisões estão repletas de pessoas cujas histórias estão cruzadas com a falta de terra para plantar ou, simplesmente, de um lugar para morar (*).

A concentração da propriedade privada da terra está na origem da "miséria moderna" - aquela que se desenvolve ao lado da riqueza - e desempenhou papel importante na escravização de milhões de africanos. Discutiremos esta questão nas próximas páginas, onde organizamos alguns dados sobre esta outra grande e trágica experiência crucial da miséria popular: a escravização. Esta experiência determinou o destino de dezenas de milhões de pessoas e seus desdobramentos permanecem presentes até os dias de hoje. Podemos vê-los com transparência nas prisões e em toda a extensão da miséria de milhões de descendentes dos

(*) As formas de desalojamento de não-proprietários não devem nada em violência às operações de guerra, mesmo quando executadas por forças oficiais.

que sofreram esse tratamento criminoso. A escravidão tem efeitos tão presentes que a negação de conhecê-la é reveladora de uma perigosa cumplicidade ancestral. Bem por isso, a seguir, procuramos pensar a terrível experiência da escravidão de forma bem integrada com as bases originais de nosso sistema de vida.

Na Europa do século XVI, o cercamento das terras e a expulsão dos camponeses começou a universalizar uma peculiaríssima forma de convivência humana - ou um modo especial de produção, se quisermos - onde toda a terra vai sendo acumulada nas mãos de alguns enquanto a população em geral fica sem ter como prover a própria subsistência. Separado e expulso da terra que tradicionalmente cultivava, o camponês não pode mais viver de sua agricultura. O recurso à caça, pesca e coleta nas terras comuns é punido por uma legislação que prescrevia pena capital para a caça clandestina. (*) Então, sua única saída é oferecer seu trabalho aos que agora detêm as terras e os recursos que durante séculos foram seus. Os proprietários, agora monopolizando os meios de produção, podem oferecer pagamentos irrisórios pelo trabalho dos que eles empregarão, pois estes

(*) A resistência popular à repressão ao direito de caça é parte fundamental da história do povo europeu desde, pelo menos, o século XV. Ela forneceu ao ideário popular heróis (reais ou imaginários) que o poder sempre enfrentou como bandidos. Sobre a luta pela manutenção desse direito e sua criminalização pelo poder dos proprietários é imprescindível ver THOMPSON, E.P., *Senhores e caçadores*, 1987. Muito interessante, também, é o capítulo sobre a "caça furtiva" na *História de la criminalidad*, de RADBRUCH, G., 1955. Entre outras, lá se encontra a história de Hiesel, caçador alemão de meados do século XVIII que, depois de anos perseguido como bandido por forças especialmente recrutadas, foi publicamente executado, em 1771: primeiro foi conduzido diante do povo envolto por uma pele de rez fresca - símbolo de seu delito - depois teve os membros partidos na roda, foi estrangulado, esquartejado e as partes de seu corpo ficaram expostas nos lugares de grande concentração camponesa. No entanto, até meados de nosso século, quadros de metal com a sua figura eram encontrados na casa da maioria dos camponeses alemães (Radbruch, 1955). Muitos Robin Hoods existiram na história da resistência camponesa à criminalização de seus direitos aos frutos da terra.

não têm outra alternativa para proverem suas existências. Por isso, o salário fica reduzido ao mero pagamento do valor necessário à sua reposição, ou seja, reduz-se ao valor dos bens imprescindíveis para manter vivo o trabalhador. Isto passará para a economia política como o "valor da força de trabalho". No entanto este valor só pode ser mantido baixo se for possível impedir o trabalhador de obter sua alimentação por qualquer outro meio. Justamente por isso é que são cercadas as terras comuns e rigorosamente proibidas a caça e a pesca: para que seja a própria fome a pressionar o homem a trabalhar para outrem, guardando-se a coação armada e legal (sempre caras) para momentos de crise e de importância estratégica (greves, desalojamentos, etc). Esta maneira de viver, que compreende obrigar os outros a trabalhar sob pressão da miséria, hoje é escondida por supostas leis do mercado de trabalho. Mas em sua fase mais "heróica", os princípios espúrios de seu funcionamento eram reconhecidos e confessados de forma clara:

"O trabalho obtido por meio da coação legal exige grande dose de aborrecimentos, violência e barulho, enquanto a fome pressiona pacífica, silenciosa e incessantemente e, sendo o motivo mais natural para a diligência e para o trabalho, leva a que se façam os maiores esforços." ()*

(*) TOWNSEND, J. *A dissertation on the poor laws*, 1786. Apud MARX, K. *Op.cit.*, p.750.

Esta percepção de como fazer da fome de outros o motivo da própria fortuna chegou a ser revestida de aspectos de ética cristã, em conformidade com a criação divina do universo:

"Parece uma lei natural que os pobres até certo ponto sejam imprevidentes. O que proporciona a existência de indivíduos para exercerem os ofícios mais servis, mais sórdidos e mais ignóbeis da comunidade. O cabedal de felicidade humana é ampliado, quando os mais delicados ficam isentos do trabalho servil e podem realizar sua vocação superior sem interrupções... A lei de assistência aos pobres tende a destruir a harmonia e a beleza, a simetria e a ordem desse sistema que Deus e a natureza criaram no mundo." ()*

No entanto esta "harmonia e beleza" abjetas só podem perdurar se todos os recursos de subsistência forem transformados em propriedade privada e o acesso a eles for impedido pelas armas. Só quando este crime maior for perpetrado (o roubo e cercamento do solo) é que pode iniciar-se a segunda parte do delito: a manipulação da miséria das vítimas do roubo, para que eles ponham-se a produzir a fortuna dos que roubaram. Isto também foi reconhecido muito cedo:

(*) Idem.

"Nos países onde a propriedade está bem protegida, é mais fácil viver sem dinheiro que sem os pobres, pois quem faria o trabalho?... Se não se deve deixar os pobres morrerem de fome, não se lhes deve dar coisa alguma que lhes permita economizar. (...) Os que ganham sua vida com o trabalho quotidiano só têm como estímulo, para prestar serviço, suas próprias necessidades. Por isso é prudente mitigá-las mas seria loucura curá-las. (...) Numa nação livre onde se proíbe a escravatura, a riqueza mais segura é constituída por um grande número de pobres laboriosos."(*)

Então, onde a propriedade "já está bem protegida" (para que os homens não possam trabalhar diretamente), os "pobres laboriosos" são a fonte de toda riqueza. Mas o que fazer se a terra for tão abundante que não seja possível cercá-la? E se for impossível cercá-la e guardá-la pelas armas, como impedir que os homens vivam dos frutos de seu trabalho direto nestas terras? Nestas circunstâncias não é possível obrigar os homens a se arrebentarem de trabalhar a troco de mera alimentação, simplesmente porque não foi possível impor-lhes a condição de miseráveis: aquela condição que a expulsão e cercamento das terras produz. Pois este verdadeiro pesadelo "proprietário" foi uma realidade experimentada logo no século XVI, com a tentativa de fazer

(*) MANDEVILLE, B. *The fable of the bees*, 1728. Apud MARX, K. Op.cit., p.715.

dinheiro com as colônias. Os homens que para elas foram levados recusavam-se a trabalhar a terra por salário irrisório. Se não obtivessem um bom acordo com seu contratador, eles próprios poderiam trabalhar outras terras incultas e oferecer ao mercado sua colheita ou então consumi-la. Esta "igualdade" é possível pelo simples fato de o solo, que é um bem comum, não ter sido ainda roubado e cercado por alguns. Nas colônias americanas os capitalistas ingleses perceberam esta situação quando viram que os homens logo abandonavam o salário miserável para trabalharem por sua própria conta. Marx, no *O capital*, diverte-se comentando um caso, onde um "cavalheiro de nome Peel" teria levado às colônias, além de dinheiro, cerca de três mil miseráveis para fazê-los trabalhar. Este senhor queixava-se amargamente de, alguns dias depois da chegada, "ter ficado sem sequer um criado para fazer-lhe a cama e trazer-lhe água do rio", visto que as pessoas preferiram, obviamente, trabalhar para si e para os seus, ao invés de prestar-se aos objetivos para os quais o sr. Peel os importara. "O sr. Peel" diz Marx, "previu tudo mas esqueceu-se de trazer para a colônia as relações de produção da Inglaterra". Situação semelhante - e pouco conhecida - foi vivida aqui mesmo no Brasil, quando camponeses portugueses foram para cá embarcados sob promessa de terras para trabalharem. Estas famílias de colonos, tão logo perceberam que seus contratadores pretendiam submetê-los às mesmas condições miseráveis de trabalho vigente na Europa, trataram de instalar-se em qualquer canto mais distante para viverem livres da obrigação de trabalharem para outrem.

Obviamente, esta reação sempre foi identificada como um tipo de banditismo pelos burgueses e aristocratas:

"Houve no início uma certa migração de camponeses lusitanos. Estes camponeses, no entanto, logo sofreram a amarga decepção de ver desatendidas as suas duas principais exigências: terras e liberdade pessoal. Os donatários queriam submetê-los a um trabalho intensivo a nível de subsistência nas plantações. É de ver que não haviam emigrado para a inóspita colônia apenas para suportar condições ainda piores que as da pátria. Dado que eram homens livres, instalaram-se em algum lugar, trabalhando para si próprios e não para os donatários. No dizer de Varnhagen, lançavam-se à 'vida gentílica'. Duarte Coelho, donatário de Pernambuco, chegou a enforçar alguns e escreveu ao rei pedindo pelo amor de Deus que não os deixasse mais embarcar para o Brasil, pois eram 'piores que peçonha'." ()*

Foram razões deste tipo que implementaram a escravidão americana. O modo de produção europeu dependia da transformação prévia da terra em propriedade guardada pelas armas, inacessível aos que precisavam dela para sobreviver. Só esta condição permitia sujeitar o trabalhador às condições do contratador. Sendo impossível estabelecer o controle total

(*) FREITAS, D. *Escravos e senhores de escravos*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983. p.14.

das vastas terras americanas, a solução proprietária era controlar totalmente o homem que nelas teria que trabalhar. Foi a impossibilidade de tornar a terra cativa que levou os proprietários a fazer cativos seus trabalhadores, que tratariam de capturar. Foi, portanto, uma razão proprietária que conduziu a retomada da sujeição escrava. Esta nova escravidão foi facilitada pelas experiências européias de submetimento de pobres, que lhe forneceu a oportunidade para o desenvolvimento de meios de manipular o trabalho cativo. Linebaugh (1983) aponta o verdadeiro treinamento escravocrata a que se prestaram as *workhouses*, casas de correção e escolas para pobres europeus, e salienta que "os comerciantes e grandes mercadores de escravos da Inglaterra fizeram experiências com os asilos para pobres e receberam, para isso, apoio oficial". Esta troca de experiências, envolvendo a escravidão com as instituições precursoras da prisão e da fábrica, teve mão dupla, segundo as palavras de Bresciani:

"Importa sublinhar a simultaneidade dessas duas instituições de seqüestro do homem pobre - a prisão e a fábrica - moldadas ambas pelas práticas disciplinares das casas de trabalho e, é preciso lembrar, pelas empresas coloniais que, utilizando mão-de-obra escrava, exercitaram-se na concentração de trabalhadores destituídos de meios de produção e expropriados de qualquer saber técnico." ()*

(*) BRESCIANI, M.S.M. . pp.20-21.

Na verdade, parece ter havido verdadeiro intercâmbio envolvendo todas as modalidades de sujeição do homem ao trabalho compulsório para outrem. Isto tanto no plano das experiências de coerção como no plano da acumulação econômica. O quadro desta integração macabra nos é resumido por Thompson com estas palavras:

"A expansão comercial, o movimento de fechamento das terras comunais, os anos iniciais da revolução industrial - tudo ocorreu à sombra da força. Os escravos brancos deixavam nossas costas para as plantações americanas, enquanto Bristol e Liverpool enriqueciam com os lucros da escravidão negra; e os proprietários de escravos das 'plantations' das Índias Ocidentais transplantavam sua riqueza para as antigas linhagens genealógicas no mercado casamenteiro de Bath. Não é um quadro agradável." ()*

A escravidão branca a que Thompson se refere parece ser, no caso, a força de trabalho composta por deportados às colônias. Mas também outras modalidades de escravidão persistiram no próprio território inglês até o século XIX, como os escravos de paróquia. Quanto à menção sobre o enriquecimento de Bristol e Liverpool com o tráfico de escravos, talvez não seja demais assinalar que teve esta procedência os capitais que promoveram a industrialização de

(*) THOMPSON E.P. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p.64.

Manchester. Como se sabe, esta cidade pode ser considerada o berço inglês do liberalismo que, aliás, foi conhecido com o nome de "modelo manchesteriano". Pois Manchester, a Meca e escola do liberalismo moderno, em 1760, tinha poucos 17 mil habitantes. Mas Liverpool, na época, já se constituía em importante porto de navios negreiros e a fortuna proveniente deste tráfico ignóbil transferia-se para as nascentes fábricas que celebrizariam Manchester. Em 1792 Liverpool mantinha, oficialmente, 132 navios dedicados exclusivamente ao tráfico de escravos. Em consequência, em 1830, Manchester já exibía uma população de mais de 200 mil pessoas submetidas às fábricas que a escravidão africana financiava. "O capital acumulado por Liverpool no tráfico de escravos fertilizava as energias de Manchester" (Beaud, 1987) e, portanto, o berço do liberalismo teve a embalá-lo o tráfico de escravos. Não é um nascimento do qual se possa ter orgulho. Hobbes, no *Leviatã*, de 1651, dizia que na natureza a vida humana era "pobre, torpe, bestial e curta"; mas na civilizada Manchester do século XIX a esperança média de vida dos trabalhadores não passava de poucos dezessete anos (Marx, 1971) e os capitais que os exploravam até a morte vinham, simplesmente, do tráfico de escravos. E isto era o nascimento do liberalismo. Pode-se ser mais "torpe e bestial"?

O tráfico de escravos, juntamente com as *plantations* e a mineração que ele possibilitava, foram uma das principais origens dos capitais do liberalismo. As outras fontes foram o roubo de terras e o submetimento de seus antigos proprietários à miséria e ao trabalho compulsório. A

estas fontes deve-se somar o massacre da população americana e a pilhagem de suas riquezas, completando-se assim a origem do capital e de sua mais acabada doutrina de vida. "O dinheiro vem ao mundo com uma mancha natural de sangue numa das faces", dizia certo Augier citado por um Marx que o complementava: "do capital, já ao surgir, escorrem-lhe sangue e sujeira de todos os poros, da cabeça aos pés."

Alguém pode ter ainda a impressão de que os comentários são exagerados. Mas o que ocorre é justamente o contrário: os massacres e a espoliação é que sempre foram relatados de forma parcial e vergonhosamente edulcorada. Afinal, é preciso incluir na nossa ciência que o financiamento da expansão européia dos séculos XVI e XVII foi feito às custas do massacre e da pilhagem dos povos americanos de início nas regiões que viriam a ser - não por acaso - a miserável América Latina. (*) Mas não se pense em

(*) Hoje, quando não se passaram dois anos da comemoração de cinco séculos da descoberta das américas, é oportuno e necessário lembrar os efeitos reais desta conquista. De um lado, promoveu enorme acumulação de riquezas nas mãos da aristocracia e dos mercadores. Estima-se que só de 1521 a 1660 tenham sido conduzidas para a Europa algo entre duzentas e quatrocentas toneladas de ouro, acrescidas de um mínimo de dezoito mil toneladas de prata, talvez o dobro. Esta fortuna, que da aristocracia ibérica é drenada pelo comércio e pelos financiamentos, participa de forma decisiva na acumulação de capital da nascente burguesia que, por sua vez, multiplica o preço de suas mercadorias. Portanto, a população européia, em geral, não foi beneficiada pela bárbara pilhagem da América: os preços dos alimentos subiram de 300 a 500 por cento na segunda metade do século XVI europeu e os salários perderam metade de seu valor. Os efeitos do butim americano, portanto, aprofundaram a miséria popular na exata medida em que promoveram o incremento das fortunas que já implementavam a destruição dos modos de vida tradicionais, o roubo das terras e a perseguição dos antigos produtores diretos. Estes, reduzidos a miseráveis sem lugar, corriam ainda o risco de serem traficados como escravos - ou sentenciados a trabalhos forçados nas colônias, como se queira entender - para as mesmas Índias Ocidentais onde a população original fora dizimada.

crueledades exclusivamente espanholas e portuguesas. Ao norte, os índios também foram totalmente dizimados e, só para citar um exemplo curioso, puritanos ingleses do século XVIII chegaram a estabelecer regulamentos pelos quais cada escalpo de índio assassinado era regularmente remunerado: os valores chegavam a 100 libras por escalpo adulto em meados do século, se bem que caíam para a metade no caso de mulheres e crianças com menos de doze anos (*). A prática do escalpo tem sua origem neste caráter "prático e mercantil" dos ingleses, mas suas vítimas indígenas acabaram por levar a fama. O próprio parlamento inglês, no entanto, considerava o recurso do

Já para os povos do novo continente, os resultados foram muito mais homogêneos. Por um lado houve, de fato, a total pilhagem de seus tesouros, abarcando a quase totalidade de seus objetos de culto religioso que, pelos metais usados, transformaram-se em dinheiro europeu. Mas, por outro lado, temos que reconhecer que para a imensa maioria da população originalmente americana esta perda não se fez sentir por muito tempo. Mortos não sentem e a verdade é que os europeus, simplesmente, massacraram de 90 a 95% da população total dos lugares onde puseram seus "civilizados" pés: nas ilhas da América Central, nos oito anos entre 1495 e 1503, mais de três milhões de pessoas foram dizimadas; no México, a população de vinte e cinco milhões é ceifada até cair para um milhão e meio, um século depois; no mesmo período os peruanos originais perdem sua prata e 95% da população perde a vida massacrada nas minas e em campanhas genocidas. Talvez fosse a isto que Colombo aludisse quando dizia que "ouro é a melhor coisa do mundo, pode até enviar as almas ao paraíso". De qualquer forma, é seguro que o dinheiro circulante na ascensão econômica européia foi literalmente cunhado sobre o produto desta ação latrocida: conquista, pilhagem, extermínio; esta é a realidade de onde vem o afluxo de metais preciosos para a Europa no século XVIII. Dificilmente, portanto, poder-se-ia esperar algo decente da europeização do mundo, desenvolvida sob o signo desta origem repugnante. (Os dados desta nota foram obtidos em BEAUD, M. *História do capitalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

(*) "Os puritanos da Nova Inglaterra, estabeleceram, em 1703, por deliberação de sua assembleia, prêmio de 40 libras esterlinas por cada escalpo de pele-vermelha ou por cada pele-vermelha feito prisioneiro; em 1720, um prêmio de 100 libras por cada escalpo; em 1744, depois de Massachusetts-Bay ter declarado certa tribo em rebelião, os seguintes preços: 100 libras de nova cunhagem por escalpo masculino, de 12 anos ou mais; 105 libras por homem capturado e 50 libras por mulher ou criança capturada; por escalpo de mulheres ou de crianças, 50 libras!". MARX, K. *Op.cit.*, p.871.

escalpo como um dos "meios que Deus e a natureza puseram em suas mãos" (Marx, 1971).

Pretendemos, agora, examinar alguns dados sobre a escravização dos africanos pelos empreendimentos europeus nas terras americanas. Mas antes queremos registrar que a escravização já era, no século XVI europeu, uma das formas de coação utilizada pelos proprietários e faziam parte das medidas institucionais de perseguição aos pobres livres. A Inglaterra, esta matriz da nossa triste modernidade, já na primeira metade do século XVI promulgara leis para escravizar pobres desocupados, antes até de tornar-se senhora do tráfico mundial de escravos pelo qual financiaria suas indústrias. Em 1547, Eduardo VI institui a lei que demonstra claramente que a escravidão e a sujeição dos pobres ao trabalho não parte de um mero processo de espoliação humana:

"Quem se recuse a trabalhar (e não tenha renda) será feito escravo de quem o denuncie. O dono deverá alimentá-lo com restos e terá direito de obrigá-lo a qualquer trabalho, por repulsivo que seja, açoitando-o ou acorrentando-o se necessário. Se o escravo evadir-se por duas semanas, será condenado a escravidão vitalícia, sendo marcado, a ferro em brasa, na testa e nas costas com a letras S (de slave, escravo); se

reincidir na fuga será enforcado como réu de alta traição.-(*)

A bem da verdade, a retomada escravocrata dos ingleses no panorama europeu, em 1547, não foi um fato inusitado. A França já a havia antecipado quando, em 1532, segundo Foucault, o Parlamento de Paris decretou que recolhessem os mendigos e os obrigassem a trabalhar nos esgotos subterrâneos da cidade, sujeitados dois a dois por cadeias de ferro. Mas a escravidão inglesa teve uma cobertura legal mais cuidadosa, onde desde o início já se previa até a possibilidade da rebeldia. Qualquer confabulação entre os mendigos escravizados, contra seus donos, era punida legalmente com a força. Na continuidade, a legislação chega a prever a possibilidade da escravidão hereditária:

"Caso se verifique que um vagabundo vadia por três dias seguidos, será preso e remetido a sua terra natal, com a inicial V marcada a ferro sobre o peito, para ser posto a trabalhar, sob ferros, na rua ou outro serviço. O vagabundo que mentir sobre o local de origem será condenado a escravo vitalício dos habitantes ou corporações do lugar e será marcado a fogo com S (slave). Todos têm o direito de tomar os filhos dos vagabundos e mantê-los como aprendizes até os 24 anos, se rapazes, e as moças até os 20. Se

(*) MARX, K. Op.cit., p.852.

escaparem, serão declarados escravos até aquelas idades. Seus donos poderão açoitá-los, acorrentá-los, ou por em seu escravo um ferro no pescoço, no braço ou na perna, para tê-lo mais sob controle.”()*

Estas experiências de escravidão não foram, em absoluto, incipientes. Mesmo assim, ficaram longe da terrível experiência a que foram submetidos milhões de africanos.

O seqüestro e escravização de africanos sempre foi um acontecimento cujas dimensões foram sistematicamente diminuídas e ocultadas pela história oficial, talvez por ter sido um dos fatores principais da acumulação da fortuna européia e da América, que hoje mantém as prisões repletas dos descendentes daqueles escravos. Os números do tráfico variam, conforme a fonte, entre 4 e 8 milhões apenas para o Brasil (Conrad, 1985). Como o contingente brasileiro comporia cerca de 40% do total americano, temos que o número de escravos introduzidos nas américas eleva-se a algo entre 10 e 20 milhões de pessoas. Os números são assombrosos mas são ainda muito parciais e precisam ser revistos frente ao que se sabe hoje sobre o sistema de captura e transporte de escravos. Segundo Joseph Miller (Conrad, 1985), cerca de 40% dos escravos morriam durante a própria expedição de captura, que os conduzia por meses atados a vergalhões. O processo de "estocagem" nos portos de embarque provocava a morte de mais 10 ou 12 por cento dos capturados. A viagem, por sua vez,

(*) Idem.

abatia mais dez por cento. Tem-se, então, que apenas quarenta por cento dos escravos capturados chegavam com vida aos portos de destino, onde cerca da metade morria nos primeiros quatro anos de "aclimatação", segundo as mesmas fontes.

Estas porcentagens revelam que para obter o trabalho escravo de cada africano nas terras americanas os mercadores europeus assassinavam mais quatro.

A brutalidade do tratamento recebido pelos africanos seqüestrados é bastante conhecida. Mas a transformação de seus corpos em verdadeiro documento comercial é menos sabida. Esta costumava, segundo Conrad, seguir esta seqüência. A prova do pagamento da taxa real por escravo era registrada, com ferro em brasa, no lado direito do peito. Do lado esquerdo, no peito e no braço, o proprietário confirmava seu direito com novas marcas à fogo. Alguns mercadores queriam ser conhecidos pela excelência de seus escravos e faziam marcas especiais: consta que o Duque de York, irmão do rei da Inglaterra, exigia que os escravos traficados por seu intermédio levassem na testa as iniciais D.Y. marcadas a fogo.

O próprio batismo cristão oferecia sua contribuição no mesmo sentido. Segundo Boxer as palavras batismais do sacerdote eram simples: "Olhai, sois já filhos de Deus e estais a caminho de novas terras onde ireis aprender as coisas da fé. Esquecei tudo que se relaciona com o lugar de onde vieste e deixai de comer cães, ratos e cavalos. Agora podeis ir e sede felizes". Este tipo de estupidez chamado de batismo era atestado, segundo Conrad,

com uma pequena cruz marcada a ferro em brasa em cada lado do peito do batizado: "assim, convertidos e marcados com o mais sagrado símbolo da Europa Cristã, os escravos eram alojados nos armazéns."

"As barbaridades e as implacáveis atrocidades praticadas pelas chamadas nações cristãs, em todas as regiões do mundo e contra todos os povos que elas conseguem submeter, não encontram paralelo em nenhum período da história universal, em nenhuma raça, por mais feroz, ignorante, cruel e cínica que se tenha revelado." ()*

No início do século XIX, o autor da frase ainda não podia suspeitar da real ousadia deste cinismo. Algumas décadas mais tarde, já com a escravidão oficialmente abolida, os modelos de antropologia criminológica científica escolheriam, entre outros, o biotipo de várias etnias africanas para descrever o "criminoso nato". A ciência da craniometria intercalaria o orangotango entre os brancos e os negros. Os Estados Unidos manteriam campos de trabalhos forçados onde quase todos os prisioneiros eram negros (Sellin, 1965) enquanto o Brasil previnha-se de uma república negra mandando morrer na guerra com o Paraguai tropas onde a proporção variava de 30 a 45 negros para cada branco, excetuando-se os oficiais, naturalmente .

(*) HOWITT, W. *Colonization and cristianity. A popular history of the treatment of the natives by the europeans in all their colonies, 1838.* Apud MARX, K. Op.cit., p.869.

Hoje, a continuidade destes crimes é parcialmente realizada pela prisão, onde a população descendente dos africanos seqüestrados está representada em proporção de duas a cinco vezes maior que sua participação nos censos e a probabilidade de um jovem negro ir para a prisão, mesmo nos Estados Unidos, ainda é maior do que a de chegar à universidade, onde são escritos, por exemplo, os artigos sobre a história da escravidão e os bons compêndios de criminologia. De forma que, mesmo sem poder tornar-se um acadêmico, suas chances de fazer parte da bibliografia são ótimas (*).

A perseguição aos pobres livres

A perseguição a todas as formas de vida populares que se caracterizavam pela liberdade e mobilidade foi um traço marcante dos séculos nos quais se gestavam as prisões. As acusações eram de que todas as atividades populares ocultavam alguma forma de banditismo, o que não é muito diferente da percepção que os policiais e os empresários têm hoje em dia (**). Assim como hoje, esta prevenção era a expressão de um ódio a toda forma de vida que não correspondesse às noções estreitas de utilidade pelas quais

(*) Ver fotos nas páginas 291 e 292.

(**) Os pobres não recebem bom tratamento em lugar algum do mundo. Mas, no Brasil, a violência policial contra os pobres é tão geral e freqüente que tem sido humanamente impossível discriminar os eventuais momentos em que a ação policial possa estar, de alguma forma, realmente ligada à repressão de crimes. Ver fotos a partir da página 285.

alguns poderosos pretendiam julgar e dirigir o destino de todos.

Que durante todo aquele tempo havia um vigoroso movimento de banditismo, não há dúvida. Mas este, longe de fazer dos camponeses suas principais vítimas, era uma forma móvel e intercambiável de vida que compreendia também uma série de atividades de sobrevivência extremamente populares, das quais não se excluía ter um ofício regular e mesmo lavrar a terra e colher seus frutos nas épocas apropriadas.

A proximidade solidária entre os camponeses e os suspeitos perseguidos já era pelo menos desde o século XVI, uma preocupação que merecia registro em publicação especializada. Conforme Radbruch(*), um certo Damhouder (1507-1581) já denunciava em seu *Practica Criminalis* que "as gentes do campo deixavam de prestar proteção e assistência às tropas e melhor protegiam e auxiliavam os bandoleiros e ladrões com os quais não queriam inimidade".

Bem por isso, segundo o autor, desde aquela época, "às ordenanças contra os bandos não faltava quase nunca a prevenção de que se cuidasse para que a população camponesa não se inteirasse do dia combinado para as operações de cerco".

Quando se procura encontrar que tipo de pessoas eram suspeitas de formarem aqueles "bandos" que os camponeses

(*) RADBRUCH, G. e GWINNER, E. *História de la criminalidad*. Barcelona: Boch, 1955. A obra, cujo ponto de vista raramente pode ser acompanhado, traz episódios ocorridos nas regiões alemãs, austríacas e espanholas, geralmente ausentes nas análises de Foucault. A leitura é interessantíssima e cobre, com passagens aqui e ali, um período que vai do século XV ao XIX.

protegiam, descobre-se facilmente o motivo da proteção. Um certo John Pophan, "presidente do Supremo Tribunal do rei, magnata de Somerset e terror de todos os homens honestos", como descreve o historiador inglês Linebaugh, foi autor de um decreto de perseguição à mendicância, em 1597, que tipifica minuciosamente a imensa variedade de pessoas - "folgazões robustos" - que deviam ser perseguidos pela lei. A descrição é longa, tanto como eram muitos os tipos, mas vale a pena conhecê-la nos termos em que foi apresentada por Linebaugh:

"Estes se encaixam em cinco grupos principais. Primeiramente, há os mascates, marreteiros e vendedores de bugigangas, homens e mulheres cujas pequenas transações abasteciam o comércio da microeconomia proletária. Em segundo lugar, havia os dispensados ou feridos, ou disfarçados de dispensados e feridos, soldados e marinheiros, cujas atividades proporcionavam a base da macroeconomia expansionista. Em terceiro, os remanescentes da subestrutura da caridade feudal, cobradores de dizimos, vendedores de indulgências e mendigos. Os artistas da época, malabaristas, esgrimistas, menestréis, domadores de ursos dançarinos, atletas, artistas de entremezes, formavam o quarto grupo. Em quinto lugar, ao mencionar aqueles que fingiam saber uma "Ciência de astúcia" como quiromancia, adivinhação do caráter pelo exame fisionômico, as cartomantes e

"pessoas que se denominavam sábios", ele designava todos os que supriam os desejos intelectuais e filosóficos do povo." (*)

Os tipos descritos pelo decreto sobre a mendicância estavam sujeitos a penas severas: na primeira prisão seriam "despidos e açoitados até que sangrassem"; na reincidência, seriam deportados para as colônias. O prólogo do decreto esclarece o motivo das punições: tratam-se de pessoas "errantes e trabalhadores comuns acostumados a vadiagem que recusam-se a trabalhar por salários razoáveis, tais como estão fixados". (**) Compreende-se, portanto, a essência dos motivos para que fossem considerados criminosos perigosos - tanto quanto se pode reconhecer no texto dos decretos originais o próprio espírito de ações policiais atuais.

Mas a abrangência da perseguição não estava restrita à Inglaterra e, espalhada pela Europa, tinha demonstrado, pelo menos nos séculos XVI, XVII e XVIII, um caráter de ação visando aniquilar totalmente uma variedade enorme de formas populares de vida que se mostrassem

(*) LINEBAUGH, P. Todas as montanhas atlânticas estremeceram, A l'ucta, trabalhadores. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.3, n.6, set/1983. Trata-se de um artigo onde são apresentadas inúmeras formas de resistência à proletarização, à escravidão, aos submetimentos prisionais. Há dados sobre valores, dialetos e organizações de luta e resistência, acompanhado por vasta bibliografia. O autor fazia parte do grupo de Thompson.

(**) Linebaugh comenta que o sr. Pophan tinha interesses na Virgínia, donde a certeza de que muitos foram deportados. Na época, não existiam juizes de carreira e estes eram invariavelmente nomeados entre as figuras mais poderosas de cada região: como se vê, a Justiça em relação aos pobres não parece ter uma origem nem favorável nem isenta.

resistentes ao destino de proletários ou prisioneiros, ao qual a violenta coação pretendia atirá-los(*). Na primeira metade do século XVIII, na Espanha, com absoluta semelhança, a Real Ordem de 1745 descreve, entre outros, os seguintes tipos:

"el que sin beneficio, hacienda o renta, vive sin saberse de que venga la subsistencia(...); (el que) no venera como se debe a la Justicia, y busca las ocasiones de hacer ver que no la teme, disponiendo rondas musicas, bailes, en los tiempos y modo que la costumbre permitida no autoriza, ni son regulares para la honesta recreación;(...); los que no tienen otro oficio que el de gaiteros, bolicheros y saltimbanquis;

(*) Para destacar esta perseguição às formas de vida livres e móveis, é conveniente observar que a perseguição aos ciganos vai sendo terrivelmente agravada a partir do século XVI. Em 1503, um ato do parlamento inglês estabeleceu que "todos estes vagabundos chamados ciganos que se detêm mais de um mês no Reino sejam considerados larápios e ladrões". As ordenanças dos principados alemães, no século XVIII, estabelecem tratamentos de absoluta e cruel severidade. Em 1711: ordena-se que nos cruzamentos das estradas sejam levantadas colunas para o castigo de ciganos e anuncia-se que, na primeira captura estes seriam marcados com ferro em brasa e, em caso de serem recapturados, seriam enforcados. Em alguns lugares, a marca de ferro é substituída pelo corte da orelha e/ou do nariz. Em 1714: ordena-se que os ciganos, simplesmente por seu modo proibido de viver e sua comprovada desobediência, devam ser decapitados os homens e expulsas as mulheres e crianças, depois de marcadas a ferro. Em 1718: os ciganos capturados devem, "por sua vida viciosa", ser condenados a morrer na roda. A noção de que leis muito severas só tem funções intimidatórias, parece não ter sido regra. Há muitos registros de execuções de ciganos. Registra-se que, em 1724, em Berneck, dezessete ciganos, de quinze a noventa e oito anos, foram enforcadas nas árvores em um só dia, como exemplo. Em 1726, em Giessen, vinte e cinco ciganos foram enforcados e despedaçados na roda, em dois dias consecutivos. A impressionante brutalidade com que os poderes europeus trataram os ciganos atesta um dado importante: a absoluta impossibilidade dos poderes proprietários estabelecerem outra relação com uma cultura livre, nômade e insubmissa que não a extrema violência e a tentativa de aniquilação. RADBRUCH, G. Op.cit., p.202.

los que andan de pueblo en pueblo con maquinas reales, linternas mágicas, perros y otros animales adiestrados(...) los que andan con mesas de turrón y otras golosinas, que sirven para inclinar a los muchachos a quitar de sus casas lo que pueden para comprarlas..."

As penas espanholas para os vagabundos, entre os quais estão os tipos acima descritos, eram condenações às "galeras y azotes", ou a integração compulsória ao exército, para serem mandados às colônias.

Nas regiões austríacas e alemãs, os decretos de perseguição descreviam aqueles a quem se destinavam:

"mendigos e vagabundos estrangeiros, soldados licenciados e desertores, vendedores ambulantes e vendedores de trapos e, sob esta aparência, na realidade mendigam, estudantes errantes, sanfoneiros, tocadores de gaita, soldados, religiosos pobres de ambos os sexos, ermitãos, peregrinos, convertidos e cobradores de impostos de incêndios, pessoas encarregadas da libertação de cristãos cativos, estudantes, marreteiros, remendadores de roupas, músicos ambulantes e jograis."

Já sabemos, portanto, que a perseguição criminal englobava uma variedade enorme de pessoas, reduzindo drasticamente as possibilidades de vida e lançando na

ilegalidade um contingente muito grande de pessoas reputadas como criminosas. Mas qual seria a expressão quantitativa destes contingentes perseguidos? Parece difícil encontrar uma resposta para essa questão, uma vez que não existiam censos na Europa antes do século XIX - o primeiro foi realizado na França em 1801. Mas seria interessante examinar alguns dados, principalmente porque eles se referem a regiões e épocas em que estavam em implantação novos sistemas prisionais, já nos moldes das prisões modernas. Eles podem nos dar uma idéia do perfil da população visada pelo sistema de prisões e fornecer indícios de sua proporção na população geral.

Na cidade de Strasburg, fronteira franco-germânica, foi fundada, em 1791, uma instituição prisional que funcionava nos moldes das "Casas de Trabalho" apresentadas pelos especialistas como as instituições tipicamente precursoras do conceito moderno de instituições penitenciárias. Seu funcionamento, pelo menos a princípio, previa cumprimento e penas por tempo determinado pela própria administração da casa, o que correspondia às propostas de E.F. Klein, criminologista prussiano apresentado como vinculado ao pensamento iluminista. (*) Esta concepção de pena variável, como se sabe, é uma das principais características do conceito "correcional" de pena defendido pelas concepções positivas de criminologia, que compreende também a internação correcional pré-delitual. De forma que é altamente provável que a prisão de Strasburg, ou "Casa de

(*) SEELIG, E. Op.cit.

Trabalho", estivesse voltada ao internamento de sentenciados e de suspeitos, sobre os quais exerceria sua atividade de "reeducação", que consistia na obrigação ao trabalho permanente, isolamento, proibição de qualquer comunicação e outras técnicas facilitadoras de sujeição. Nesta cidade, pouco antes da fundação de sua prisão correcional, foi publicada uma obra com o sugestivo nome de "Pensamentos fortuitos sobre a prisão e as casas de correção". Datada de 1782 e com este título, a obra apresentava estimativas sobre a população da região, justificava a necessidade do aprisionamento, e do funcionamento de prisões correccionais na cidade. (*) Para a cidade de Strasburg o contingente criminal apresentado nos "Pensamentos fortuitos", descritos como "vagabundos, mendigos, canalha licenciosa e ladrões de ambos os sexos", é estimado em, simplesmente, um terço da população geral da região, proporção que podemos elevar, se considerarmos apenas a população adulta e razoavelmente jovem, a mais da metade. Não há dúvida, portanto, que a prisão moderna veio ao mundo perfeitamente integrada ao grande movimento de perseguição dos pobres livres, apresentando-se como forma sucessora - com suas modalidades de "correção" - dos suplicios físicos que ela, aliás, cuidou de integrar ao seu funcionamento interno.

Mas o exemplo da cidade de Londres é ainda mais claro do que o de Strasburg. Conforme se sabe, o nome de

(*) A obra *Pensamentos fortuitos sobre a punição e as casas de correção* é comentada em, RADBRUCH, G. Op.cit., pp.308-309 e parece ser de autoria desconhecida, como era bastante comum na época.

Patrick Colquhoun está ligado a própria criação da polícia moderna, pelos seus "relevantes" trabalhos teóricos e práticos na organização do sistema policial inglês, na passagem dos séculos XVIII/XIX. Colquhoun, conforme as palavras de Linebaugh(*) foi o "teórico, divulgador, projetista e organizador da primeira força policial assalariada, profissional, armada e centralizada na Inglaterra". Este senhor, que significativamente escreveu tratados sobre polícia, prisões e indigência, apresentou um minucioso levantamento da "classe criminosa" londrina e inglesa do século XVIII. Pelos seus levantamentos, na cidade de Londres, com sua população inferior a um milhão de habitantes, podia-se contabilizar mais de 115.000 malfeitores, sendo que este número se elevaria a 1.320.716 em toda a Inglaterra(**). Os números, além de enormes, dão a impressão de uma contagem precisa e rigorosa. Sugerem, portanto, um grande perigo criminal rigorosamente aferido, o que pode nos parecer bem próprio da formação da exemplar polícia inglesa

No entanto, quando examinamos as linhas que orientaram seu britânico levantamento, nos deparamos com, entre outras, as seguintes "categorias de criminosos":

(*) Como se sabe, os sistemas policiais modernos, em geral, são fruto da incorporação oficial de quadrilhas formadas por grandes empreendimentos econômicos em torno de seus próprios objetivos. Não é o caso francês, que logo tornou sua polícia oficial, mas é o caso alemão, inglês e americano. Ver sobre a questão: Foucault, 1972; Linebaugh, 1983; Radbruch, 1955; Fernandes, 1974.

(**) Dados citados em THOMPSON, E.P. Op.cit. Os dados em questão podem ser encontrados no Capítulo 3 do Volume: *A árvore da liberdade*.

"jogadores, agentes lotéricos, parasitas da margem do Tâmis, garotos de sarjeta, caçadores de briga, marroquinos, marreteiros, cocheiros de ocasião, idiotas, açuladores de ursos, menestréis ambulantes, ciganos, vagabundos e desempregados, mascates e camelôs."()*

A listagem é revoltante, mas não pára por aí. Entre as prostitutas londrinas, que o Sr. Colquhoun estimou em 50 mil, estão incluídas "as mulheres indecentes e imorais" de "prodigioso número, entre as classes baixas, de casais sem casamento". Sua contagem de meliantes, para chegar nos exatos 1.320.716, simplesmente somou os cerca de 1 milhão de pessoas listadas na receita da assistência paroquial. Examinando as listas pelas quais Colquhoun coletou seus números, Thompson comentou:

*"As cifras são estimativas impressionistas. Elas revelam tanto sobre comportamento criminoso dos despossuídos quanto sobre a mentalidade das classes proprietárias que supunham - não sem razão - que qualquer pessoa sem emprego estável e sem propriedades teriam que se manter por meios ilícitos."(**)*

Na verdade, o papel das listas de Colquhoun - ou de qualquer levantamento policial - não é revelar mas, antes,

(*) THOMPSON, E.P., Op.cit., p.57.

(**) THOMPSON, E.P., Op.cit., p.58.

assinalar aquilo que deve ser perseguido como crime. E a visão proprietária segundo a qual todos os despossuídos que não tenham emprego regular são suspeitos, torna-se uma típica profecia que se auto-realiza, uma vez que tem poder suficiente para dirigir a ação policial e legal contra os não proprietários que recusam adaptar suas vidas para servi-la.

A partir da segunda metade do século XVIII há um motivo especial a mais para que sejam perseguidas todas as formas livres de vida, a esta altura já urbanas, em grande parte. Este motivo está ligado à destruição das relações comunitárias de sobrevivência e resistência à exploração, que a população pobre estabelecia em seu próprio interior. Estas relações eram formadas por um variado conjunto de atividades, por onde circulavam as sobras dos processos nos quais trabalhavam os assalariados. Por razões de velhos costumes que asseguravam o de direito à matéria-prima trabalhada, ou pelo estabelecimento deste direito com base no próprio domínio das técnicas de produção (tratava-se de uma produção de tipo artesanal), os empregados conseguiam apropriar-se de partes consideráveis do material sobre o qual sua habilidade fazia nascer o produto. Estas sobras - restos de panos dos alfaiates, fumo e açúcar dos carregadores do porto, lascas ou pedaços de madeira dos carpinteiros navais, flocos de algodão e plumas dos estofadores, pontas e recortes de metais dos ferreiros e caldeireiros - sobras, enfim, de todos os processos produtivos já empresariados, circulavam entre os

pobres formando uma verdadeira cadeia de relações de sobrevivência em torno daquilo que os empregados conseguiam apropriar-se, fundamentado em seu direito à matéria-prima e inerente ao seu "saber fazer".

Estas sobras, ou esta parte do "excedente" do qual a habilidade do trabalhador se apropriava, era um componente importante da complementação de seus ganhos, visto serem os salários irrisórios. A matéria-prima apropriada circulava entre os pobres, sendo trabalhada e retrabalhada de mil formas pelos circuitos das comunidades de miseráveis, possibilitando a manutenção de muitas vidas e animando uma variedade de atividade de sobrevivência, mas também de resistência e liberdade. Linebaugh examina o exemplo dos tecelões ingleses do final do século XVIII:

"O preço monetário da força de trabalho era muito baixo; isso era assegurado, tanto pelas leis que proibiam a associação com o fim de elevar os salários, como pela tradição de um preço monetário do trabalho fixo e inelástico. Por outro lado, as formas de remuneração não-monetária eram numerosas. Os torcedores de tecido e os tecelões apropriavam-se, por força do costume, de "sobras" valiosas do processo de produção, o qual, por ser organizado, em sua maior parte, na base do trabalho doméstico, tornava tal prática facilmente realizável. Os denominados produtos residuais recebiam vários

nomes: fendas, franjas, resíduos de penteadeira ("noils") e flocos. As vezes, como no caso das sobras ("cabagge") dos alfaiates, eles eram restos inevitáveis, dadas as técnicas de produção.(...) Apropriando-se dessas fendas e franjas, os tecelões podiam convertê-las para uso pessoal, fabricando esfregões, vestimentas de retalhos etc., podiam convertê-las em dinheiro ou barganhá-las por comida e crédito. Esse processo de conversão tornou-se possível justamente através da mesma densa complexidade de função arquitetural que caracterizava a produção doméstica. Mascates, camelôs, receptadores, "locks", tavernas, hospedarias, cantinas, vendedores de roupas usadas, mercados de rua, as lojas de Ludgate Hill e os famosos "regimentos esfarrapados" [ragged regiments] de Rag Fair em Petticoat Lane forneciam infra-estrutura urbana, onde o ofício da conversão e a ecologia municipal da reprodução da classe trabalhadora poderiam florescer e prosperar."(*)

Note-se, então, que extensa lista de atividades "criminosas" elaborada por Colquhoun não era totalmente aleatória. De fato, sua ação fundadora da polícia visava, entre outras coisas, destruir toda a base da economia independente dos pobres, para cercar de todas as maneiras

(*) LINEBAUGH, P. Op.cit., p.124.

aquele direito tradicional à matéria-prima que exerciam artesãos empregados pois, "o que eles não recebiam (como salário), eles tomavam (em matéria-prima) e quase sempre o faziam em nome do costume".(*)

A destruição da comunidade de circulação destes bens, portanto, fazia parte da estratégia de criminalização do direito operário à matéria-prima trabalhada, cuja aniquilação completava-se pela criminalização pela lei, pela implacável perseguição policial e, principalmente, pela introdução de artifícios prisionais e do "roubo do saber", chamado pelo eufemismo de tecnologia.**) Ao lado da introdução de uma polícia militarizada, iniciava-se o processo de trancafiar, cercar, meter entre muros de uma prisão as equipes de trabalhadores para que não pudessem carregar, para suas comunidades pobres, parte do material sobre o qual trabalhavam. Esta internação prisional do trabalho, dependendo do lugar onde foi instalada, chamou-se fábrica, estaleiro, docas.

"Eram tanques internos, cercados por muros altos e grossos, encastelados sobre eles, com uma única

(*) LINEBAUGH, P. Op.cit., p.129.

(**) Sobre esta questão, foi importante o papel desempenhado por Samuel Benthon (engenheiro naval irmão de Jeremy Benthon) na delicada operação de apropriar-se do saber dos marceneiros navais e fragmentá-lo em uma série de operações simples a serem desempenhadas por diferentes trabalhadores não-especializados já devidamente separados e encerrados em estaleiros fechados. Linebaugh, que examinou esta operação de desmonte do saber - e do poder reivindicatório - dos operários navais, chega a fazer a seguinte observação sobre a importância estratégica deste trabalho de Samuel Benthon: "foi ele e não o seu irmão (Jeremy) que inventou o princípio arquitetônico do 'panopticon'". LINEBAUGH, P. Op.cit., p.133

entrada para o rio e uma única saída para a terra firme, equipados com eclusas, dispoñdo de armazéns, de uma grande área de descarga e numerosos guindastes e equipamentos de elevação. Essas colossais conquistas da engenharia hidráulica proporcionavam uma série de vantagens. Com a remoção de vários acres de moradias ribeirinhas, elas destruíam a infra-estrutura de recepção da classe trabalhadora, que possibilitava a conversão de velhos "costumes" em comida, bebida e rendimentos. Com o cercamento das docas, encarcerava-se a força de trabalho, num processo que encontrava paralelo, na mesma época, na arquitetura das prisões e fábricas. Como consequência, o trabalhador perdia sua liberdade de movimentos."(*)

"Através de um tenaz e bem organizado movimento de transformação tecnológica maciça e imaginosa por um lado, e da introdução de uma polícia semi militar, por outro, foram criadas todas as características sociais e materiais da 'industrialização' (...) O motivo era a criminalização da renda da classe trabalhadora e

(*) LINEBAUGH, P. Op.cit., p.131.

a introdução do salário monetário como mediação exclusiva entre o trabalho e a vida."(**)

Pois bem. A esta altura já se aproxima o fim do século XVIII, com suas fábricas, prisões e manicômios que terão franco desenvolvimento no século XIX. Mas a grande diferença é que o próximo século terá as ciências como personagem importante, ainda que, para os pobres, essa importância se revele na forma de constantes violências e de um cinismo interpretativo sem paralelos.

(**) LINEBAUGH, P. Op. cit, pp.127-128.

CAPÍTULO III

O saber c(l)ínico da prisão dos pobres

Prisões e manicômios

O final do século XVIII costuma ser apresentado como o período em que as prisões e os manicômios começaram a constituir-se como instituições separadas. Ambas surgem a partir de recortes distintos das grandes instituições de aprisionamento de pobres que se desenvolveram ao longo dos séculos anteriores, onde vinham sendo amontoados todos os contingentes populares que, por qualquer razão, não estivessem em condições de prover a própria subsistência. Desde o século XVII - e mesmo um pouco antes - o panorama europeu popular vinha sendo marcado por enormes e variadas formas de aprisionamento. Em imensas masmorras eram depositadas todas as formas de existir que não pareciam centrípetas às duas formas centrais do ideário proprietário de universo humano: os que têm propriedades e os que, por não tê-las, devem trabalhar para os proprietários.

Portanto, como se fossem um grande núcleo onde estivessem condensadas todas as instituições de tutela e controle das populações pobres, as grandes instituições de internação representavam a própria imagem invertida da fortuna européia, que estava espelhada na terrível miséria sobre a qual tinha sido erguida.

Bem por isso, o quadro da miséria internada apresentava-se aos olhos de seus contemporâneos de fora, como aquela complementaridade necessária que a imaginação recusava-se a reconhecer:

"O que era Bicêtre, nessa época, não se pode imaginar; era o cárcere da Idade Média naquilo que ele tinha de mais terrível; era de vez uma masmorra, uma casa de correção, uma penitenciária, um hospital: assassinos, devassos, doentes, indigentes, aleijados viviam misturados na mais espantosa promiscuidade; numa palavra, era uma cloaca."()*

Cloaca. A expressão sempre foi usada para referir-se ao grande internamento dos pobres, porque bem mais que a própria existência da miséria, o que indignava o europeu de cultura proprietária do final do século XVIII era a promiscuidade de sua mistura, a desordem grosseira das formas indiferenciadas de enfrentamento de seus efeitos aparentes. Inicia-se, então, um processo de separação dos efeitos e de estabelecimento de formas especializadas de trabalhar com eles, que simulam uma disposição de justiça e revelam uma compulsão de estender a ordem social aos limites de seus porões:

"O alienado e o criminoso deveriam ter destinos diversos, e serem submetidos a diferentes regimes de recuperação. Seriam regulados por duas diferentes instituições, o asilo (de alienados) e a prisão, e recuperados por dois métodos aparentemente excludentes. A partir de então, o

(*) DU CAMP. Apud BIRMAN, J. *A psiquiatria como discurso da moralidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. p.6.

alienado deveria ser o objeto de uma 'terapêutica' e o criminoso, no sentido lato, deveria ser objeto de uma 'correção'." (*)

A terapêutica asilar do alienismo e a correção carcerária dos penitenciários, no entanto, seguirão os mesmos princípios, ainda que sustentados por diferentes motivos. O primeiro proporá a recuperação da razão através dos rigores de um meio estritamente regrado para permitir a introjeção de normas para o controle eficiente das paixões que a desregravam. O outro buscará recompor a noção de ordem, que o delito revelava rompida, através da imposição de uma disciplina forte o suficiente para restabelecê-la como um hábito. Ambos procurarão alcançar seus objetivos de sujeição por meios absolutamente idênticos: a sequestração e o isolamento, a autoridade e hierarquia, a disciplina e, sobretudo, o trabalho, esta obrigação universal dos não proprietários cujo descumprimento denunciava o louco e fazia o criminoso.

Não por acaso, portanto, a alienação e o crime de não trabalhar curava-se ou corrigia-se pela sujeição ao trabalho.

John Howard, o abastado comerciante e sheriff do condado de Belfast, se tornaria o símbolo da reforma carcerária européia, com uma proposta de moralização, higiene, isolamento e trabalho sistemático e silencioso.

(*) BIRMAN, J. Op.cit., p.7.

"Faça o prisioneiro trabalhar que isto o fará honesto", era o seu lema.

Pinel, que na última década do século dirigiu Bicêtre e Salpêtrière e estabeleceu as bases do alienismo fundador dos manicômios modernos, ia mais além:

"Não é mais um problema a resolver, é o resultado mais constante e mais unânime da experiência, que em todos os asilos públicos, assim como nas prisões e nos hospícios, a mais segura e única garantia de manutenção da saúde, dos bons costumes e da ordem é a lei de um trabalho mecânico rigorosamente executado."()*

Com princípios e métodos tão próximos, seguramente o alienismo e penitenciariismo teriam que penetrar-se mutuamente.

O alienismo já adotara o encarceramento como base de seu tratamento moral, que consistia em estabelecer no asilo um microcosmo de uma sociedade que tem seu centro na imposição do trabalho a todos os subalternos:

"A imagem-norma que o asilo procurava exercer para reconstruir o alienado, correspondia à Moral da Sociedade Industrial fundada no trabalho.

(*) PINEL, P. *Loi fondamentale de tout hospice d'aliénés, celle d'un travail mécanique.* Apud BIRMAN, J. Op.cit., p.411.

Curar um homem para esta Ordem, correspondia a devolvê-lo em estado ótimo para funcionar como força-de-trabalho. Nesta medida, o tratamento moral ensinava para o trabalho, obrigava para o trabalho, tornando-se a própria Ordem do Trabalho".(*)

Mais ainda do que isso, o asilo será o espaço onde todas as normas, as hierarquias, os poderes, enfim, deverão estar absolutamente fortes, claros e inabaláveis. Só assim eles poderão, seguindo os alienistas, penetrar a desrazão do paciente para refazê-la segundo os critérios da ordem, da razão e da natureza, que são os mesmos:

"(O asilo é) ...um novo laboratório social no qual toda a experiência humana poderia ser reprogramada. (...) ...o mundo "normal" é, doravante, o lugar da reprodução da desordem, ao passo que o grande cemitério asilar passa a ser um espaço coextensivo da razão, onde os loucos vivem na transparência da lei reapropriando-se dela.(...) Os que disseram que o mundo normal não diferia essencialmente do mundo asilar provavelmente não acreditavam dizer tanto: o asilo nada mais é do que o dejetado da sociedade, a

(*) BIRMAN, J. Op.cit., p.412.

ordem da moralidade reduzida ao seu esqueleto de leis, obrigações e constringões." (*)

Não se pode estranhar, portanto, que os alienistas resolvam reivindicar o direito de administrar prisioneiros e avaliar sentenças: nunca lhes faltou vocação para a plutocracia policial. São aliás, suas próprias exigências de poder totalitário que fazem da estrutura da instituição asilar a própria base do tratamento moral. Vejamos como um dos maiores nomes do alienismo, Falret, apresenta este delírio de poder na forma de organização nosocomial:

"Pois bem, ninguém pode duvidar disto: todas as circunstâncias da qual é rodeado um doente, constituem uma parte essencial do tratamento moral, e não é senão com a condição de dispor de todas estas circunstâncias que o médico pode opor a variedade de meios para a diversidade de afecções e de caracteres."

"Todo médico de alienados sabe que o concurso dos servidores de toda ordem deve ser regulado por sua autoridade, que só a este preço sua influência pode ser favorável. Só ele deve escolhê-los, e não se deixará dirigir, como a administração, por uma estreita economia, pois ele conhece toda a importância de seus

(*) CASTEL, R. *A ordem psiquiátrica: a idade de ouro do alienismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. p.87.

auxiliares. Uma vez escolhidos, os servidores devem agir conforme às suas indicações e fazer calar todos os seus sentimentos particulares, para só escutar a voz do médico; pois só ele conhece tudo o que é relativo aos alienados, e o modo de concurso que cada servidor deve lhe dar para atingir o fim desejado."

"Vê-se pois, para ser eficaz, a ação do médico sobre o pessoal deve ser onipotente."(*)

O alienista - e é preciso lembrar aqui daquele de Machado de Assis - realmente acreditava ser o seu próprio poder essencial para o paciente, para a instituição e para a ciência. Como ele identifica sua ciência com a natureza, não seria demais supor que, de fato, ele se considere o centro privilegiado e ordenador destas forças - pelo menos quando ela ameaça desordenar-se. Castel, que examinou a psiquiatria em seu próprio surgimento, descobre nas Bicêtres e Salpêtrières dos alienistas o próprio modelo que se pensava ter derrubado com a Bastilha:

"O médico é a lei viva do asilo e o asilo é o mundo construído à imagem que ele encarna. O espaço hospitalar concentra seus poderes e, inversamente, a ordem inscrita nas coisas ganha vida como ordem moral por ter como suporte a vontade do médico. (...) O alienado nada mais é

(*) FALRET, J.P. *Considérations générales sur les asiles d'aliénés*. Apud BIRMAN, J. *Op.cit.*, pp.384-385.

do que um 'enfermo'... (...) É necessário dobrá-lo, dominá-lo através de uma relação terapêutica que se assemelha a uma justa entre o bem e o mal. Não é por acaso que a psiquiatria nascente se inscreveu numa forma institucional que é herança do absolutismo político. A relação que se desenrola entre o médico e o doente, e que representa o primeiro paradigma da relação terapêutica em medicina mental, é uma relação de soberania." (*)

Não há dúvida, portanto, que a psiquiatria já tenha vindo ao mundo na forma de um aparelho de guerra, cujo método terapêutico é o submetimento e o critério de cura é a sujeição do paciente. Mas não deixa de ser sintomático que, em seu delírio de poder, o alienista viesse a erigir o hospício para instalar o seu reinado e tivesse que exigir dos loucos o reconhecimento de sua realeza: não fosse ainda cedo para o surgimento da mais caricatural figura manicomial do delírio de poder, já se saberia desde o início em que cabeça ficaria melhor o clássico chapéu de Napoleão.

No entanto, ainda que a ordenação hierárquica e centrocrática das relações seja o próprio cerne do trabalho moral, há quem associe a posição alienista a um polo hipoteticamente progressista dentro das concepções psiquiátricas e psicológicas (Alexander, 1968). Tais avaliações geralmente enfatizam como progressistas as

(*) CASTEL, R. Op.cit., pp.88-89.

concepções psicogênicas e o "otimismo terapêutico" dos alienistas, que estaria contraposto ao conservadorismo dos endogenistas. Para os que pensam assim, seria sinal de abertura e modernidade compreender os distúrbios mentais como resultado de processos educativos e experiências inadequadas, derivando-se daí uma confiança fundamental nas possibilidades do tratamento. As origens desta concepção, no entanto, não autorizam nenhum entusiasmo progressista e muito menos libertário. Foram as terríveis casas de correção européias que, ao longo dos séculos XVII e XVIII, exercitaram as concepções que o alienismo trazia para a medicina na virada do século.

Tanto os radicais calvinistas das casas de correção holandesas como o disciplinarismo católico do Hospício de São Miguel e de Gand, tinham a sólida crença de que os pobres livres que eles internavam em seus reformatórios eram resultado de uma educação e de uma experiência de vida inadequadas. Bem por isso procuravam estabelecer um duro processo educativo que pudesse reordenar aqueles espíritos cuja esperada retidão fôra frustrada pela devassidão da vida livre.

Eram, portanto, adeptos do ponto de vista "psicogênico" e do "otimismo terapêutico" aqueles religiosos cujo fanatismo disciplinar administrou as primeiras experiências correcionais de prisão. E não parece uma origem que possa ser reivindicada como associada à liberdade. No entanto, é bem verdade que o seu oposto, a ênfase na hereditariedade e no endogenismo, está fortemente vinculada

com posições de uma formidável hostilidade à vida popular. A teoria da degenerescência de Morel, a partir da segunda metade do século XIX, trataria de apresentar esta outra face da nascente Psiquiatria, compondo os dois pólos entre os quais se alternarão suas práticas clínicas até a atualidade.

O pensamento alienista, durante a primeira metade do século XIX, já estabelecera um sólido poder tipicamente policial/carcerário. Adquirira o direito de seqüestrar e aprisionar seus suspeitos de loucura, garantira a possibilidade de realizar os exames de acusados que poderiam redundar em sua inimputabilidade judicial e expandira largamente os seus pareceres com a introdução das "monomanias" e das "manias sem delírio".

A loucura, antes limitada a um estado reconhecível por todos, amplia-se para uma presença perfeitamente possível, ainda que totalmente mascarada por uma aparente normalidade. Este é o grande avanço dos alienistas, que conseguem trazer para seus olhos especializados a exclusividade da visibilidade da loucura. Esta manobra acumula os poderes de estabelecimento de estados de loucura (e depois tentará o mesmo com o perigo criminal), ao mesmo tempo que esvazia o poder elementar do cidadão comum de reconhecê-la: aos poucos, todos são integrados à possibilidade de sofrer a cura, mas só os especialistas concentram o dom de determinar quem foi atingido pelo mal.

As possibilidades de internação de suspeitos e de conferir inimputabilidade a acusados, dá uma dimensão aos

poderes alienistas que não encontra paralelo na sociedade contratual.

Este poder, a princípio, entra em choque com os juizes, principalmente quando ameaçam, com a inimputabilidade, tirar-lhes os réus do alcance das sentenças (Birman, 1978). No entanto, é altamente compensador para a justiça ter o respaldo de uma ciência natural para seus julgamentos, o que abre espaço para uma convivência acumpliciada mutuamente vantajosa: pode-se sentenciar publicamente um suspeito por razões *objetivas* que, todavia, não estão ao alcance da compreensão das opiniões não especializadas. Assim, a própria justiça passa a incorporar razões "científicas" que podem ser apresentadas como impossíveis de serem compreendidas pela razão comum e, portanto, estão fora de seu poder de avaliação.

Estas possibilidades de expansão diagnóstica da loucura e do perigo social serão extraordinariamente multiplicadas pela proposta de Morel. As classificações das enfermidades, no âmbito do pensamento alienista, eram ditadas - limitadas - pela "fisionomia exterior das síndromes", enquanto Morel forjará suas classificações na "etiologia e na evolução das afecções mentais".(*) A mudança, longe de ser mera troca de referencial, tem o significado estratégico de retirar totalmente do alcance do olhar comum a possibilidade de avaliação do julgamento psiquiátrico, uma vez que este já passa a ser formulado ao nível das supostas causas que

(*) BALLET, G. et al. *Traité de pathologie mentale*. Apud CASTEL, R. Op.cit., p.260.

originam o mal e não mais de suas manifestações visíveis e reconhecíveis. O próprio alienismo já expandira em muito seu alcance e já vinha substituindo a sua tecnologia descritiva por uma semiologia de interpretação de loucuras ocultas em suas investidas sobre objetos antes exclusivos do juízo jurídico.

"O parentesco entre loucura e crime, presentes desde meados do século em concepções como a "monomania" de Esquirol ou a "loucura moral" de Prichard, constituiu um aporte básico para a expansão do alienismo para além dos muros do hospício, ao dissociar loucura e razão e abrindo a possibilidade teórica de uma loucura sem delírio, remetida exclusivamente à esfera dos comportamentos. A ampliação do conceito de loucura, iniciada aí, torna a psiquiatria um dispositivo mais eficaz e refinado: de "furiosa", a loucura torna-se insidiosa, gruda-se à própria pele do indivíduo; torna-se, ademais, invisível - exceto para o olhar do especialista, que vê reforçada sua competência - e uma ameaça infinitamente maior a ser enfrentada, corporificada nas figuras ameaçadoras dos vadios, dos jogadores, das prostitutas e seus cafetões,

dos ladrões, dos assassinos, de todos os tipos de "desordeiros" contidos na população urbana." ()*

Mas o grande avanço do alienismo sobre toda a sociedade virá com a introdução da teoria da degenerescência, na segunda metade do século XIX. É com ela que a nova medicina mental coloca sob o alcance de seus juízos condenatórios algo mais que toda conduta humana: autorizou-se a si mesmo a avaliação do direito de existência de toda uma variedade infinita de formas de ser, de hábitos e costumes, de reivindicações e de opiniões, de cores, formas e dimensões dos corpos e de manifestações de um eventual e variadíssimo caráter humano.

A degeneração de Morel

A resposta aos problemas que a fórmula alienista vinha enfrentando viria com os trabalhos de Benedict Augustin Morel, considerado um dos fundadores da medicina psiquiátrica. Morel era discípulo de Falret e com sua larga experiência asilar, apresentou uma proposta de reorganização geral do enfrentamento dos problemas da loucura que pode ser resumido em quatro pontos:

1. Em primeiro lugar, Morel faz a opção clara de tratar a alienação mental como um objeto da medicina geral, afastando as concepções de "medicina especial ou psicológica"

(*) CUNHA, M.C.P. *O espelho do mundo: Juquery, a história de um asilo.* São Paulo: Paz e Terra, 1986. p.24-25.

que vinham produzindo inquietação crescente junto ao corporativismo médico e suas tradições - ainda que recentes - ligadas ao organicismo. Dentro desta concepção, a medicina mental não deveria excluir o estudo - e o tratamento - do elemento moral, mas devia fazê-lo "não ele próprio, mas em relação ao organismo" que é onde se manifesta. (*)

"Procurei seguir minha idéia predominante que era a de vincular(...) a alienação mental à medicina geral, e de fazer emergir de seu estudo uma aplicação mais fecunda e mais universal do tratamento moral." (**)

2. O segundo é justamente esta aplicação mais fecunda e universal do tratamento moral.

Morel considera que a nova medicina mental não pode mais limitar-se à internação de casos isolados - o que ele chama de profilaxia defensiva - mas deve desenvolver recursos muito mais potentes para "estender para fora aquilo que se faz no asilo", uma vez que, conforme suas palavras, "não estamos mais diante de um homem isolado, mas na presença de uma sociedade" que precisa ser atendida "e os meios terão

(*) Conforme MARCE, E. *Traité pratique des maladies mentales*, que acrescenta: "Não hesito em dizer que todo método fundado principalmente na psicologia deve ser rejeitado de uma maneira absoluta.(...) Se quisermos fazer dela um ponto de partida para um estudo da loucura perder-nos-emos certamente em divagações nebulosas e desprovidas de qualquer interesse prático." Apud CASTEL, R. Op.cit., p.260.

(**) Morel, B.A. *Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'espèce humaine*, 1857. Apud CASTEL, R. Op.cit., p.262.

que ser proporcionais à importância dos objetivos". Com Morel, a medicina mental estende seu controle do asilo para as grandes concentrações populares das cidades.

3. O eixo da classificação das formas de loucura - e conseqüentemente os critérios de seu reconhecimento e acompanhamento de sua evolução - é totalmente modificado. A fórmula alienista trabalhava com uma descrição fenomenológica dos sintomas, de onde compunha os quadros, definia os tipos e planejava seu acompanhamento. Com Morel, o eixo da classificação das alienações se deslocará da descrição dos sintomas visíveis para as supostas causas originadoras dos fenômenos patológicos. Com isso, o lugar das loucuras, dos estados mentais, de todos os fenômenos, enfim, abarcados pela medicina mental, será estabelecido não mais por uma fenomenologia descritiva dos sintomas - ou uma semiologia de referência a eles - mas por uma *etiologia* que remete o mal a sua *suposta* gênese ou produção causal. Antes, o alienista colhia do alienado as manifestações de seu estado e, por estes sinais reconhecia e classificava o mal do paciente. Agora, o médico estuda seu paciente sob uma hipótese causal produtora de seu estado, e acompanha os sintomas como sinais da evolução do quadro definido pela sua gênese:

"Sua patologia (de Morel) diz respeito, muito menos à fenomenologia do que à gênese, ela é muito mais inquisitiva do que descritiva." ()*

4. Por último, o mais importante: Morel propõe a degenerescência como conceito básico para o entendimento dos suspeitos da nova medicina mental. Os alienados, que eram originalmente compreendidos como possuidores de uma desorganização da faculdade da razão, passam agora a ser compreendidos como degenerados:

"Degenerações são desvios do tipo humano normal, que são transmissíveis pela hereditariedade e se

(*) LESEGUE, C. *Morel, sa vie médicale et ses oeuvres*. Apud CASTEL, R. Op.cit., p.259. Pode-se acrescentar, que, de certa forma, Morel adota um modelo semelhante ao do futuro neo-positivismo (que Popper não nos ouça!), onde o examinador se apresenta diante do fenômeno munido de uma prévia hipótese de entendimento. Já o alienismo, tinha uma sistemática descritiva mais próxima do positivismo empirista. Aliás, a título de curiosidade, é bom saber que o próprio fundador do positivismo, Auguste Comte, foi paciente de Esquirol e esteve internado em sua clínica por vários meses. Segundo seu próprio depoimento, foi durante um surto de loucura que se apresentou a Comte o insight dos famosos - e mil vezes repetidos - estágios da evolução da compreensão humana, onde o mais avançado, como não poderia deixar de ser, era o da ciência positiva. A clínica particular de Esquirol recebia pacientes das classes abastadas, os quais - como o ilustre professor da Escola Politécnica de Paris - jamais eram submetidos ao "trabalho compulsório metódico" ou aos rigores da disciplinação autoritária do alienismo. Estas "terapias" estavam reservadas aos internos pobres das Bicêtres e Salpêtrières. Diz Esquirol que Comte ficou perfeitamente curado depois de oito meses de internação. Entretanto, todos sabem que a partir de 1845, o sensato professor resolveria intitular-se Grande Sacerdote de uma seita fundada por ele próprio (a igreja positivista). Portanto, confirma-se que, de fato, as sutis diferenças entre a loucura completa e a saúde só são discerníveis, mesmo, por experientes especialistas.

deterioram progressivamente no sentido da extinção."(*)

Veja-se, portanto, que a proposta da teoria da degenerescência é de absoluta gravidade. Ela marca como incuráveis e fadados ao desaparecimento - não sem antes ocorrer o profundo agravamento de seus males - não só as pessoas diretamente suspeitas, como também seus ascendentes e descendentes. Mais grave ainda, a nova medicina sinaliza a degeneração como uma ameaça terrível que pesa sobre toda a humanidade... mas apresenta a si própria como único canal de salvação:

"Tudo nos leva a sair da falsa posição em que nos colocam, e a não permanecer como contempladores inativos de tantas causas destruidoras da espécie humana. Devemos provar que, qualquer que seja a dificuldade da situação, a medicina, longe de ser impotente, como pretendem alguns de seus detratores, pode ainda, apesar da predominância dos casos incuráveis, tornar-se para a sociedade um precioso meio de salvação. Somente ela pode, efetivamente, avaliar a natureza das causas que produzem as degenerescências na espécie humana,

(*) MOREL, B.A. *Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'espèce humaine*, 1857. Apud ALEXANDER, F.G., SELLESMICH, S.T. *História da Psiquiatria*. São Paulo: Ibrasa, 1968. p.220.

somente ela pode dar a indicação positiva dos remédios a serem empregados." ()*

Para "salvar a humanidade" a nova medicina, naturalmente, precisa ser dotada de extraordinários poderes e recursos. Ela se propõe como especial conselheira de todas as posições de comando social, uma vez que só a intervenção geral e preventiva pode salvar a humanidade da propagação daquele mal incurável. Ela pleiteia poderes junto aos poderosos, naturalmente. Mas qual será, exatamente, a parte da humanidade que ela tem em vista para sua intervenção? Esta questão já estava respondida por Morel antes mesmo da publicação de seu Tratado, quando ele preparava suas linhas gerais observando a população pobre da região de Ruão, onde trabalhava como diretor de um asilo (Castel, 1978). Naquele trabalho, Morel observa a profunda proliferação da miséria popular, que vinha produzindo crescente inquietação e tornava propícia uma proposta como a sua. Exemplo disso é a impressão a seguir:

"Embora oficialmente fale apenas como médico, o sentimento elementar de humanidade não me permite ignorar o outro lado do problema. Quando o abarrotamento das habitações ultrapassa certos limites, determina quase necessariamente uma eliminação de todas as delicadezas, uma confusão imunda de corpos e de funções fisiológicas, uma

(*) MOREL, B.A. Apud CASTEL, R. Op.cit., p.264.

crua nudez animal e sexual, que não são humanas, mas bestiais. Ficar sujeito a essas influências é degradar-se, com uma intensidade tanto mais profunda quanto mais elas continuarem atuando. As crianças, nascidas sob essa maldição, recebem o batismo da infâmia. E ultrapassa as raias da esperança o desejo de ver pessoas, colocadas nessas circunstâncias, lutarem por aquela atmosfera de civilização cuja essência é a limpeza física e moral." (*)

Ainda que se note a indignação autêntica de alguns, a verdade é que a teoria da degenerescência servia como uma luva para interpretar a miséria popular européia, quando vista de cima. É verdade, também, que ela chega num momento em que já está aparecendo a noção de "classes perigosas" como algo separado dos trabalhadores pobres em geral. Mas é, ainda, o ponto mais alto do terror que a miséria causa, uma vez que sua simples visão já se tornara intolerável mesmo aos olhos das fortunas que se formaram às

(*) SIMON, *Public health, eighth report*. Londres, 1866. Apud MARX, K. *Op.cit.*, p.765. Para se ter idéia da adequação dos levantamentos de Morel, basta examinar os 6 grupos de "fatores etiológicos" da degeneração que ele apresentava em seu *Traité des dégénérescences*:

- a) degenerações pelas intoxicações, especialmente o álcool;
 - b) degenerações resultantes do meio social (indústria, profissões insalubres, miséria etc.);
 - c) degenerações resultantes de uma enfermidade anterior ou de um temperamento mórbido;
 - d) degenerações em relação com o mal moral;
 - e) degenerações resultantes de enfermidade congênita ou adquirida na infância;
 - f) degenerações em relação com as influências hereditárias.
- MOREL, apud NOBRE de MELO, A.L. *Psiquiatria*. São Paulo: Civ. Bras., 1979. p.202.

suas custas. Pois a teoria da degenerescência consegue responder tanto àquele perigo que os ricos denunciavam, como àquela miséria que lhes dói como culpa. Identificando reciprocamente estes contraditórios, ela consegue ainda formar a sentença condenatória dos "perigosos miseráveis". São miseráveis e perigosos porque são degenerados, como eram seus pais e como será - cem vezes mais - a geração antecipadamente amaldiçoada de seus filhos: todos condenados à extinção. E não por uma justiça da qual se possa apelar, ou por um arbítrio que se possa acusar de perverso: estão todos condenados, pela própria Natureza em nome da qual fala a ciência da nova medicina mental, a desaparecerem da humanidade da qual se degeneraram.

A doutrina da degenerescência teve rápido e largo sucesso. A combinação da dócil plasticidade de suas possibilidades diagnósticas com a absoluta gravidade prognóstica de um mal progressivo e hereditário, foi amplamente utilizada pelas *políticas de higiene mental* que se espalharam por todas as partes do mundo onde se fizesse sentir a influência européia - e fossem necessárias suas formas de sujeição das populações pobres.

Além de sua penetração generalizada nas prisões e casas de correção de jovens, nos asilos de pobres e de idosos, nas fábricas e nas concentrações urbanas da população pobre, a teoria da degenerescência de Morel fez proliferar os manicômios, multiplicou extraordinariamente as internações e

tornou-as virtualmente perpétuas. Sob suas bases foi criada a Antropologia Criminal de Cesare Lombroso, em 1876, assim como a própria Criminologia enquanto pretensa ciência natural da criminalidade. A teoria da degenerescência é também considerada como a introdutora dos princípios de endogeneidade e de herança biológica na Psiquiatria, além de ter fornecido o núcleo da noção de personalidades psicopáticas:

"Tem-se por assente, que foi o valioso núcleo da Doutrina das Degenerações do genial psiquiatra francês Morel que se nos deparou o germe da noção de Personalidades Psicopáticas."

"Convém não esquecer que o conceito das degenerações representa, em última análise, a introdução em patologia mental do princípio da endogeneidade."

"É necessário ainda ter presente que o conceito das degenerações abriu caminho às investigações da herança biológica, as quais, como se sabe, atingiram em nossos dias enorme desenvolvimento, a ponto de se poder considerar a atual etapa da evolução psiquiátrica como 'a época da investigação do genótipo'." ()*

(*) NOBRE DE MELO, A.L. Op.cit., pp.201 e 203. A observação de Nobre de Melo considerando a "atual etapa da evolução psiquiátrica como a época da investigação do genótipo" é perfeitamente apropriada para os nossos dias, não só pelo desenvolvimento do conhecido "Projeto Genoma" mas principalmente pelo pequeno escândalo que os lombrosianos saudosistas

Entendemos - e acatamos - que a teoria da degenerescência tenha sido, de fato, de suma importância para o estabelecimento e desenvolvimento da ênfase *endogenista* e *hereditária* da "ciência" psiquiátrica, bem como de seu exercício de exames médico-legais em torno da noção de *personalidades psicopáticas*. Mas sabemos também, sobretudo, da importância da atuação psiquiátrica em torno destes princípios no destino trágico de milhões de pessoas internadas em prisões e manicômios, ao longo de mais de um século de autênticos sequestros sob pareceres profissionais sem nenhuma sustentação científica. Sobre este significado social da teoria da degenerescência e seus princípios, os que estudaram sua história já se manifestaram:

"A transformação do fundamento teórico da doença mental irá, desse modo, produzir um duplo efeito em contraste mútuo. Por um lado, os prognósticos pessimistas comandados por uma etiologia orgânica, o aumento do número dos incuráveis, o aparecimento dos ineducáveis, irão fechar a noite asilar sobre si mesma. Enormes 'morredouros' onde a referência médica se torna cada vez mais paródia. Por outro lado, abre-se um campo infinito de intervenções: prevenção, profilaxia,

fizeram em torno das pesquisas de Dean Hamer e de Han Brunner, respectivamente sobre a determinação genética de homossexualidade e da agressão, publicadas e debatidas amplamente pela grande imprensa, em 1993. No entanto, a ufanista frase "*época da investigação genética*" destacada pela observação de Nobre de Melo é de autoria do psiquiatra alemão Eugene Kahn e foi escrita na década de 20, portanto há setenta anos. Constata-se, portanto, a persistência atual de "novidades" um tanto antigas.

despistagem... o médico oferece seus serviços e se multiplica, quer estar presente em todas as linhas de frente onde emerge o risco de desordem." (*)

Poderíamos, também, pensar o significado da teoria da degenerescência enquanto parte da ciência e da profissão médica, dentro do âmbito mais restrito das figuras diretamente relacionadas com ela: os profissionais médicos e seus pacientes. Neste caso não há como não reconhecer que a doutrina das degenerações foi oportuna e muitíssimo importante na vasta ampliação dos poderes e das possibilidades de intervenção do corpo profissional que forjou seus conceitos e operou com seus métodos. Já do ponto de vista dos *pacientes* daquele modelo, não há dúvida de que ele revelou-se absolutamente danoso e fatal, uma vez que a teoria já lhes vaticinava a extinção que a internação tratava de fazer cumprir.

Pensar o significado da doutrina da degenerescência deste ponto de vista permite percebê-la com as características fundamentais de um crime premeditado: de um lado, há o dano terrível sofrido pelas *vítimas/pacientes* da *condenação/diagnóstico* e da *execução/terapêutica*; do outro há o evidente motivo: um enorme ganho de poder, de dinheiro, e de influência dos que tramaram e executaram a ação criminosa.

(*) CASTEL, R. Op.cit., p.265.

Contra a legitimidade de considerar a teoria da degenerescência como um crime de lesa-humanidade, pode-se objetar que uma teoria científica do século XIX só pode ser avaliada dentro das concepções da época em que foi formulada. Ainda que nos falte qualquer simpatia para este tipo de relativismo condescendente, temos absoluto interesse em examinar o embasamento da teoria da degenerescência, mesmo porque o tipo de pensamento ao qual ela se vincula - tanto aquele que a conforma quanto aquele que ela inspirará - são todos muito significativos para o entendimento daquela doutrina e de muito de seus desdobramentos futuros.

A primeira questão que pretendemos tratar refere-se à pretensa base científica da doutrina da degenerescência. Vários autores costumam referir-se à teoria da degeneração como sendo uma conseqüência ou expressão da influência do darwinismo. Alexander e Sellesnick, por exemplo, autores da conhecida *História da Psiquiatria*, de 1968, registram que:

"Benedict Augustin Morel, discípulo austriaco de Falret, era amigo íntimo do grande fisiologista francês Claude Bernard e ficou muito impressionado com os trabalhos de Darwin."()*

Vallejo Nagera, em seu *Tratado de Psiquiatria*, de 1944, é um tanto mais direto quanto a esta influência:

(*) ALEXANDER, F.G., SELLESNICK, S.I. Op.cit., p.220.

"El concepto de degeneración y degenerado superior lo introduce Morel, impresionado por las teorías de Darwin." ()*

Esta insistente referência à vinculação da teoria da degenerescência de Morel ao darwinismo, em geral, não faz mais que procurar o efeito de granjear para aquela doutrina um aspecto de cientificidade ao qual o nome de Darwin está indubitavelmente associado. A publicação de sua "*A origem das espécies*", como se sabe, é universalmente considerado um marco divisor dentro das ciências naturais. A concepção evolucionista do darwinismo tem sido compreendida como uma verdadeira marca distintiva das concepções científicas modernas em relação ao pensamento que lhe é anterior - muitas vezes tratado como "pré-científico" por suas vinculações teológicas. A associação da teoria da degenerescência com o darwinismo - principalmente sugerindo que aquela tenha sido influenciada por este - tem o principal motivo de sugerir que a doutrina de Morel - sob a qual estabeleceu-se a nova medicina mental - já fazia parte do campo das teorias modernas das ciências naturais que, como o evolucionismo darwinista, romperam e se indispunham com as concepções anteriores, vinculadas ao criacionismo medieval. No caso de Morel, a "cientificidade" e o apego aos preceitos mais seguros de uma ciência natural foi um argumento importante para demonstrar a superioridade da posição organicista sobre a "medicina especial" - psicologista e pedagógica - do

(*) NAGERA, A.V. *Tratado de Psiquiatria*. Barcelona: Salvat, 1944. p.1167.

alienismo de Pinel. Assim, muitas vezes nos é transmitida a impressão - por meio de obras respeitadas - que o estabelecimento da nova medicina mental em torno das concepções da teoria da degenerescência de Morel seria a resposta da modernidade científica - que até já incorporara a revolução darwinista - ao velho pensamento moralista do alienismo clássico, iniciado em Bicêtre ainda no século XVIII. (*)

Entretanto, é absolutamente falso que a doutrina das degenerações de Morel se fundamente em Darwin ou mesmo que, de alguma forma, incorpore o darwinismo. E isto pode ser demonstrado através de dois tipos de evidências irrespondíveis: a primeira, é que a concepção "evolucionista" de Morel é absolutamente diferente e mesmo oposta à de Darwin, como pode ser inequivocamente verificado; a segunda, é que Morel ignorava totalmente o evolucionismo darwinista quando apresentou sua teoria da degenerescência, o que também pode ser demonstrado.

Começemos por esta última.

Como se sabe, Darwin publicou a primeira edição de *A origem das espécies* em 1859, causando forte impacto pelo caráter novo e literalmente iconoclasta de suas

(*) Gostaríamos de registrar, se é que isto não ficou ainda meridianamente claro, que não nos interessa de forma alguma defender as definições de Pinel contra as de Morel e muito menos a Psicologia frente à Psiquiatria. Deve ter ficado claro que compreendemos a origem do alienismo nas práticas das casas de correção e que, ademais, consideramos que qualquer disputa corporativa pelo privilégio de submeter internos das prisões e dos manicômios carece de qualquer dignidade. Portanto, nossas referências às Psicologias ou Psiquiatrias, salvo quando vinculadas a alguma passagem histórica onde a distinção se justifique, podem ser consideradas totalmente intercambiáveis, ao gosto do leitor.

demonstrações. A esta altura, o *Tratado da degenerescência da espécie humana*, obra em que Morel apresenta sua doutrina, simplesmente já estava circulando há mais de dois anos, uma vez que fôra editado em 1857. Portanto, Morel desconhecia a obra de Darwin - e conseqüentemente o darwinismo - quando formulou, organizou e publicou sua doutrina das degenerações.

Naturalmente, o oportunismo de algum defensor de um Morel darwinista poderia argumentar que Morel inteirara-se do pensamento de Darwin através de artigos ou comunicações anteriores e, portanto, poderia ter incorporado a lição darwinista à sua obra antes mesmo da publicação da obra máxima de Darwin. Esta hipótese de um Morel vanguardista seria ridícula ainda que não fosse totalmente incompatível - como é - com fatos elementares bem estabelecidos da história do pensamento científico.

De fato, são conhecidas as condições especialíssimas em que foi apresentada, pela primeira vez, uma comunicação da teoria que seria posteriormente conhecida como o evolucionismo darwinista. Dado o fato das linhas gerais da teoria terem sido formuladas independentemente por Alfred Russel Wallace e por Darwin, a primeira comunicação sobre a teoria foi apresentada sob autoria conjunta numa reunião da sociedade Lineana de Londres, em julho de 1858. (*)

(*) As circunstâncias do episódio são bem conhecidas e encontram-se perfeitamente registradas na história da ciência. Darwin coletara vasto material durante suas viagens como naturalista embarcado no famoso *Beagle* ainda nos anos 30. Depois, trabalhou seus dados durante quase vinte anos, durante os quais formulou as linhas gerais de sua teoria sem, contudo, jamais apresentá-la ao público. Entretanto, em 1858, recebeu uma correspondência particular do naturalista A.R. Wallace que, da Malásia, lhe enviara um manuscrito de um artigo inédito no qual Darwin reconheceu

Sendo, portanto, objetivamente impossível que Morel escrevesse uma obra fundada no darwinismo antes mesmo de qualquer comunicação ou publicação dos autores da teoria, fica evidente que são falsas e puramente propagandísticas as versões que pretendem trazer para a teoria da degenerescência o prestígio científico do darwinismo.

Demonstrada a *impossibilidade objetiva* de que a doutrina da degenerescência tivesse sido formulada sob fundamentação de um darwinismo ainda inédito, podemos examinar o "evolucionismo" de Morel e verificar que, nem por absurdo, seria possível supô-lo baseado em Darwin. E isto é plenamente sabido pela Psiquiatria, como se pode ver pelo resumo que Nobre de Melo apresenta do pensamento evolucionista daquele que ele chama de "o genial psiquiatra Morel":

"Para a elaboração de sua doutrina, concebera Morel, como ponto de partida, a existência teórica de um tipo primitivo de humanidade, depositário de todas as perfeições divinas, mas

estarem presentes todas as linhas centrais do pensamento que já formulara mas jamais dera à público. Darwin comunicou o fato a dois cientistas - Lyell e Hooker - que também conheciam Wallace. Estes imediatamente reconheceram o caráter absolutamente especial daquela coincidência e trataram de convencer Darwin e Wallace a apresentarem conjuntamente a teoria numa sessão da Sociedade Lineana de Londres do mesmo ano, o que foi feito graças ao elevado espírito ético dos dois cientistas que, aliás, modestamente não compareceram à sessão de leitura de suas comunicações. Seja pela importância da teoria apresentada, seja pelas características singulares do episódio, os fatos ficaram bem registrados como um momento especialíssimo da história da ciência e da ética entre cientistas. E, por coincidência, estes fatos permitem demonstrar que, até 1858, o pensamento de Darwin e de Wallace era absolutamente inédito. Portanto, não poderia ser publicada, em 1857, uma teoria da degenerescência "darwinista".

condenado, em virtude da queda original, a lutar contra as hostilidades da natureza. Premido pelas exigências da adaptação ao meio, aquele ser metafísico foi-se distanciando, a pouco e pouco, do tipo paradisiaco padrão. Os desvios desse tipo primitivo produziram variedades especiais, capazes de se transmitirem hereditariamente, constituindo-se em 'raças'. Nestas, porém, à medida que se acentuavam aqueles desvios, ultrapassando certos limites, iam surgindo variedades outras, qualitativamente novas e já de caráter mórbido, a que Morel aplicou então o rótulo de 'degenerações'." (*)

Não há nada de Darwin nesta concepção de "evolução", se é que se pode chamá-la assim. A fundamentação que Morel ofereceu para sua absurda doutrina não é nada mais que a velha concepção de "queda", pela qual a antiga argumentação da teologia medieval procurava compatibilizar a noção de uma humanidade pecadora e sofredora com o dogma da criação divina do homem à imagem e semelhança da perfeição de seu Criador. O pecado original da desobediência e a conseqüente condenação do ser original aos sofrimentos humanos era a fundamentação que Morel fora buscar na teologia

(*) NOBRE DE MELLO, A.L. Op.cit., pp.201 e 202. Em confirmação: "Morel relatou um exemplar modelo de humanidade e, partindo dessa premissa, definia os afastamentos, designando-os degenerações, meras divergências do tipo originário; esse conceito dominou a Psiquiatria e a Antropologia (criminal) por vários decênios." GARCIA, J.A. *Psicopatologia forense*. Rio de Janeiro: Forense, 1945. p.171.

para confeccionar sua doutrina. Portanto, é a dogmática da condenação da humanidade pelo pecado original da desobediência ao Senhor a base - bem apropriada e conveniente, aliás - da teoria da degeneração e da nova medicina mental "científica", que nada tem da ciência - sem aspas - ou da modernidade de Darwin. É também aí que se deve procurar o fundamento do princípio da "endogeneidade" tão caro ao organicismo: na noção de um ser humano congenitamente contaminado pela marca degradante do pecado original da desobediência ao Senhor. Não é por acaso, portanto, que os profissionais da "nova ciência" resolvem procurar a degeneração próxima aos pecados da desobediência, inconformismo e rebeldia aos novos "senhores".

A outra grande incorporação "científica" da nova medicina mental teria sido o princípio da hereditariedade. Mas qual seria a concepção, neste caso, adotada pela doutrina da degenerescência? Quanto a este particular, Nobre de Melo explica que seu genial Morel teria feito uma especial atribuição de propriedades hereditárias às degenerações que inventara:

"Desde logo, Morel atribuiu-lhes (às degenerações) propriedades diversas, entre as quais figuraria, como essencial, a possibilidade de transmissão hereditária de seus caracteres, em circunstâncias muito mais graves que aquelas em

que se processem as leis ordinárias da hereditariedade normal."(*)

Lendo-se Nobre de Melo tem-se a impressão de que a medicina da época conhecia as "leis ordinárias da hereditariedade" e que Morel propôs, para um pouco além dessas "conhecidas leis", um modelo especial - provavelmente inovador. Mas, na verdade, nada disso tem qualquer correspondência com os fatos, que são absolutamente outros.

Quando Morel apresentou sua teoria, a discussão da hereditariedade estava realmente presente: desde o início do século XIX, a questão era considerada importante no panorama "científico" europeu. Mas nada disso tem relação com as "leis ordinárias da hereditariedade" às quais Nobre de Melo se refere. Estas só seriam conhecidas com a chegada do ainda longínquo século XX, com a recuperação dos trabalhos de Mendel (de meados do século, porém desconhecidos). Só a partir de então é que vieram a ser conhecidas as "leis ordinárias da hereditariedade", pelo menos do ponto de vista científico moderno. Portanto, Morel e todos seus contemporâneos, ainda que não tivessem culpa - ignoravam totalmente estas leis, e não poderiam ter introduzido nelas modificação alguma - tanto quanto não poderiam ter atribuído "propriedades diversas" às leis que, simplesmente, desconheciam.

Mas mesmo assim, o pensamento ligado à teoria da degenerescência fazia algo um tanto pior do que simplesmente

(*) NOBRE DE MELO, A.L. Op.cit., p.202.

participar da ignorância forçosamente geral de leis ainda desconhecidas. A partir de Darwin já estava colocado, no panorama da ciência ocidental, o princípio - este sim moderno e científico para a época - de que os caracteres adquiridos não eram hereditariamente transmissíveis. No entanto, o pensamento ligado à doutrina da degenerescência sempre pautou-se - mesmo depois de Darwin - por outro tipo de referencial, porque lhes interessava o efeito prático da noção de que as degenerações provocadas por meio externo - leia-se miséria, trabalho estafante e insalubre, alcoolismo e outras circunstâncias de "degenerados" - eram transmissíveis à prole. Portanto, a suspeita e o juízo condenatório estendia-se à descendência da pobreza, aquela mesma que sempre se pretendeu combater através da internação e/ou extinção física dos pobres. Para esta conveniente compreensão da hereditariedade, a nova medicina mental prefere ir buscar seu fundamento no lamarckismo do início do século XIX:

"O naturalista francês Jean Baptiste Lamarck (1744-1829) havia sugerido em Philosophie Zoologique (1809) que uma mudança na função de um órgão transforma sua estrutura e que essa configuração modificada é transmitida à geração seguinte. Sua idéia agradou a muitos neuropsiquiatras, que acreditavam que os

indivíduos herdavam dos pais sua deterioração de comportamento."(*)

Ser lamarckista no início do século era perfeitamente compreensível. Mas na segunda metade do século XIX já era algo que beirava ao ridículo, mesmo porque o próprio Lamarck já oferecera bons exemplos para não levar a sério suas teorias. Algumas décadas antes, passara a afirmar que os touros criaram chifres pelo hábito de trocarem cabeçadas e que as cobras seriam uma conveniente evolução dos quadrúpedes adaptada para passar por lugares estreitos (Tretner, 1949). Mesmo em termos de absurdos, os teóricos da degenerescência superavam o velho Lamarck de meio século atrás, de onde foram tirar os fundamentos para a concepção "científica" de sua hereditariedade descabida:

"Morel acreditava que agentes externos podiam predispor um indivíduo para a degeneração e que o mesmo se podia dizer de mau temperamento. Uma geração podia ser simplesmente nervosa, por exemplo; a geração seguinte: seria mais nervosa; a terceira poderia ser inteiramente psicótica; e todas as gerações posteriores seriam dementes para que a família se extinguisse."(**)

(*) ALEXANDER, F.G., SELLESICK, S.I. Op.cit., p.220. Naturalmente, quando os autores referem-se aos "neuropsiquiatras", não estão fazendo mais que dar um nome moderno para o organicismo da "nova medicina mental" do século passado.

(**) ALEXANDER, F.G., SELLESICK, S.I. Op.cit., p.221.

Ou ainda:

"Enfim, do ponto de vista evolutivo, a noção dominante era de que os produtos dos seres degenerados ofereciam tipos de degeneração progressiva, os quais, nos casos extremos, poderiam atingir tais limites que a humanidade deles se preservaria pela esterilidade espontânea. O termo final da degeneração seria então alcançado quando o indivíduo não mais pudesse propagar as suas anomalias, quer por impotência funcional ou em razão do não-desenvolvimento dos órgãos genitais, quer pela ausência congênita de faculdades prolíficas." ()*

Não há dúvida, portanto, que a concepção moreliana de hereditariedade chegava a ser mais bizarra que os piores exemplos da fórmula lamarckista apresentada no início do século passado - com a notável diferença de que as consequências trágicas para os pacientes da nova medicina mental não permitiam a reação bem humorada para a qual as afirmações de Lamarck convidavam.

Não há ciência na teoria da degenerescência, nem são científicos os fundamentos da "nova medicina mental". Mas se a doutrina não passa de um embuste, quem são, afinal, aqueles homens, mulheres e crianças que a "nova medicina" acusará de degeneração da espécie humana?

(*) NOBRE DE MELO, A.L. Op.cit., p.202.

A fabricação da degenerescência

As primeiras fábricas - esta forma de manter vigiados e encerrados num prédio, trabalhadores funcionando ao ritmo de máquinas - surgiram na segunda metade do século XVIII, na Inglaterra. Nas próximas décadas, a história da artimanha fabril poderia ser lida como uma tragédia escrita na miséria e na decomposição das famílias proletárias, nos óbitos infantis e na deformação dos corpos da juventude obreira. Mesmo que ainda não pudessem saber a que futuro a fábrica os conduziria, não se pode dizer que os trabalhadores não tenham logo percebido nela evidências para uma clara recusa:

"A repulsa que ela (a fábrica) inspirava é facilmente compreensível. Para o operário habituado ao trabalho no domicílio ou ao trabalho da pequena oficina, a disciplina da fábrica era intolerável. Na sua situação, apesar dos longos dias de trabalho que seu modesto salário obrigava-o a fornecer, podia começar a tarefa e abandoná-la à vontade, sem horas regulares, distribuí-la como bem entendesse, ir e vir, parar durante dias inteiros. A liberdade do mestre-artesão embora menor, ainda era grande. Suas relações com o patrão, do qual não se sentia separado por um abismo, conservavam o caráter de relações pessoais, de homem para homem. Ele não

estava submetido a um regulamento inflexível, arrastado como uma engrenagem no movimento impiedoso do mecanismo sem alma. Entrar para uma fábrica era, diziam, como ir para um quartel ou para uma prisão." ()*

Do ponto de vista dos proprietários e dos empresários, a insistência do homem comum em não entregar aos empreendimentos econômicos a totalidade da sua vida era compreendida como uma insolência imoral e insuportável. Um dos primeiros pensamentos empresariais para resolver estes "vícios da vida livre" foi justamente submeter os salários à uma redução e mantê-los sob uma espécie de arrocho para que a pobreza obrigasse o homem comum a abandonar a sua própria vida para, forçosamente, dedicar-se totalmente a trabalhar para os empreendedores.

Esta forma de controlar com mão de ferro os recursos dos trabalhadores para fazer com que suas próprias necessidades de sobrevivência os conduzissem à sujeição empresarial, foi um pensamento comum da "livre iniciativa" do século XVIII. Este pensamento teve versões onde as reclamações empresariais misturavam "interesses nacionais" e pretensões moralizadoras:

"É fato notório... que a penúria, até certo grau, estimula à indústria, e que o operário que pode prover as suas necessidades trabalhando só três

(*) MANTOUX, P. *A revolução industrial no século XVIII*. São Paulo: Edunesp/Huditec, 1989. p.4.

dias, ficará ocioso e bêbado o resto da semana... Os pobres, nos condados onde há manufaturas, jamais trabalharão mais horas do que é preciso para custear a alimentação e suas orgias semanais... Sem temor podemos dizer que uma redução dos salários nas manufaturas laníferas seria uma bênção e uma vantagem para a nação e não seria um prejuízo real para os pobres. Com esse recurso, poderíamos preservar nosso comércio, manter nossas rendas e, além de tudo, corrigir as pessoas." ()*

Como se pode ver, *corrigir as pessoas* sempre foi um objetivo estreitamente ligado ao uso que se quer fazer delas. O que os trabalhadores faziam nada mais era do que trabalhar o suficiente para atender às necessidades colocadas pela própria vida que pretendiam manter. Esta concepção, que compreende o trabalho como um meio de provimento da vida, entra em choque direto com a concepção que orienta empreendimentos burgueses, onde todos os recursos devem ser explorados da forma mais eficiente para obter o máximo de acumulação de capital. A expansão dos negócios não aceita limitar-se aos hábitos de vida do homem comum e o fato de precisar de seu trabalho cria uma realidade torturante para os empregadores: eles querem e precisam das habilidades dos

(*) SMITH, J. *Memoirs of wool*, 1747. Apud MARGLIN, S.A. *Origem e funções do parcelamento das tarefas: para quem servem os patrões?*. In: GORZ, A. (org.). *Crítica da divisão do trabalho*. São Paulo: Martins Fontes, 1980. p.65.

trabalhadores mas não estão dispostos a fazer concessões às maneiras de vida daquela gente intratável que não consegue entender a essência da visão de mundo que a burguesia está impondo à modernidade: *"as leis do comércio são as leis da natureza e, conseqüentemente, as leis de Deus."* (*)

Pois foram justamente os recursos mobilizados para livrar o andamento dos negócios das dependências das habilidades dos trabalhadores - e de seus costumes de vida - que acabaram por produzir a espantosa miséria que, no século XIX, seria diagnosticada como "degenerescência humana". O principal deles foi a fábrica mecanizada. Logo depois, como conseqüência, viria a expolição das mulheres e das crianças, como recurso produtivo a ser exaurido.

O surgimento da fábrica não foi um acontecimento tecnológico. A fábrica fechada foi uma forma de aprisionar os trabalhadores, cuja origem deve ser buscada nas experiências de casas de trabalho prisionais do início da expansão comercial européia (as *Rasphuis* holandesas), tal como já discutimos no capítulo anterior. Mas também a mecanização foi uma forma de estabelecer controle sobre a mão-de-obra, na medida em que ela possibilitava, fundamentalmente, duas coisas: a redução do número de empregados e, sobretudo, a substituição dos trabalhadores especializados pela mão-de-obra muito mais barata, dócil e abundante dos migrantes

(*) A expressão é do final do século XVIII, de autoria de Edmund Burke e citada por MARX, K. Op.cit., p.878.

expulsos do campo, das mulheres que a miséria das famílias operárias empurrava para os empregos e, finalmente, das crianças que podiam ser compradas ou alugadas nos asilos para os pobres:

"Aluga-se o trabalho de 260 crianças, com teares e todo o mais necessário para tratar o algodão. Mais detalhes, dirigir-se ao senhor Clough, Common Street, Manchester." (*)

Anúncios como este, de 1784, só se tornaram possíveis porque a mecanização permitiu que os empresários se livrassem da pressão dos adultos hábeis e reivindicativos. E isto foi feito através do planejamento de recursos mecanizados que permitiram a utilização de uma mão-de-obra sem qualificação e, principalmente, sem poder reivindicatório e sem forças para opor alguma resistência às imposições empresariais que - literalmente - consumiram suas vidas.

Esta mecanização foi precedida pela expropriação do saber fazer artesão, da compartimentalização das tarefas e do enclausuramento dos trabalhadores. A estes aspectos já nos referimos anteriormente. Cabe, agora, verificar que a mecanização das fábricas foi saudada pelos empresários como uma vitória política sobre os trabalhadores. Vitória onde a "máquina (é de pasmar!) teria libertado o capital da opressão do trabalho":

(*) *Whealers Manchester Chronicle*, 7 de agosto de 1784. Apud MARGLIN, S.A. Op.cit., p.72.

"Eles (os operários) tinham-nos colocado, a nós e a nossos capitais, à mercê de suas coalizões e suas greves; suas pretensões cada dia maiores, impediam-nos de vencer a concorrência estrangeira; para obter vitórias, é preciso um exército disciplinado. A insubordinação dos nossos operários nos fez pensar em prescindir deles (...) A máquina libertou o capital da opressão do trabalho."(*)

Desde o final do século XVIII que não só as greves como qualquer coalizão operária por salários, redução da jornada ou qualquer questão de trabalho são consideradas crimes pela legislação inglesa e francesa, pelo menos. A quebra de máquinas, desde 1769, é considerada alta traição e punida com a forca, pela legislação inglesa. (**)

Não resta dúvida, portanto, que à liberdade do capital, deve corresponder a obediência submissa do operário "às prescrições do senhor", o empresário:

"...o operário finalmente entenderá que, quando as máquinas substituem em todos os sentidos o trabalho do homem, produzem melhor e mais barato

(*) BURET, *De la misère*, 1840. Apud PERROT, M. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p.23.

(**) Cf. BEAUD, M. *Op.cit.*, MARX, K. *Op.cit.* e HUNT, E.K. e SHERMAN, H.J. *História do Pensamento Econômico*. Petrópolis; Vozes, 1987.

do que ele, a razão ordena-lhe obedecer às prescrições do senhor..."(*)

O objetivo de utilizar a maquinaria como forma de desmobilizar a resistência dos operários à escravização fabril, é algo explícito:

"A descoberta das máquinas, hoje torna impotente a má vontade dos operários, já que eles não são mais, como antes, instrumentos indispensáveis à atividade das manufaturas e podem-se substituí-los sem inconvenientes por homens novos e sem experiência."(**)

Mas mesmo estes "homens novos e sem experiência" recusavam-se a trabalhar nas fábricas e os que aceitavam os empregos logo os abandonavam. A fábrica oferecia condições de trabalho e de vida tão abjetas que os próprios empresários consideravam que só pessoas que desde a infância não tivessem conhecido outra vida poderiam resignar-se a nela trabalhar. Isto era reconhecido explicitamente pelos "intelectuais do pensamento empresarial" da época, como registra, por exemplo, a obra cujo significativo título era *The Philosophy of Manufactures*, de 1835:

(*) Fragmento de carta dos fabricantes ao Ministro da Guerra francês, de 1845. PERROT, M. Op.cit., p.23.

(**) COSTAZ, C.A. *Essai sur l'administration de l'agriculture, du commerce, des manufactures, des subsistances, suivi de l'historique des moyens qui ont amené le grand essor pris par les arts depuis 1793 jusqu'en 1815*, Paris, 1818. Apud PERROT, M. Op.cit., pp. 23-24.

"É quase impossível transformar em bom trabalhador de fábrica qualquer pessoa que tenha ultrapassado a fase da puberdade, venha ela da agricultura ou do artesanato."(*)

Entretanto, os empresários manufatureiros tinham experiência na escolha das matérias-primas adequadas. Com a mesma sabedoria, saberiam procurar matéria humana adequada para o empreendimento fabril ao qual os trabalhadores experientes não se adaptavam:

"Os manufatureiros da indústria têxtil encontraram uma outra solução para o problema que os estorvava. Consistia ela na contratação maciça de mulheres e, principalmente, de crianças. O trabalho nas fiações era fácil de aprender, exigia muito pouca força muscular. Para algumas operações, o pequeno porte das crianças e a finura de seus dedos faziam delas os melhores auxiliares das máquinas."(**)

A questão da "finura dos dedos das crianças" se adaptar ao maquinismo é também salientada por Marx: "procuravam principalmente dedos pequenos e ágeis", dizia ele. Estas colocações sugerem que os empresários do século XVIII aproveitavam o fato dos dedos das crianças adaptarem-se bem às máquinas: o que já parece uma exploração vil. Mas, na

(*) BERTAUX, D. Op.cit., p.167.

(**) MANTOUX, P. Op.cit., p.418.

verdade, foi muito pior: pode ser difícil de crer, mas as máquinas é que já eram confeccionadas nas dimensões apropriadas aos dedos das crianças. E esta "qualidade" era propagada pelos próprios construtores das fiadeiras, que apresentavam este argumento como atrativo aos donos das tecelagens:

"É a grande época do alistamento das crianças da Assistência pública (pelas fábricas)... a mecanização permite empregar crianças. A maioria dos folhetos de propaganda das novas máquinas insiste na facilidade de sua utilização pelas crianças." ()*

Isto é marketing. Os fornecedores de máquinas sabiam o que era bom para seus clientes. Além de outras vantagens, os salários das crianças variavam de um terço a um sexto do salário adulto, e muitas vezes resumia-se à parca alimentação de uma precaríssima sobrevivência de internato nas fábricas.

Mas não só as máquinas foram especialmente dimensionadas para as crianças. As próprias fábricas, desde o seu planejamento inicial, previam e planejavam o estabelecimento de um conjunto formado pelo capital e pela maquinaria que prescindisse do trabalhador adulto e - pela sua própria concepção - pudesse funcionar mesmo através da fragilidade da força infantil. Conforme o sr. Ure -

(*) PERROT, M. Op.cit., p.21.

supostamente o próprio filósofo dos manufatureiros (Bertaux) - a fábrica seria a união entre o *dinheiro* e a *máquina*, capaz de tornar desnecessário o sempre temido trabalho humano, que poderia ser reduzido a um *exercício infantil* e que, doravante, receberia o significativo nome de *mão-de-obra*. (*)

A fábrica, então, seria uma conquista da tecnologia dos negócios, onde o sistema de máquinas seria "servido por uma mão-de-obra composta por mulheres e crianças":

"o grande princípio da manufatura moderna é, através da união do capital e da ciência, reduzir o trabalho dos operários ao simples exercício da vigilância e da destreza; faculdades que atingem uma espécie de aperfeiçoamento nas crianças." (**)

E os motivos do uso das crianças - além de premeditados - eram muito mais baixos que o desejo de aproveitar-lhes a delicadeza infantil dos dedos:

(*) Não por acaso, o regulamento de uma fábrica inglesa da primeira metade do século XIX estabelecia em seu artigo 11º do regulamento disciplinar: "se alguma mão (sic) na fábrica for vista falando com outra, assobiando ou cantando, será multada em 6 pences". Apud BRESCIANI, M.S.M. Op.cit., p.25. Ou ainda, sobre o tempo não dedicado ao trabalho: "é uma loucura gastar seu tempo sem fazer uso dos seus dez dedos, se dedicando a coisas absolutamente inúteis e absolutamente vãs... Imagine que uma hora vale pelo menos 15 centavos... e cada minuto três milésimos." BERGERY, C.L. *Economie de l'ouvrier*, 1829. Apud PERROT, M. Op.cit., p.182.

(**) URE, A. *The philosophy of manufactures*, 1845. Apud BEAUD, M. Op.cit., p.149.

"Eram (as crianças) preferidas ainda por outras razões, mais decisivas. Sua fraqueza era garantia de sua docilidade: podiam ser reduzidas, sem muito esforço, a um estado de obediência passiva, ao qual os homens feitos não se deixavam facilmente dobrar." ()*

Prisioneiras das fábricas, estas crianças eram submetidas a todo tipo de brutalidade, contanto que surtisse efeito lucrativo. Relata-se que seu trabalho era intermediado por um tipo de capataz e contratador equivalente à figura do "gato" que, em nossa agricultura "moderna", trafica e negocia os bóias-frias com os proprietários rurais. Esta figura desprezível e persistente - tanto que chega até nossos tristes dias - tinha um tipo de atuação sobre as crianças que Marx descreve com estas palavras:

"Era interesse desses feitores de escravos fazerem as crianças trabalhar o máximo possível, pois sua remuneração era proporcional à quantidade de trabalho que delas podiam extrair. A consequência natural disso era a crueldade. Em muitos distritos industriais, especialmente Lancashire, empregavam torturas de dilacerar o coração, contra essas crianças inofensivas e desamparadas, consignadas ao dono da fábrica. Esgotadas por excesso de trabalho até à morte..."

(*) MANTOUX, P. Op.cit., pp.418-419.

eram açoitadas, postas a ferro e torturadas com esquisitos requintes de perversidade; em muitos casos ficavam à míngua de alimentos até aparecerem os ossos, sendo obrigadas a trabalhar a chicote... Sim, em alguns casos as crianças foram impelidas ao suicídio!... Mas os lucros dos fabricantes eram enormes, e isto apenas aguçava-lhes a voracidade lupina."(*)

Onde os empresários iam buscar crianças? Há registros de que os trabalhadores adultos, mesmo sem recursos, recusavam-se a permitir que seus filhos fossem levados para a fábrica. Mas a condição de miséria obrigava muitos camponeses desalojados e artesãos a procurar o auxílio das paróquias para a sobrevivência dos filhos. Nestas paróquias, organizadas nos moldes das *workhouses* que já conhecemos, eram alojadas crianças sem recursos, muitas vezes filhos daqueles camponeses que o roubo de terras expulsou do campo e lançou na miséria. A "assistência" que a Lei dos Pobres lhes conferia compreendia um estado de aprisionamento que, como já vimos, possibilitava tratá-los nos moldes do escravagismo. Pois estas condições foram descobertas pela "criatividade da livre iniciativa" como um meio oportuno de conseguir crianças para explorar nas fábricas:

"A maioria desses infelizes seres eram crianças assistidas, fornecidas - poderíamos dizer

(*) MARX, K. Op.cit., p.876. O mesmo tipo de registro faz Mantoux, Beaud, Bertaux, Perrot.

vendidas - pelas paróquias por elas responsáveis. Os manufactureiros, principalmente durante o primeiro período do maquinismo, quando as fábricas eram construídas fora das cidades, e, em geral, longe delas, teriam tido grande dificuldade para obter mão-de-obra de que necessitavam em sua vizinhança imediata. Por seu lado, as paróquias só queriam se desembaraçar de suas crianças. Aconteciam verdadeiros negócios, vantajosos para ambas as partes, embora não para as crianças, que eram tratadas como mercadorias, entre os fabricantes e os administradores do imposto dos pobres. Cinquenta, oitenta, cem crianças eram cedidas em bloco e enviadas, como gado, com destino à fábrica onde deveriam ficar fechadas durante longos anos. Certa paróquia, para que o negócio fosse melhor, estipulava que o comprador seria obrigado a aceitar os idiotas, na proporção de um por vinte. Esses "aprendizes das paróquias" foram, de início, as únicas crianças empregadas nas fábricas."(*)

Temos então que as fábricas só obtiveram sua viabilidade às custas da escravidão infantil. Não é um passado que recomende boas esperanças futuras. Mas a fábrica não surgiu para multiplicar a produção ou reduzir custos. Seu advento marcou uma tentativa - bem sucedida - de utilização

(*) MANTOUX, P. Op.cit., pp.415-420.

do trabalho cativo em lugares fechados, onde o comando do empregador poderia ficar mais distante de qualquer resistência dos que trabalhavam. A fábrica - assim como a prisão - foi resultado de uma ação política e não tecnológica. Ela criou as condições para o cativo de empregados que podiam ser explorados ininterruptamente, ao sabor das possibilidades mecânicas que os recursos hidráulicos e do vapor permitiam. A fábrica é a exploração dos recursos - entre eles o homem - levados ao seu limite, onde podiam ser totalmente exauridos e transformados em mercadorias. E como os recursos humanos podiam ser comprados a baixo custo nas *workhouses* dos pobres, os infelizes com os quais os industriais supriam suas máquinas foram sempre utilizados até o esgotamento total:

"Abandonados ao arbitrio dos patrões, que os mantinham fechados em seus edificios isolados, longe de qualquer testemunha que pudesse comover-se com seu sofrimento, padeciam uma escravidão desumana. O único limite para seu dia de trabalho era o esgotamento completo de suas forças: durava quatorze, dezesseis e até dezoito horas, e os contramestres, cujo salário aumentava ou diminuía proporcionalmente ao trabalho executado em cada oficina, não lhes permitia descansar um instante." ()*

(*) MANTOUX, F. Op.cit., p.422.

Com a introdução do maquinário movido a energia hídrica ou a vapor, foi abandonada a dimensão humana do tempo de trabalho: este tempo, que em outras épocas foi medido pela fadiga, agora tinha sua medida na vazão dos rios ou na força das caldeiras. Desta forma, a fábrica, que já nasceu desumanizada, impunha a jornada dos rios e das caldeiras às crianças, que eram forçadas a revezarem-se em turnos para que o monstro produtor não parasse nunca de excretar suas mercadorias:

"Freqüentemente, para não paralisar o funcionamento das máquinas, o trabalho continuava sem interrupção, dia e noite. Nesse caso, eram formadas equipes que se revezavam: 'as camas não esfriavam nunca'. Os acidentes eram freqüentes, sobretudo no final dos dias de trabalho muito longos, quando as crianças, exaustas, ficavam trabalhando meio adormecidas: foram incontáveis os dedos arrancados, os membros esmagados pelas engrenagens." ()*

Este massacre industrial atingiu primeiro algumas gerações inglesas, para depois ser seguido pela França, espalhar-se pela Europa e, com a europeização do mundo, torna-se uma praga universal.

(*) Idem

A situação inglesa é bastante semelhante ao quadro que Villermé vai descrever na França da década de 30 do século XIX:

"Eles (os trabalhadores) compõem-se principalmente de famílias pobres carregadas de crianças de pouca idade (...) é preciso vê-los chegar a cada manhã à cidade e partir a cada tarde. Existe entre eles uma multidão de mulheres pálidas, magras, caminhando com os pés nus no meio da lama (...) e um número ainda mais considerável de crianças não menos sujas, não menos macilentas, cobertas de farrapos sujos com o óleo dos teares que caiu sobre eles enquanto trabalhavam. Essas crianças, mais resguardadas da chuva pela impermeabilidade de suas roupas [graças ao 'óleo dos teares', um método original de impermeabilização! (D.B.)] (...) levam na mão ou escondem sob as roupas ou de qualquer maneira o pedaço de pão que deve alimentá-las até o momento de voltarem para casa."(*)

O resultado imediato foi, já na Europa do século XIX, o aparecimento de uma população de pessoas que apresentavam nos próprios corpos o outro lado da fortuna industrial:

(*) VILLERMÉ, L.R. *Tableau de l'état physique et moral des ouvriers*, 1839. Apud BERTAUX, D. Op.cit., pp.167-168.

"Mesmo sem os maus tratos, o excesso de trabalho, a falta de sono, a própria natureza das tarefas impostas às crianças em idade de crescimento, teriam bastado para arruinar sua saúde e deformar seus corpos" (...) Dentre aqueles que sobreviveram às provações desses terríveis anos de aprendizagem muitos conservaram seus estigmas: colunas vertebrais desviadas, membros torcidos pelo raquitismo ou mutilados por acidentes com as máquinas: 'O rosto pálido e fofo, o porte mirrado, o ventre inchado' eram todos vítimas, marcados pelos contágios que, no decorrer de suas vidas, haveriam de expô-los ainda mais." ()*

Pois bem, depois de examinar a estratégia de implantação do sistema de enclausuramento e desqualificação do trabalho no qual se constituiu a implantação do sistema de fábrica, depois de examinar seus terríveis resultados, verificamos que foi justamente o efeito da ação degradante da fábrica sobre a população pobre que vai ser reconhecido pela nova medicina mental como degenerescência da espécie humana. Mas sua teoria não vai responsabilizar a fábrica, a degradação das condições de vida, a expolição das mães e das crianças como causa dos males que observa nos pobres. Cheia de conivência patronal, a ciência da degenerescência já tinha

(*) MANTOUX, P. Op.cit., p.425.

vendido aos empresários seus diagnósticos profissionais quando formulou sua doutrina: os resultados da degradação causada pela fábrica serão diagnosticados como manifestação sintomática de degenerados que já vinham se afastando da normalidade humana há gerações. Assim, a "ciência das degenerações" isentava a fábrica e aproveitava os efeitos de sua miséria para condenar os trabalhadores excedentes e toda a sua geração.

A fábrica, que já enclausurara o trabalho, agora internará também o resultado de sua ação sobre a população: serão trancafiados nos morredouros manicomiais para serem devidamente exterminadas as vítimas que carregavam no corpo os sinais da "degeneração" com a qual a fábrica os estigmatizara.

Os efeitos diretos e indiretos da fábrica sobre a população pobre têm a proporção das grandes pestes e supera em dano os episódios de guerra. Resultado disso, o século XIX vai assistir ao terrível espetáculo de mutilações e deformações, que será o legado que a avidez empresarial deixará a várias gerações de jovens europeus que a doutrina das degenerescências tratará de culpabilizar. O primeiro sinal da miséria da população será a escandalosa mortalidade infantil.

A recusa dos artesãos insubmissos e o assédio das fábricas às mulheres terá como resultado um número crescente de crianças entregues à Assistência Pública. As mães não podem dedicar aos filhos o tempo que o trabalho na fábrica

exige delas. E na primeira metade do século XIX três quartos das crianças francesas entregues à Assistência Pública não sobrevivem ao primeiro ano de vida; na segunda metade "não é certo que 10%" cheguem a ficar adultas. E a situação da Inglaterra era semelhante. (*) Não será por acaso, portanto, que a doutrina da degenerescência, com sua esdrúxula concepção de agravamento hereditário, vaticinará a inviabilidade das proles das vítimas de seus diagnósticos degenerados: havia, de fato, um extermínio de crianças pobres a ser justificado médica e cientificamente.

O desemprego havia multiplicado a indigência de maneira espantosa. O célebre estatístico - e também inspetor das prisões - Ducpétiaux verifica que, em 1855, das 450 mil famílias belgas, 200 mil estão inscritas na lista oficial de indigentes. (**) Carlyle fala de 1,4 milhões de indigentes na Inglaterra e mais de 2 milhões submetidos a trabalhos forçados nas *workhouses* antes da metade do século. (***) Nestes "desocupados" a degenerescência encontrara seus degenerados incapazes

Entretanto, o mais impressionante é o resultado da sistemática de trabalho e da política de emprego das fábricas no próprio corpo da juventude francesa. Na França, a implantação fabril desenvolveu-se mais depois da década de

(*) Dados de GUILAUME, P., FOUSSOU, J.J. *Demographie historique*, 1970, que encontram a mesma situação na Inglaterra. Apud BERTAUX, D. Op.cit., p.206.

(**) DUCPÉTIAUX, 1855. Apud Marx K. Op.cit., p.782.

(***) Os dados de Carlyle sobre a Inglaterra estão em BEAUD, M. Op.cit., p.148.

vinte do século XIX (Bertaux, 1979), com o uso expoliativo das crianças que já conhecemos. Anos mais tarde, o resultado sobre a juventude é um verdadeiro quadro de terror: em 1837, o próprio Villermé(*), estudando as condições dos dez departamentos mais industrializados, constatará que entre dez mil jovens alistados, a inacreditável porcentagem de inválidos e deformados é de 89,8%, ou seja, mesmo entre os sobreviventes da indústria, nove em cada dez estavam deformados por ela (ou degenerados por suas próprias predisposições orgânicas, conforme se queira).

Não se tem notícia de guerra alguma cujo efeito sobre a juventude tenha sido tão cruel e devastador como o da indústria em seu nascimento. Os números da destruição industrial da juventude francesa caem um pouco nos anos seguintes, mas continuam impressionantes. Os alistados recusados por deficiência física em várias regiões francesas passam de 60% no início dos anos 40. O relatório nacional sobre o estado físico dos rapazes alistados em 1866 revelara que, simplesmente, um terço da população de jovens franceses(**) tem que ser reformada (recusada para o serviço militar) por incapacidade física: raquíticos, mutilados, reumáticos, corcundas e mancos são algumas das categorias nas quais se enquadram a juventude que a exploração fabril e sua miséria degradaram.

(*) BERTAUX, D. Op.cit., p.206.

(**) Idem. O autor comenta: "se este terço jovem equivale a toda França, qual deverá ser a proporção só para as cidades industriais!"

Mas por incrível que possa parecer, ainda que combalida e estropiada pelas fábricas patronais, ainda que condenada à degeneração pela medicina, a verdade é que os pobres inspiravam verdadeiro terror no espírito dos proprietários.

O perigo dos pobres

Até o final do século XVIII, ou mesmo nas primeiras décadas do século XIX, ainda restavam entre os proprietários e os despossuídos europeus algumas relações de apoio que vinham desaparecendo gradativamente (Thompson, 1987). Com o avançar do século XIX não só a miséria se alastrara, como também se tornara mais profunda e menos atendida pelos restos das velhas relações de obrigações, que já se extinguíam. O resultado era que a miséria crescente, ao lado da grande acumulação de fortunas, produzia nos proprietários um sentimento de insegurança e de culpa que se projetava na percepção de que os pobres, pelo fato de nada terem, encerravam em si mesmos um imenso e aterrorizante perigo. Era, na verdade, o receio de uma reação à exploração que atormentava a tranquilidade proprietária:

"Atormentado pela sua miséria e pelo espetáculo da opulência burguesa, o proletariado chega até a se reagrupar pela insurreição armada, como em Lião, em 1831. É certo que esses momentos são excepcionais. Mas no próprio cotidiano, o burguês tem medo do proletário. Ele o imagina em permanente tentação em face da provocante acumulação de riquezas." ()*

(*) BERTAUX, D. Op.cit., p. 213.

Nas próprias fábricas, aqueles lugares especialmente criados para encarcerar o trabalhador, os empresários se sentem cercados pelo perigo dos operários que ele bem sabe ter motivos de sobra para insurgir-se contra a exploração patronal e toda a sociedade que foi criada à sua imagem e semelhança:

"Nossa sociedade comercial e industrial tem sua praga como todas as outras sociedades. Essa praga são operários. Não existem fábricas sem operários!... e com uma população de operários sempre crescente, sempre necessitada, não há repouso para a Sociedade. Cada fabricante vive em sua fábrica como os plantadores das colônias no meio dos escravos, um contra cem. E a sedição de Lião é uma espécie de insurreição de Saint-Domingue. Os bárbaros que ameaçam a sociedade já não estão nem no Cáucaso nem nas estepes da Tartária; eles estão nos subúrbios de nossas cidades manufatureiras." ()*

Note-se que os proprietários pensam não só sua atuação como também seus próprios sentimento de insegurança em termos mundiais. Em seu ponto de vista bizarro, percebem a si próprios como a civilização, seja no panorama europeu ou nas colônias americanas. O fabricante de um subúrbio francês se identifica plenamente com o plantador das então chamadas

(*) Journal des Débats, 1831. Apud BERTAUX, D. Op.cit., pp.211-212.

Índias Ocidentais e, mais significativo ainda, considera igual fonte de perigo todos seus submetidos, sejam eles operários, escravos ou prisioneiros. Esta identidade internacional entre os proprietários e seu temor comum em relação aos seus explorados é conformada por testemunhos da mesma época (1830) situado aqui mesmo, no Brasil escravocrata:

"Quem duvida que tendo o Brasil três milhões de gente livre, incluídos ambos os sexos e todas as idades, este número não chegue para arrostar dois milhões de escravos, todos ou quase todos capazes de pegarem em armas!? Quem, senão o terror da morte, fará conter essa gente imoral nos seus limites?." ()*

A preocupação dos industriais europeus e dos escravocratas brasileiros era a mesma porque os operários e os escravos tinham exatamente o mesmo papel - a diferença é filigrana frente às semelhanças (**). Mas essa identidade não para aí. Nos anos 30, o recrutamento de operários pela Guarda

(*) Francisco de Paula e Souza e Melo, em discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 15 de setembro de 1830. Apud FONSECA, R. *Romance negro e outras histórias*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p.129. Que escravocratas sintam receio pela presença de escravos que eles mesmos sequestraram já é algo enojante. E o receio dos senhores brasileiros até que era pouco motivado, perto de outros lugares próximos. No final do século XVIII, nas "Índias Ocidentais" inglesas, havia 10 escravos para cada homem livre; nas francesas 14 e, nas holandesas, o número chegava a 23 (Marx, 1971).

(**) Sobre a solidariedade e intercâmbio intercontinental de experiências entre os espoliados, ver LINEBAUGH, P. Op.cit. Sobre a interação entre os vagos europeus, ver o capítulo Malhechores vagabundos, em RADBRUCH, G. Op.cit., p.102.

Nacional francesa era visto como uma imprudência grave pelos empresários franceses, assim como o direito de voto ou qualquer presença operária no aparelho de "seu" Estado. Os proprietários sabem que só às custas das armas e do poder de estado podem manter a sujeição dos pobres:

"A sociedade estaria enganada se, tomada por princípios demagógicos, desse loucamente armas e direitos a seus inimigos; se deixasse entrar ondas de proletários na Guarda Nacional, nas instituições municipais, nas leis eleitorais, em tudo o que constitui o Estado. Não haveria tempo para expulsar o inimigo depois de havê-lo deixado ingressar na fortaleza. (...) É estar contra a manutenção da sociedade dar direitos políticos e as armas nacionais para quem nada tem a defender e tudo a tomar..."()*

A mesma preocupação com os operários franceses pode ser encontrada em relação aos escravos brasileiros:

"É de se supor que o Imperador abrirá enfim os olhos sobre o extremo perigo de admitir Negros em suas tropas. A casta negra, liberta ou crioula, é sempre mais ou menos objeto de desprezo dos Brancos. A situação social lhes inspira então o horror de seus senhores, e os coloca em oposição ao seu sistema de civilização. Os pretos tornam-

(*) Journal des Débats, 1831. Apud BERTAUX, D. Op.cit., p.212.

se assim os auxiliares de todos os partidos que tendem a arruinar o Estado. Não podem senão ganhar nas inovações..."(*)

Seja onde for, há um consenso proprietário de que os pobres são perigosos justamente porque não têm mais nada a perder. Os proprietários sempre perceberam muito bem que faziam da vida dos pobres algo que eles mesmos não consideravam suportável e, bem por isso, eram tomados pelo terror de uma insurreição proletária, escrava, prisioneira. Há uma visão da vida cotidiana dos pobres sempre fantasiosa e vinculada a um certo horror, fruto da profunda divisão social e da má consciência proprietária. No século XIX, esta visão demoníaca do espaço reservado aos pobres europeus assumia cores realmente infernais:

"(...) visitando o subúrbio de Saint-Marceau, descobri algumas leituras que se difundiam entre os operários (...) alguns escritos que cheiravam a sangue; e escutei algumas canções que pareciam ter sido compostas no inferno e cujos refrões testemunhavam a excitação mais selvagem. Não, na nossa esfera delicada não podemos ter nem idéia do tom demoníaco que reinava nessas canções; é necessário tê-las escutado com nossos próprios ouvidos, por exemplo, naquelas grandes oficinas

(*) Jacques Guinebaud, cônsul francês, na Bahia, 1824. Apud REIS, J.J. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês* (1835). São Paulo: Brasiliense, 1986. p.49.

*onde se trabalham os metais e nas quais seres
seminus, em tom de desafio, batem o ritmo dessas
canções com grandes martelos de ferro, fazendo
soar as bigornas (...) Pura paixão e chamas!" (*)*

A descrição desse inferno metalúrgico é do poeta Heine, 1840. Nada igual poderia existir no Brasil que nos permitisse continuar o transparente paralelo demonstrativo da má consciência transatlântica dos empresários. Mas um pouco de esforço permite encontrar não as mesmas palavras mas, fundamentalmente, a mesma estrutura do horror de Heine na indignação escravocrata do conde da Ponte, no Brasil colonial do início do século XIX:

*"... sendo repetidas e muito frequentes as
deserções de escravos do poder de seus senhores,
em cujo serviço se ocupavam ha annos ... entrei
na curiosidade (importante nestes
estabelecimentos) de saber que destino seguirão, e
sem grande difficuldade conheci que nos suburbios
desta capital, e dentro do matto de que toda ella
hé cercada, erão innumeraveis os ajuntamentos
desta qualidade de gente, as quais dirigidos por
mãos de industriosos impostores alliviavam os
crédulos, os vadios, e com huma liberdade
absoluta, dansas, vestuarios caprichozos,
remedios fingidos, benções e orações fanáticas,*

(*) Heine, H. Citado em Bertaux, D. Op. Cit., p. 191.

folgavão, comiãõ e regalavãõ com a mais escandalozã offensa de todos os direitos, leis, ordens e publica quietação" (*)

Escravos em orações fanáticas, operários em cantos infernais. Todos os expoliados aterrorizam a tranqüilidade proprietária do século XIX.

A resposta a esta preocupação da má consciência dos proprietários com o "perigo generalizado" representado pelos pobres que eles próprios miserabilizaram não será única. Compreendeu uma série de medidas que, em seu conjunto, estabeleceram os parâmetros básicos dos problemas que vivemos até hoje:

1) Uma das medidas será a mudança dos proprietários para regiões afastadas e separadas da população (**) e a demolição de alguns bairros populares. Estas medidas estabelecem a divisão das cidades em jardins residenciais e guetos de miséria, o que permite políticas sanitárias e policiais diferenciadas para cada setor das cidades e da divisão social que, a partir de então, tem uma

(*) João Saldanha da Gama, Conde da Ponte, 1807. Apud Reis, J. Op. Cit., p. 65.

(**) Sobre estes acontecimentos em Londres, nos anos 30, comenta Bresciani: "A reforma eleitoral de 1832 e a Nova Lei dos Pobres de 1836 (que estabelecia a necessidade de aprisionamento em *workhouses* para o direito à assistência) completa a diferenciação: para a burguesia as franquias políticas, para o operariado a casa do trabalho. Os empresários e comerciantes abandonam a City e os bairros industriais e criam nos subúrbios um arredado do pitoresco rural, um lugar onde se constitui a intimidade a partir do refúgio seguro do lar, impermeável aos problemas sociais." BRESCIANI, M.S. *Metrópolis: as faces do monstro urbano: as cidades no século XIX. Cultura e cidades. Revista Brasileira de História.* São Paulo, n.8-9, abr.1985. pp.63-64.

correspondência topológica: a divisão social é também uma divisão de lugares, onde qualquer invasão ou intromissão pode ser bem percebida e a ação policial pode ser mais eficiente, dado a concentração de perigosos a vigiar, de um lado, e abastados a proteger, do outro. (*)

2) Outra medida é a multiplicação das ilegalidades, com a conseqüente criminalização de amplos contingentes populares. Estabeleceu-se uma polícia estatal especialmente voltada para a vigilância permanente dos pobres e multiplicaram-se as prisões para encarceramento dos criminalizados. A redefinição dos crimes, iniciada no século XVI (Linebaugh, 1983), completa-se no século XIX com a possibilidade de abarcar, eventualmente, todas as atividades dos trabalhadores pobres (Bresciani, 1984; Foucault, 1977).

3) Estabelece-se a polícia sanitária e de costumes, que passa a examinar e controlar os ambientes e os

(*) O "enguetamento" dos pobres - esse apartheid topológico - oferece também múltiplas possibilidades de administração e distribuição das ocorrências criminais através da concentração diferenciada do policiamento ostensivo. Desde o século XIX, sabe-se que é vigiando os limites dos bairros pobres que a polícia protege a tranquilidade dos bairros ricos ("em Londres, é vigiando St. Giles que se protege St. James"). Atualmente as políticas criminais utilizam-se de um expediente de maior poder estratégico. Ele consiste em prover de segurança os lugares de alta concentração de bens roubáveis e desproteger, ao mesmo tempo, os bairros e transportes populares de alta concentração de cidadãos pobres. Como resultado, conseguem deslocar os assaltos e furtos dos bens acumulados para os cidadãos pobres, que são a própria comunidade de apoio dos assaltantes. A medida provoca, portanto, o rompimento das relações de solidariedade entre os pobres justamente por fazer explodir, dentro da própria pobreza, a violência criminal que a concentração de rendas produz. Portanto, um grande empreendimento comercial bem protegido pela segurança policial corresponde, na prática, a algumas dezenas de ônibus populares assaltados. Assim, transformou-se o roubo de bens dos proprietários em assaltos contra o cidadão pobre.

hábitos da população pobre, determinando normas de conduta, critérios de habitação, registros e controle das famílias, do trabalho, das faltas e excessos (Bresciani, 1985; Castel, 1978; Machado, 1978). Multiplicam-se os diagnósticos de tipo psiquiátrico e as internações manicomiais.

Todas estas medidas contra os "perigos" representados pelos pobres serão tomadas dentro do contexto ideológico de algo que se pode chamar de uma *grande teoria geral da inferioridade natural dos pobres e dos povos dominados*.

Além da força das armas e da coerção da fome, os proprietários atacariam o perigo insurrecional, que vinham percebendo nos pobres, com o poder de simular verdades operado por suas ciências. Elas "provariam" que os povos dominados não passariam de primitivos, toscos e infantis, que a miséria dos pobres seria resultado de sua própria degenerescência e que suas crianças estariam condenadas pelos vícios e estigmas de seus pais degenerados. Provariam ainda que os prisioneiros não seriam mais que deformações atávicas do ser humano, incapazes de conviver com a civilização por seu primitivismo simiesco. Por fim, provariam que é o miserável - e não a miséria - que teria que desaparecer, uma vez que a supressão dos fracos pelos fortes seria uma inevitável lei da natureza .

O prisioneiro das criminologias clínicas

A primeira metade do século XIX já tinha produzido um conjunto razoável de possibilidades de associação da alienação com o delito. As *manias sem delírio*, de Pinel, e as *monomanias*, de Esquirol, já permitiam considerar alienado alguém que não apresentasse sinais de desorganização da razão. A possibilidade da alienação já podia ser procurada em características isoladas e ocultas da visão comum. Prichard, em 1836, anunciara o conceito de *moral insanity* onde a loucura não afetaria a razão ou o juízo de realidade, mas se faria notar por uma especial "dificuldade de orientar a vida de acordo com os princípios morais" (Costin, 1978): eram já os valores que, mais que errados ou contrários aos do poder, poderiam estar doentes ou enlouquecidos. Este conceito de "loucura moral" será associado ao delito e incluído na nosologia por Maudsley (*Crime and insanity*, 1856), assim como a epilepsia e o estado pré-epilético. Já havia, portanto, um trânsito considerável entre os diagnósticos de loucura e o julgamento de delitos. A teoria da degenerescência vai multiplicar extraordinariamente estas possibilidades. Sua concepção de degeneração gradativa permite pensar a existência de um contínuo com infinitos graus unindo a saúde mental do ser humano normal com o desvio da espécie humana do degenerado.

Neste intervalo estão todos, e não será necessário nada além de um "olhar competente" para encontrar, em quem se queira, as marcas de uma descendência algo

desviada que a própria internação do suspeito se encarregará de confirmar com absoluta eficiência.

Mas a imensa abrangência diagnóstica da teoria da degenerescência não cobria certas necessidades. Ela fôra criada para culpabilizar a população pobre em geral, numa época em que a consciência da burguesia percebia perigo em todo e qualquer sinal da pobreza que ela produzira. No entanto, a segunda metade do século XIX havia produzido um operariado amplo e organizado que já há tempos aceitara a monetarização total de seus salários e empenhava-se em aumentá-lo, assumindo seu papel e as regras do jogo do mercado através do *tradeunismo*. Este comportamento organizado seguramente preocupava os patrões, mas não causava aquele pavor terrível que a massa indistinta de pobres produzira em toda sociedade proprietária décadas antes. De forma que, agora, mais do que uma teoria que acusasse todos os pobres, precisava-se de doutrinas que os dividissem, de ciências que encontrassem em partes da população sinais evidentes de que a igualdade era uma quimera mesmo entre os não proprietários. A teoria da degenerescência, a criminologia e o racismo gobinista já consideravam todos os pobres um bando de degenerados estúpidos, primitivos e inferiores. Ainda que não se pretendesse suspender este juízo, a estabilização de um proletariado ajustado às regras do mercado sugeria a conveniência de doutrinas que apontassem distinções visíveis entre os pobres, que aprofundassem com evidentes ciências sua divisão interna em bons e maus, em aproveitáveis e perdidos, em laboriosos e bandidos.

A mais célebre resposta a essas necessidades abjetas viria ao mundo num cenário realmente shakespereano: no presídio italiano de Paiva, em 1870, um médico observa sobre sua mesa o crânio de um prisioneiro de cuja prisão ele se recorda. A despeito de tratar-se de um velho com mais de setenta anos, os três carabineiros que o guardavam precisaram agarrá-lo pelos testículos para que ele não escapasse; depois, durante os interrogatórios, o velho suportaria a tortura com aquela mesma resistência que o médico sempre testemunhara nos prisioneiros, ainda que não fosse capaz de entender de onde vinham as forças que conseguiam calar dores tão bem produzidas. Agora, tempos depois de ter acompanhado sua execução, depois de ter dissecado minuciosamente cada pedaço do cadáver daquele velho bandido, de ter revirado seu cérebro e seu fígado em busca de alguma explicação, o médico Cesare Lombroso observa o crânio seco e branco do velho Villela sobre sua mesa. E tem estranhos pensamentos:

"Não era uma simples idéia, mas um rasgo de inspiração. A vista do crânio, pareceu-me que, de repente, iluminado como uma vasta planície sob o céu resplandecente, podia ver todo o problema da natureza do criminoso: um ser atávico cuja pessoa reproduz os instintos ferozes da humanidade primitiva e dos animais inferiores. Assim se explicavam anatomicamente as enormes mandíbulas, os pronunciados ossos do rosto, os arcos superciliares proeminentes, as linhas separadas

das palmas das mãos, o inusitado tamanho das órbitas, as orelhas em forma de asa que se observam nos criminosos, nos selvagens e nos macacos, a insensibilidade à dor, a extrema agudeza da visão, o gosto pelas tatuagens, pela ociosidade excessiva e pelas orgias, a ânsia irresponsável pela maldade por si mesma, o desejo de não apenas extinguir a vida da vítima mas também mutilar o cadáver, de rasgar sua carne e beber seu sangue." (*)

Síntese do ódio e dos piores preconceitos proprietários contra os pobres e os povos dominados, a fundamentação básica da formulação lombrosiana é a teoria da degenerescência, o racismo gobinista, a frenologia de Gall e a fisiognomia de Lavater do século XVIII. A esta base, sua experiência de médico carcerário acrescenta a insensibilidade à dor que sua covardia imaginava diante da resistência dos prisioneiros às torturas e ferimentos; o ódio a todos os momentos da vida dos pobres que não fossem dedicados ao trabalho e mais umas tantas absurdidades de sua imaginação doente sobre criminosos simiescos, cegonhas adúlteras e uxoricidas, formigas assassinas e estupradoras (**): é difícil

(*) TAYLOR et.al., *The new criminology*, 1973. Apud GOULD, S.J. *A falsa medida do homem*. São Paulo: Martins Fontes, 1991. pp.122-123.

(**) "Lombroso devotou a primeira parte de sua obra mais importante (*O homem criminoso*, de 1876) ao que podemos considerar a mais ridícula incursão ao antropomorfismo jamais publicada: uma análise do comportamento dos animais. Cita, por exemplo, o caso de uma formiga cuja fúria assassina levou-a a matar e esquartejar um pulgão, o de uma cegonha adúltera que assassinou o marido com a ajuda do amante; (...) o de uma

acreditar, mas com esses ingredientes foi fundada a Antropologia Criminal e formada a base fundamental da Criminologia, da Sociologia Criminal e do chamado "Penitenciariismo Científico". (*)

Lombroso sustentou durante toda a sua vida a existência de seu "homem criminoso", sem o qual não poderia existir sua Antropologia Criminal. Para sustentá-lo, no entanto, propôs três concepções diferentes ao longo de suas obras.

- Primeiro, propôs que o criminoso nato fosse entendido como um desvio atávico do homem normal, uma regressão a estágios primitivos da humanidade já ultrapassados pelo homem comum. A suposição de que o prisioneiro fosse um ser primitivo permitia-lhe explicar como uma incapacidade adaptativa à ordem civilizada todos os problemas com a metodicidade do trabalho, a disciplina, a hierarquia e a autoridade que sempre caracterizaram a imensa maioria dos prisioneiros pobres e suspeitos da polícia. E

formiga-macho que, sem acesso às fêmeas, violentou uma operária com órgãos atrofiados, provocando-lhe a morte em meio a dores atrozes..."
GOULD, S.J. Op.cit., pp.123-124.

(*) A Antropologia Criminal foi criada por Lombroso em torno de seu *L'uomo delinquente studiato un rapporto all'antropologia, alla medicina legal ed alle discipline carcelaire*, de 1876. Apoiado nas mesmas concepções, Rafael Garófalo, seu seguidor, publicaria sua *Criminologia*, em 1884, criando sob este nome a ciência dedicada ao estudo clínico do delinquente. Enrico Ferri, na época, criaria a Sociologia Criminal com base numa posição eclética que combina fatores do meio físico, oportunidade social e disposições bio-psicológicas herdadas para compor o modelo do ecletismo criminológico que orienta a criminalização institucional dos pobres até os dias de hoje. Esta seria a base da Escola Criminológica Positiva, que propõe que todas as medidas das políticas criminais sejam formadas com base nas características do suspeito, e não do delito. De alguma forma, todo o penitenciariismo do século XX registra essa orientação.

essa baixa tolerância à submissão total que o trabalho disciplinado exige, Lombroso remetia à primitividade selvagem:

"Ainda que a honra, a castidade e a piedade possam existir entre os selvagens, a impulsividade e a indolência são características sempre presentes entre eles. Os selvagens têm horror ao trabalho contínuo, de forma que somente a seleção ou a escravatura conseguem forçá-los ao trabalho metódico e ativo" ()*

O próprio Lombroso sustentou por poucos anos essa etiologia criminal ligada à primitividade. No entanto, essa concepção absurda sobrevive até hoje sutilmente disfarçada nas Psiquiatrias e Psicanálises. Recordemos que Lombroso foi buscar seus argumentos na velha concepção da primeira metade do século XIX de que a evolução de cada organismo recapitularia a evolução da espécie. Esta associação aparentemente inofensiva permitia supor que crianças e povos "primitivos" apresentassem características comuns e inferiores ao adulto civilizado. E foi na "indisciplina agressiva deseducada" da criança e na "indolência e violência do selvagem" que Lombroso foi encontrar as características primitivas de seu "homem delinqüente". A associação soa ridícula hoje em dia. No entanto, a sobrevivência da associação selvagem/criança/criminoso está garantida pelas

(*) GOULD, S.J. Op.cit., p.125

concepções de desenvolvimento da psicanálise, especialmente localizadas nas fases pré-edípicas. (*)

- Depois da origem primitiva do criminoso tornar-se insustentável, Lombroso propôs sua associação ao velho conceito de "loucura moral" que Pritchard havia formulado, meio século antes, para explicar uma loucura sem delírio e sem desordem da razão, mas que levava o louco moral a uma "especial dificuldade de pautar sua conduta pelas normas morais". O conceito tinha suas vantagens, pois, além de permitir criminalizar (ou "enlouquecer") condutas divergentes quanto a valores, a noção já estava também associada às concepções de debilidade mental e a todos os seus preconceitos da época (**): cobria, portanto, uma larga gama

(*) Não nos parece que alguém possa discordar da permanência daqueles velhos preconceitos "oitocentistas" na psicanálise. Mas, de qualquer forma, apresentamos o testemunho - ainda que um tanto extremado - de um membro titular da Sociedade Brasileira de Psicanálise: "A distinção entre a teoria freudiana e a lombrosiana é que naquela, todos os seres humanos vivem toda a vida com seus instintos imorais e antissociais e, nesta, o homem criminoso é distinto do resto da sociedade"; e mais: "A culpa dos criminosos é semelhante à atitude dos povos primitivos canibais". Ou ainda: "... os indivíduos, quando crianças, introjetam objetos tanáticos filicidas, como sói acontecer com delinquentes." As passagens são de FAIVA, L.M.de. *Crimes: psicanálise psicossomática, tanatismo*. Rio de Janeiro: Imago, 1981. v.1, pp.231, 273 e 277, respectivamente. Mesmo nas mais brilhantes e admiráveis elaborações psicanalíticas sobre a criminalidade, como as de Hélio Pellegrino, persiste a essencial associação do crime com a falta de controles super egóicos.

(**) A denominação "loucura moral" era, na época, intercambiável com "idiota ou imbecilidade moral" e se supunha associada à debilidade mental. Esta, por sua vez, estava associada a imoralidade, perversidade e também à degeneração e primitividades raciais. Um exemplo correlato está no fato de John Langdon Down ter ficado famoso por sua obra "Observações acerca de uma classificação ética dos idiotas", de 1866. Na obra, surgiu pela primeira vez a "idiotia mongólica", ao lado da "etíope", "negra", "malala" e assim por diante. Sobre a questão ver PESSOTI, I. *Deficiência mental: da superstição à ciência*. São Paulo: EDUSP, 1984 e também GOULD, S.J. Op. cit.

de indesejáveis. Mas até mesmo Lombroso teria que abandoná-la ainda na primeira metade da década de oitenta. No entanto, a noção de "loucura moral" faria um longo trajeto de metamorfoses meramente nominais e acabaria por instalar-se justamente no centro da Psiquiatria crimino-penal (forense, legal), seja com o nome de "personalidade psicopata", conforme a nomenclatura alemã de Kraepelin e a definição de Kurt Schneider, ou como "sociopatia" e "distúrbios anti-sociais da personalidade", na nomenclatura americana. Em qualquer caso, as noções (absolutamente imprecisas e arbitrárias) manteriam sua utilidade na estigmatização psicopatológica de prisioneiros e suspeitos. (*)

- Por fim, em 1884, Lombroso resolveu associar seu "homem delinquente" à epilepsia e seus "crimes" aos estados pré-epiléticos. Este preconceito perdurou por muito

(*) Lombroso foi levado a abandonar a noção de "loucura moral" como centro de seus "criminosos natos" por volta de 1884. Mas para se ter uma idéia clara da permanência da noção outrora lombrosiana, veja-se, por exemplo, esta definição de sociopata apresentada mais de um século depois (1986): *"Esses indivíduos sociopatas dão mostras de insensibilidade moral e ética, antipatia por seus semelhantes e comportamento nocivo ao bem estar da ordem social. Enquanto crianças são muitas vezes vadios, gazeteiros, pequenos ladrões, cruéis e mentirosos; e quando se tornam adultos são inacessíveis, rudes e irresponsáveis. Não canalizam suas agressões por meios aceitáveis e construtivos. Falta-lhes ambição, objetividade, seriedade de propósitos e perspicácia. São irritadiços, arrogantes, inflexíveis, caracterizados por um egoísmo brutal e raramente se sentem arrependidos das ofensas mais sérias que praticam contra as pessoas ou propriedades. Não raro mostram uma atitude rebelde contra a autoridade e a sociedade. São cínicos, destituídos de sentimentos de honra ou vergonha, simpatia, afeição, gratidão e outros sentimentos éticos e sociais. Quando frustrados, tornam-se perigosos. Seus crimes ocupam todos os registros - furtos, estelionatos, fraudes, roubos, estupros e outros atos de violência. Sentem prazer em combater a ordem e se orgulham de suas façanhas. São incapazes de identificar-se com a sociedade e suas leis. Os atos punitivos são considerados por eles como expressões de injustiça e sem valor dissuasivo."* KOLB, L.C. *Psiquiatria clínica*. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986. p.466.

tempo e foi o responsável pelo tratamento cruel e injusto de milhões de pessoas (*). Esta associação preconceituosa perdurou durante décadas, mesmo sem comprovação científica consistente. Apesar de ter sido posteriormente abandonada, deixou como herança a incorporação psiquiátrica daquele preconceito nas noções absurdas de "personalidade epiléptica", "distúrbios epileptioides" e suas variações.

Na virada do século, já não se sustentava nenhuma das concepções de Lombroso sobre a existência de um tipo criminoso como uma variedade antropológica. Mas seus adversários não eram muito melhores que ele. Para a Escola Francesa, que tanto criticava a antropologia lombroseana, os prisioneiros não eram uma subespécie mas eram especialmente sujeitos a todo tipo de processo degenerativo por força de suas predisposições.

A psiquiatria que Kraepelin sistematizou na virada do século também não aceitava Lombroso. Mas nela os prisioneiros eram, basicamente, vítimas de "inferioridades psicopáticas" hereditárias para as quais o tratamento sugerido era a internação permanente (ou prolongada) e o

(*) Lombroso estabeleceu essa associação no estudo de um soldado, de nome Misdea, acusado de matar seu oficial. Como se sabe, esse procedimento sempre teve uma certa frequência em época de combate. No Vietnã, tinha o nome de *fragging* e circulavam panfletos sugerindo aos soldados da frente de batalha que eliminassem seu oficial para não serem obrigados a morrer em ação e poderem voltar às suas bases com vida. Lombroso, no entanto, garantiu que Misdea abatera seu oficial porque era um "epiléptico nervoso muito afetado por uma herança corrompida". Por recomendação de Lombroso, o exército italiano excluiu de seus quadros os suspeitos de epilepsia.

submetimento a um tratamento de firme autoridade e trabalho. O ecletismo de Ferri, que sobrevive até hoje, nem pode ser considerado crítico em relação às fórmulas lombroseanas, uma vez que seu modelo bio-social nunca deixou de concordar com a antropologia criminal no que era essencial, ou seja, eliminar todas as pessoas consideradas anti-sociais ou inadequadas.

"Parece-me que a pena de morte é prescrita pela natureza, e se aplica continuamente na vida do universo. A lei universal da evolução mostra-nos também que o processo vital de toda espécie é decorrência da seleção contínua, da morte dos que menos se adaptam à luta pela vida. Ora, tal seleção, tanto nos seres humanos quanto nos animais inferiores, pode ser natural ou artificial. Portanto, estaria de acordo com as leis naturais a humanidade realizar uma seleção artificial através da eliminação dos indivíduos anti-sociais e inadequados." ()*

Se a sociologia criminal italiana dava pouca chance de sobrevivência aos prisioneiros, a versão francesa, não ficava atrás. Maxwell, no início do século, se opunha corajosamente a pena de morte generalizada aos "incorrigíveis" pretendida pela Escola Italiana. No entanto, para os prisioneiros, a diferença havia de parecer pequena e um tanto cínica:

(*) Ferri, E. *Sociologia Criminal*, 1897. Apud GOULD, S.J. Op. cit., p.139.

"Se reconhecermos à pena de morte, não direi um caráter de necessidade, mas simplesmente de utilidade, estou pronto a por de parte as minhas repugnâncias pessoais de ordem afectiva e a aceitá-la. Mas então, não quero que tenha a aparência de um castigo. Quero que seja uma medida de salubridade, tomada com o fim de evitar males maiores do que a execução de um criminoso. Desejaria que não fosse pública, que não fosse sangrenta, que fosse inesperada. Voltaria, de boa vontade, aos costumes atenienses e daria de beber aos condenados, sem o saberem, enquanto esperassem a decisão do seu recurso de perdão, por exemplo, alguma cicuta moderna, mais suave do que a antiga. (...) Estaria, pois, de acordo com as leis naturais, uma seleção artificial, feita pela sociedade humana, pela eliminação dos indivíduos anti-sociais e não assimiláveis. (...) Tiremos-lhe o aspecto bárbaro que a acompanha e agrava; não demos um espetáculo indigno da nossa civilização, poupemos ao condenado angústias inúteis. Que a morte seja um sono imprevisto para ele." (*)

De forma que este era o tratamento "bondoso" que as concepções científicas, já do século XX, queriam oferecer

(*) MAXWELL, J. *Le crime et la société*. Paris: Ernest Flammarion, 1909. pp. 301-306.

aos prisioneiros: uma execução rápida, imprevista, porém suave. Não por acaso, portanto, as concepções desse tipo vinham procurando direcionar a "seleção natural" dentro da espécie humana e, nessa altura, já estavam dando as cartas nas chamadas ciências do homem - ainda que se tenha poucas dúvidas de que as cartas deviam estar marcadas. Galton, por exemplo, que já obtivera reconhecimento mundial para a sua ciência da eugenia, fazia propostas concretas que consistiam, na prática, em eliminar a possibilidade de existência de quase todos:

"...criar puros sangues humanos, impedir por meios enérgicos a reprodução de pessoas seriamente atacadas de loucura, debilidade mental, criminalidade habitual e pauperismo." ()*

As categorias a serem castradas, segundo o critério abalizado do fundador da nossa psicometria, cobriam folgadíssima maioria da população pobre, se é que restaria alguém.

Mas para os que achassem Galton exagerado, havia a proposta de Reide Renhoult, apresentada em seu *Proposed sterilization of certain mental and phisical degenerates*, de 1903:

"castrar todos os leprosos, loucos, idiotas epiléticos, cancerosos, cardíacos, prostitutas,

(*) Citado em TRATTNER, E.R. *Arquitetos de idéias: a história das grandes teorias da humanidade*. Porto Alegre: Globo, 1948. p. 176.

criminosos, vadios e todos os que fossem contaminados por gnococos." (*)

Portanto, se reunirmos as propostas de castração generalizada com as de execução sumária - ainda que suave - compreenderemos que foi dentro de um clima perigosamente propício para propostas de extermínio que se desenvolveu o *modelo hospitalar de penitenciária*, o momento mais alto das ciências clínicas da prisão.

Ele reunirá tudo o que de pior as ciências clínicas de controle conseguiram produzir e sintetizará tão bem os sonhos de dominação patronais que, ao vê-lo, tem-se a impressão de estar diante de um caleidoscópio que mistura todas as imagens de sujeição de pobres que a história moderna presenciou. Vamos apresentar, agora, uma descrição de um exemplar muito significativo dessa experiência maior dos saberes clínico-carcerários. Trata-se de um relato tão entusiasmado quanto longo. Mas, sem dúvida, vale a pena enfrentar sua leitura, seja para conhecer a "fábrica hospitalar carcerária" (a síntese mais cínica e obsessiva de todas as instituições de aprisionamento dos pobres), seja para redescobrir lugares que são nossos velhos conhecidos. O artigo, de 1936, é de um jurista argentino e descreve uma prisão:

"Ciertamente lo que se vé, camino a Santa Ana, parece una fábrica, una inmensa fábrica. Es - relata un cronista - un grande establecimiento industrial. Pero no hay

(*) Citado em MAXWELL, J. *Le crime et la société*. Paris: Ernest Flammarion, 1909. p.278.

criminosos, vadios e todos os que fossem contaminados por gnococos." (*)

Portanto, se reunirmos as propostas de castração generalizada com as de execução sumária - ainda que suave - compreenderemos que foi dentro de um clima perigosamente propício para propostas de extermínio que se desenvolveu o *modelo hospitalar de penitenciária*, o momento mais alto das ciências clínicas da prisão.

Ele reunirá tudo o que de pior as ciências clínicas de controle conseguiram produzir e sintetizará tão bem os sonhos de dominação patronais que, ao vê-lo, tem-se a impressão de estar diante de um caleidoscópio que mistura todas as imagens de sujeição de pobres que a história moderna presenciou. Vamos apresentar, agora, uma descrição de um exemplar muito significativo dessa experiência maior dos saberes clínico-carcerários. Trata-se de um relato tão entusiasmado quanto longo. Mas, sem dúvida, vale a pena enfrentar sua leitura, seja para conhecer a "fábrica hospitalar carcerária" (a síntese mais cínica e obsessiva de todas as instituições de aprisionamento dos pobres), seja para redescobrir lugares que são nossos velhos conhecidos. O artigo, de 1936, é de um jurista argentino e descreve uma prisão:

"Ciertamente lo que se vé, camino a Santa Ana, parece una fábrica, una inmensa fábrica. Es - relata un cronista - un grande establecimiento industrial. Pero no hay

(*) Citado em MAXWELL, J. *Le crime et la société*. Paris: Ernest Flammarion, 1909. p.278.

ninguno, en el mundo, que se le parezca: en los enormes pabellones silenciosos la **materia-prima, que se elabora, es el hombre**. Lo sabe "o itinerante" que pasa por las cercanías maravillosas del lugar. Ahí se transforma, en verdad, a los carcomidos por el vicio y por el crimen, en seres útiles a la humanidad... Es la cárcel de San Pablo. Es el primer establecimiento penitenciario de América y uno de los mejores del mundo. Transpuesta la guardia, en la parte de la fachada del edificio, donde, en otros países, se inscribe el nombre de la casa - "Cárcel", "Penitenciaría", "Presidio" - léese: "Instituto de regeneración". Un poco más allá, en otra pared, hay esta leyenda: "El trabajo, la disciplina y la bondad compensan aquí la falta cometida y vuelven a los hombres a la convivencia social".

"Si bien se mira, no solo se define, en esa frase, el concepto científico de las prisiones sinó que, también, se encierra un sentido casi evangélico de la función carcelaria: el trabajo, la disciplina, la bondad..."

"Cuando se ha concluido la anotación de los datos del condenado que ingresa, el recluso es sometido a exámenes tan minuciosos que pueden parangonarse con los más prolijos del mejor hospital del mundo."

"Comiéntase por llenar la ficha del gabinete dentario (esquema das lesões buccaes); luego la ficha oftalmológica; la ficha constitucional (esquema de Kretschmer modificado) que comprende el examen antropométrico, el examen somático, tronco y extremidades, superficie corporal, glándulas y vísceras. Anótanse las fechas interesantes para el estudio médico legal (fechas del delito, de la pubertad, de la calvicie, de las anomalías sexuales, de las perturbaciones mentales). Hacese el resúmen del estado corporal, tipo individual, herencia, caracteres antropológicos y morfológicos especiales, y degenerativos; de las anomalías congénitas y deformaciones adquiridas; la biografía personal y familiar. Sintetízase el estado mental del recluso (atención, percepción, memoria, ideación, asociación, interpretación, inteligencia, crítica,

emotividad, tendencia a la cólera, a la furia; tendencias especiales, brutalidad, impulsividad, prodigalidad, destrucción; temperamento; intensidad y dirección de los instintos y perversiones sexuales, cualidades volitivas, sociabilidad, carácter, religiosidad, inclinaciones filosóficas, trato con las autoridades)."

"En fichas separadas, se registra la 'vida penitenciaria' del condenado: trabajo, instrucción, faltas, castigos, recompensas, disposiciones criminales prevalentes: signos de reforma, peligrosidad, incorregibilidad. Finalmente, en el servicio de Psiquiatría se practican el exámen somático y psíquico, el diagnóstico y el tratamiento de la dolencia."

"Terminados estos exámenes el recluso no es ya un 'número' que trabaja en el taller y que luego es encerrado en una celda. No. Es el sujeto de estudios y experiencias que duran años y que contribuyen a fijar la orientación que habrá de darle el Estado con el propósito de volverlo a la convivencia social: es la **materia humana** en la que la ciencia investiga las causas personales, hereditarias y ambientales que determinaron la impulsión delincuente, **materia humana** donde se observa la influencia que ejerce la prisión." (*)

É a descrição, há seis décadas, do funcionamento da Penitenciária do Estado de São Paulo, que fôra fundada um pouco antes, nos anos vinte. Orgulho da "moderna" (**) e europeizada classe dirigente paulista, a Penitenciária era uma instituição exemplar, verdadeiro expoente do modelo de "instituto de regeneração", considerada a mais perfeita

(*) RIESTRA, J.S. La carcel modelo de San Pablo. *Archivos de medicina legal e identificação*. Rio de Janeiro, v.6, n.13, jun.1936.

(**) Não existem saberes definitivos, mas talvez aqui esteja um: jamais confiar em alguém que se diga "moderno" ou proponha "modernidade" como solução: aí se esconde o pior das experiências mais velhas.

conquista do penitenciário científico europeu - e também do ideário fascista e eugenista que sempre o acompanhou.

A essa altura já estamos nos anos 30 e a psiquiatria das constituições, a genética e as várias biotipologias alimentam em muito a prepotência dos saberes clínicos (*). As grandes e completas prisões hospitalares e fabris, os institutos ortofrênicos, as políticas biológicas de população e os tribunais eugênicos estão sendo instalados em países importantes. Isto permite a muitos sonhar com a construção de aparelhos completos de refabricação dos homens, ainda que, para quase todos, os sonhos guardem um destino de pesadelo: tão logo se aproxime a generalização da guerra, os ideais das prisões clínicas mostrarão sua vocação para os campos de concentração, locais sempre propícios para exercitar as "ciências que investigam a *matéria humana*", aquela mesma que as prisões sempre investigaram.

Aqui, ainda longe de terminar o estudo a que nos tínhamos proposto, temos que interromper nossa exposição. Teríamos ainda que examinar a criação, pelas psiquiatrias, de todo um conjunto de rotulações elaboradas especialmente para os internos das prisões - as psicoses e neuroses carcerárias

(*) O biotipologista Violla afirmava na época: "Parece-me que com as ciências das constituições, podemos considerar a secular evolução histórica do pensamento médico como concluída." BERARDINELLI, W. *Tratado de biotipologia e patologia constitucional*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1942. p.21.

- bem como os rótulos especialmente voltados à estigmatização de trabalhadores inconformados (*reivindicantes, querelantes, neuróticos de renda e de indenizofílias*) e dos rebeldes de todo tipo (explosivos, fanáticos, disputadores, dissociais e - sempre - vagabundos). Teríamos, ainda, que examinar os critérios de normalidade, a ética dos procedimentos e as cumplicidades dessas ciências com as práticas policiais, judiciais e com todo o tipo de controle hierárquico e patronal. Por fim, deveríamos examinar algumas práticas periciais concretas e atuais, especialmente as realizadas sobre "rebeliões e motins" carcerários. No entanto, a necessidade de cumprir os prazos de entrega deste trabalho nos obriga a interrompê-lo antes que possamos fazer a ligação entre os saberes carcerários do início do século e as práticas atuais de perícia e tratamento de prisioneiros. Gostaríamos, entretanto, de finalizar esta exposição com a apresentação e o exame rápido de um prontuário de internação manicomial de uma prisioneira, cujas lutas acompanhamos durante muitos anos. Certamente essa ex-prisioneira, cuja rebeldia aprendemos a respeitar e admirar, poderá dar um fecho adequado a este trabalho indisciplinado do qual, sem dúvida, teria gostado de participar.

CASO PAULA HARPON CONTRA DR. SOLE

comentários sobre as anotações de um prontuário
psiquiátrico-carcerário

*"Assumo o compromisso de arranjar
emprego no prazo de 30 dias após a concessão da
Prisão Albergue Domiciliar e declaro que
residirei na Rua Keines, No. 1890".*

É mais ou menos assim o documento que os prisioneiros têm que assinar para passarem da prisão fechada para um tipo de liberdade vigiada. Mas é óbvio que não se pode tomar tal compromisso ao pé da letra, mesmo porque todos sabem que as pessoas capazes de arranjar emprego em 30 dias, hoje em dia, são mais hipotéticas que reais. Trata-se, na verdade de obrigar o prisioneiro a mais um ato de único interesse da prisão e de sua polícia. Por um lado, o prisioneiro é levado a fazer uma promessa falsa, a mentir, perjurar e, então, contrair mais uma dívida que sempre lhe poderá ser cobrada. Por outro lado, lhe é imposto mais um ato de submissão onde o "reeducando", arrependido de sua rebeldia, compromete-se a reconciliar-se com a sociedade do trabalho ocupando exatamente o lugar que sempre lhe foi destinado: o de empregado dos outros (*).

(*) Nesse ritual, a prisão moderna rememora os juramentos que os vadios, desde o século XVI, tinham que fazer depois de serem chicoteados até o sangramento: voltarem aos seus lugares de origem e porem-se a trabalhar.

No prontuário criminológico de Paula, arquivado na prisão onde cumpria muitos e muitos anos de pena, há um documento como esse, com sua assinatura: sinal cínico de proximidade da concessão de liberdade vigiada. O documento imediatamente anterior, datado de alguns dias atrás, é um *relatório interdisciplinar criminológico*, um tipo de avaliação pericial geral, realizada pelos setores de Psicologia, Assistência Social, Psiquiatria, Educação, Segurança e Trabalho da instituição. Seu parecer final é amplamente favorável, sinal que os peritos consideravam Paula apta para a liberdade condicional. Aliás, em menos de meio ano era o segundo laudo favorável que havia recebido, ambos longos, detalhados e quase iguais, como se reiterassem cuidadosamente a mesma coisa, batendo nas mesmas teclas. O exame psiquiátrico de ambos os laudos, por exemplo, registrava pericialmente que:

"a paciente apresenta-se um pouco tensa, porém eufórica, relatando sua situação carcerária e projetos de vida com clareza e coerência. Lúcida, orientada globalmente, não apresenta alteração do senso e controle do pensamento, de sensopercepção, de memória, pragmatismo e demais funções psíquicas".

Tudo sugere que se avizinha a concessão da liberdade condicional. Com data de duas semanas depois, no entanto, há um ofício do diretor do presídio ao juiz corregedor nos seguintes termos:

"Servimo-nos do presente para solicitar autorização de V.Exc. para solicitar autorização para removermos deste presídio a sentenciada Paula Harpon, filha de José Harpon pelos seguintes termos:

Dado o seu grau de ascendência sobre a população carcerária, tem a mesma influenciado demais atos de rebeldia e até tentativas de agressão a funcionários, conforme registrado em tal/tal

Transferida que veio de (outro presídio) com perspectivas de regime semi-aberto, tem agido camufladamente na liderança de movimentos ensejando várias atitudes de ordem disciplinar por parte da Diretoria, sempre utilizando as demais sentenciadas como instrumento de sua vontade, demonstrando contrariar as expectativas da proposta de regime semi-aberto de cumprimento de pena."

(...)

"Inobstante os trabalhos propostos pela Equipe Multidisciplinar Criminológica, a sentenciada limita-se a nada fazer além de articular reivindicações e obstacularizar os trabalhos normais.

A vista do exposto, considerando a total inutilidade, para o caso, de qualquer trabalho terapêutico institucional, além da

preservação das normas de disciplina e segurança, dissolvendo grupo de liderança altamente negativo, ratificamos o pedido preliminarmente postulado".

Como está evidente, o documento do diretor do presídio solicita ao juiz corregedor a transferência da prisioneira para preservar a disciplina da instituição. Com data do dia seguinte, revelando uma agilidade impressionante (*), encontram-se quatro documentos que dão seguimento à solicitação do dia anterior. O principal é do juiz corregedor "determinando a remoção" da prisioneira para o manicômio judiciário, "para tratamento bem como exame de sanidade mental". Os outros são: a autorização da coordenadoria dos presídios autorizando a entrega da sentenciada à escolta policial que a transportará; uma carta do diretor do presídio ao manicômio, apresentando a prisioneira; a resposta deste, acusando o recebimento. Tudo no mesmo dia, com uma rapidez funcional primeiromundista. E com um detalhe acessório, de know-how nacional importante: em algum momento da tramitação, o nome da prisioneira (assim como a filiação) foi convenientemente trocado. A solicitação de transferência feita pelo diretor ao juiz corregedor fala

(*) A lentidão das instituições prisionais é um mito. Os encaminhamentos de interesse dos prisioneiros são sempre morosos. Mas onde há interesse dos administradores é sempre rápido, porque é apoiado por múltiplos conluios informais que dão agilidade à burocracia: assim como existe uma "sociedade dos cativos", existe também uma "sociedade de aprisionadores" que faz funcionar, através de suas próprias regras, os procedimentos prisionais. Os penitenciariastas sempre denunciaram a existência da sociedade dos cativos; não denunciam a dos aprisionadores por simples cumplicidade.

em "Paula Harpon, filha de José Harpon" e a autorização judiciária é encaminhada com o nome de "Aparecida dos Santos, filha de Pedro dos Santos". é difícil estabelecer se a troca de nomes foi produto de uma intenção, se foi mero engano, ou, ainda, se foi um acidente sobre o qual se deu um encaminhamento de conveniência. De todo modo o resultado, para a prisioneira, é dos piores: a qualquer um que a procure no presídio de origem será dito que foi transferida, e quando a procurarem na instituição de destino (manicômio), não haverá registro de entrada. A prisioneira, assim, *desaparece*. Produz-se, então, o isolamento total da prisioneira em relação ao meio exterior, que é de onde poderia advir algum auxílio ou defesa (parentes, amigos, entidades). E, neste caso, aos efeitos do isolamento de fato e seu correspondente psicológico deve-se somar um outro complicador, que é um sobre-efeito da troca de nomes que já produziu o isolamento: *não é preciso conhecer profundamente um manicômio para se fazer uma idéia de como é tratado um "paciente" que não reconhece nem o próprio nome ou insiste em dizer que este foi trocado*. É nestas condições que Paula, que ultimava a documentação necessária à liberdade condicional e que contava com dois laudos especializados atestando *perfeitas condições psíquicas*, é conduzida ao manicômio. E isto ocorre por ordem do juiz corregedor que, a despeito dos pareceres periciais anteriores, determinará "tratamento" e "exame de sanidade mental" (precisamente nesta ordem!), através de um documento curto e lacônico, que será a única informação exterior com a qual se abrirá *um novo prontuário no manicômio judiciário*,

pelo qual poderemos acompanhar a passagem de Paula pela instituição. Note-se, no entanto, que a tramitação de documentos com nome trocado acaba por inventar (inaugurar, seria a palavra) uma nova pessoa. Como o documento estabelecerá o prazo de 45 dias para a realização dos "exames", acompanharemos o desenvolvimento dos acontecimentos assinalando a contagem dos dias.

1º dia de internação:

O documento que faz a abertura do novo prontuário é um comunicado pelo qual Paula, acusada de liderar um grupo prejudicial à disciplina carcerária, é "internada em tratamento" por ordem de um juiz muito conhecido por sua hostilidade às reivindicações de prisioneiros:

"Comunico que este juízo determinou a remoção da sentenciada Aparecida dos Santos, filha de Pedro dos Santos, do (presídio tal) para este estabelecimento, em tratamento, bem como remeter o exame de sanidade mental em 45 dias".

4º dia de internação:

No quarto dia, as anotações do primeiro exame psiquiátrico já dão início à "psicopatologização" da conduta da prisioneira. Seu nome foi trocado e um telefonema ao

presídio de origem poderia esclarecer a questão. No lugar disso, a prisioneira é quem aparece como "contraditória" e "manipuladora". Sua habilidade é claramente percebida como um perigo a ser enfrentado e suas reclamações são transformadas em características negativas de personalidade: se reivindica é reivindicante, se é cordial sem submissão é pseudo-amistosa. A medicação é um tipo de calmante mas, sob o eufemismo de "manter em quarto terapêutico", a prisioneira é encerrada em cela-forte solitária:

"Paciente tensa, inquieta ao contato interpessoal, garante-nos que seu nome não é o do prontuário mas sim o que está escrito à lápis. Mostra-se contraditória. Frequentes tentativas de manipulação.

É hábil no domínio das palavras, de início, mas à interlocução aparecem as contradições.

Pseudo-amistosa. Reivindicante. Impulsiva.

*Conduta: 1) Neozine 2 por noite, 30 dias
2) Manter em Quarto Terapêutico"*

6^o dia de internação:

"Reavaliada hoje. Consciente. Conduto-pata. Tentativas frequentes de manipulação. Sem queixas somáticas. Conduta: mantida"

16º dia de internação:

"Paciente reavaliada em Q.T.. Calma, consciente. Pouco emagrecida em relação ao primeiro contato. Sem produção psicótica. Tentativas de manipulação. Deixá-la fora do Q.T. duas horas por dia sob vigilância. Manter conduta terapêutica".

Por "conduta terapêutica" entenda-se calmantes e prisão solitária.

18º dia de internação:

No 18º dia é anexada uma determinação de medida de segurança - internação por motivos de "periculosidade" - prevista no código penal anterior ao de 1984 que, na época, estava prestes a ser substituído pelo novo, onde as "medidas de segurança", além da sentença, deixavam de existir. No entanto, a medida é aplicada:

"Dr. Fulano de Tal, juiz de Direito de tal vara, envia guia de internação para cumprir medida de segurança de 2 anos iniciada em (data do primeiro dia) imposta pela tal vara".

A prisioneira não é comunicada.

21º dia de internação:

"Paciente calma e abatida. Queixa-se de solidão no Q.T.. Autorizada sua permanência junto aos outros durante o dia. Mas dormir no Q.T..

Ficar em vigilância não aparente".

29º dia de internação:

"A paciente passa para nova categoria"

Isto significa que ela já está cumprindo medida de segurança, ainda que sequer tenha sido notificada.

33º dia de internação:

"Paciente calma, bom estado, sem produção psicótica. Queixa-se de falta de atividade. Manter medicação.

O diretor do manicômio judiciário solicita as peças do processo da prisioneira "para que possa elaborar o exame de sanidade mental da paciente em questão, conforme determinação deste juízo".

Aqui, a morosidade: só depois de um mês de internação é tomada alguma providência para obter informações

necessárias ao exame cujo prazo total para realização era de 45 dias.

48º dia de internação:

"Paciente foi notificada de medida de segurança de 2 anos. Extremamente ansiosa e deprimida. Estabelece contato social com facilidade. Bom nível intelectual. Sem produção psicótica. Liberada por hoje da cela" (anotações do psiquiatra de plantão)

A prisioneira só é notificada de sua "condenação por periculosidade" um mês depois de sua imposição e justamente no momento em que, passados os 45 dias determinados para o término dos exames, ela apresenta expectativa de desinternação. E acrescente-se a tudo isso o fato escandaloso de que, àquela altura, a medida de segurança já havia sido extinta pelo novo código e a instituição penal já recebera notificação judicial do fato, que também foi anexada ao prontuário, mas ilegalmente ignorada. A prisioneira estava, portanto, encarcerada e intoxicada ilegalmente.

49º dia de internação:

"Reavaliada hoje. Ansiosa e apreensiva. Hostil quando não consegue manipular

a situação que cria. Procura posicionar-se como vítima. Atuação condutopática anti-social. Liberar ao dormitório.

Anatensol Depot 10/10

Neozine 2/dia

Fenergan 1/noite".

É evidente que houve manipulação dos procedimentos e das informações por parte da instituição. Mas a frustração de expectativa criada pela manipulação é imediatamente projetada sobre a prisioneira e serve de base para o diagnóstico clássico que a Psiquiatria criou para os prisioneiros e insubmissos em geral: psicopata anti-social. Agora, a despeito de não haver registro algum de psicose, a medicação imposta é um violento antipsicótico de longa duração, conhecido como "camisa de força química" no delicado jargão informal da Psiquiatria penal. Tal "medicação" produz descoordenação motora profunda e, nos primeiros dias de seu efeito, é absolutamente incapacitante. É escandaloso, ainda que seja uma prática usual para prisioneiros: a paciente não apresenta nenhum sintoma de qualquer doença mental conhecida - e seu médico sabe bem disso - no entanto ela está sendo medicada como se apresentasse um dos mais graves quadros de psicopatologia. E a prisioneira será mantida sob tal "medicação" permanentemente, visto que sua administração é consecutiva e seus efeitos são de longo prazo. Seguem-se mais de dois meses em que a medicação - na verdade, o procedimento

a situação que cria. Procura posicionar-se como vítima. Atuação condutopática anti-social. Liberar ao dormitório.

Anatensol Depot 10/10

Neozine 2/dia

Fenergan 1/noite".

É evidente que houve manipulação dos procedimentos e das informações por parte da instituição. Mas a frustração de expectativa criada pela manipulação é imediatamente projetada sobre a prisioneira e serve de base para o diagnóstico clássico que a Psiquiatria criou para os prisioneiros e insubmissos em geral: psicopata anti-social. Agora, a despeito de não haver registro algum de psicose, a medicação imposta é um violento antipsicótico de longa duração, conhecido como "camisa de força química" no delicado jargão informal da Psiquiatria penal. Tal "medicação" produz descoordenação motora profunda e, nos primeiros dias de seu efeito, é absolutamente incapacitante. É escandaloso, ainda que seja uma prática usual para prisioneiros: a paciente não apresenta nenhum sintoma de qualquer doença mental conhecida - e seu médico sabe bem disso - no entanto ela está sendo medicada como se apresentasse um dos mais graves quadros de psicopatologia. E a prisioneira será mantida sob tal "medicação" permanentemente, visto que sua administração é consecutiva e seus efeitos são de longo prazo. Seguem-se mais de dois meses em que a medicação - na verdade, o procedimento

de abatimento químico da rebeldia da prisioneira - é mantido, com reavaliação mensal.

111^o dia de internação:

"Avaliada hoje. Consciente. Tenta freqüentemente o expediente de manipulação. Tensa ao contato interpessoal. Hostil quando frustrada em seus desejos imediatos. Conduta permanece.

Neozine 2/noite

Fenergan 1/noite

Anatensol Depot 15 x 15".

123^o dia de internação:

"Consciente. Mostra-se mais franca. É afável ao contato interpessoal. Ainda tenta ser manipuladora mas não hostil quando frustrada em seus instintos. Refere sentir necessidade de amizades, de coisas ligadas à sua vida. Feita psicoterapia, conduta sem medicação. Sob observação".

Note-se que a medicação é suspensa apenas depois de verificada a ausência de "hostilidade quando frustrada em seus instintos". No entanto, a atenuação da violência do

tratamento dura pouco e um incidente oferece o motivo para novo período de prisão solitária de 20 dias.

139º dia de internação:

"Reavaliada hoje. Paciente descumprindo determinação de funcionários manteve-se com outro paciente isolado dos demais na colônia durante festa junina. Como é costumeiro, tenta manipular os fatos. Hostilidade. Feita orientação. Conduta: recolher ao Q.T. para melhor observação".

158º dia de internação:

"Reavaliada hoje. Quadro psicomórbido basicamente inalterado (condutopatia). Mantida em Q.T.".

159º dia de internação:

"Reavaliada hoje. Readvertida com relação às atuações condutopáticas. Liberada do Q.T.".

166^o dia de internação:

"Segundo livro de ocorrências, funcionárias ouviram a paciente proferir ameaças de morte a outra paciente em face de recusa a proposta amorosa feita pela ameaçadora. Paciente alega que houve mal entendido. Por prudência, recolher em Q.T."

170^o dia de internação:

"Consciente, menos inquieta ao contato interpessoal. Curioso! Procura alegar não saber que é coisa grave ameaçar alguém de morte. Feita orientação. Mantida em Q.T."

173^o dia de internação:

Recursos externos mobilizados por amigos acabam por surtir efeito e o novo juiz corregedor determina, enfim, a remoção imediata de Paula para o presídio de origem. Isto 4 meses depois de esgotado o prazo para realização de seu "exame de sanidade mental" e 5 meses depois de extinta a medida de segurança que a detinha na instituição.

174^o dia de internação:

A partir da ordem judicial do novo corregedor no prontuário de Paula será anotado simplesmente, "sem intercorrências". Este tipo subitamente discreto de anotação não mudará até o dia de sua saída e revela a prudência de seu psiquiatra, que percebeu a mobilização externa em favor da prisioneira e tratou de "descontinuar" seu encarceramento solitário e intoxicação.

180^o dia de internação:

Paula é transferida para o presídio de onde viera.

Com data de um mês antes, mas nesta altura do prontuário, encontra-se o resultado de "exame de sanidade mental" cujo prazo de realização determinado judicialmente era 45 dias. Seu título é "informe psiquiátrico sobre condições para retorno ao presídio de origem". Interessante notar que o encaminhamento original determinava simplesmente o envio de "exame de sanidade mental". Só o despacho do novo juiz corregedor, cuja data é 30 dias posterior à data do "informe psiquiátrico", é que menciona "retorno ao presídio de origem". Diante de tudo que aconteceu, esta particularidade parece irrelevante, mas a verdade é que nosso dr. Sole, o psiquiatra, deve ter se apressado em alaborar o seu informe apenas depois da ordem judicial que lhe tiraria das mãos a "paciente" que ele tentava destruir. Nada disso pode ser demonstrado, mas para este pesquisador não restou dúvida de que a permanência da paciente junto a seu

psiquiatra seria indeterminadamente longa e atroz, se dependesse da disposição única deste último. De qualquer forma é bom lembrar que, na data colocada no exame, a pesada medicação antipsicótica fôra suspensa há não mais que uma semana, as anotações indicavam "condutopatia anti-social" e a "paciente" estava encerrada, nua, em uma solitária acolchoada (Q.T.). Qualquer um, especialista ou não, pode verificar que o "informe psiquiátrico" do seu torturador psiquiatra era absolutamente incompatível com o estado em que ele mantinha sua "paciente":

"Aos métodos usuais de semiologia clínica, são satisfatórias, no momento, suas condições de saúde somática. Paciente orientada globalmente. Atitude subjetiva reservada, calculista. Tenta com frequência o expediente de manipulação. Sem produção psicótica. No início, mostrou-se hostil e inquieta, reagindo bem à terapêutica imposta. Atualmente sem medicação psiquiátrica. Medidas terapêuticas: nenhuma.

Conclusão: a paciente reúne condições de retornar ao presídio de origem".

Paula retorna ao presídio. Seus papéis voltam a tramitar com seu nome real. Aquele diretor que a internara não está mais no cargo. Em poucos meses é feito outro pedido de prisão albergue domiciliar, são realizados novos exames criminológicos e é anexado ao pedido outro laudo técnico. A equipe examinadora reitera os pareceres anteriores e o laudo

é quase idêntico aos que antecederam a internação. É como se nada tivesse acontecido, uma vez que as anotações sobre as ocorrências manicomiais não são incorporadas à sua pasta. Apenas o exame mais detido de alguém especialmente interessado permitirá encontrar uma diferença fundamental, perdida no meio de dezenas de documentos. É a parte dos laudos onde o setor de disciplina e segurança anota seu parecer sobre a conduta do examinado. No relatório que antecede a internação, aquele setor diverge do conjunto favorável do parecer e aponta bem seus próprios motivos:

"A sentenciada tem péssimo comportamento carcerário e em seu prontuário consta várias infrações por agressão a funcionários, fugas, depredações e desacato à Polícia Militar. Agressiva, não respeita regulamentos ou normas a ela impostas. Possui características de liderança, tendo muita facilidade em envolver colegas seriamente. Péssimo contato com as funcionárias. No trabalho não desempenha as tarefas a ela atribuídas, demonstrando ser pessoa ociosa".

Agressões a funcionários penitenciários, fugas, depredações, desacato à polícia militar, liderança, desrespeito aos regulamentos e ociosidade. Paula, portanto, seria uma boa prisioneira se não enfrentasse os funcionários carcerários, não tentasse fugir, cuidasse bem das instalações de sua prisão, aceitasse colaborar com a polícia, não tivesse

o respeito das outras prisioneiras, acatasse os regulamentos penitenciários e gostasse de trabalhar para os outros. Poderia, a prisão, transformar Paula em alguém tão desprezível? O último relatório técnico sobre sua conduta, elaborado depois de sua volta do manicômio, procura responder afirmativamente a essa pergunta:

"Desde seu retorno a este presidio tem mantido bom comportamento e bom relacionamento com o grupo de colegas e funcionários. Aceita as normas da instituição, desempenha satisfatoriamente as tarefas que lhe são atribuídas e não apresenta características de liderança. Até a presente data tem cooperado para a manutenção da boa disciplina".

Mas, a despeito do teor deste último registro, não se deve acreditar no seu testemunho de que houve uma vitória do controle carcerário sobre a resistência da prisioneira. Esse laudo, assim como os outros, nada sabe de Paula, não vale nada, não presta para nada. Deve-se entendê-lo como um mero registro burocrático de controle interno, como aquele artifício contábil que sempre "zera" as entradas com as saídas: laudos de libertação tem que atestar controle, tanto quanto laudos para prisão atestam perigo.

Alguns dias depois da circulação desses papéis que examinamos, Paula saiu da prisão que a tivera por dez anos. Já do lado de fora, virou-se para o portão e acompanhou

com o olhar seu fechamento. antes de dar-lhe as costas com um gesto de ombros e caminhar para a rua. Quem apenas a visse, já saberia quem vencera aquela batalha.

CONCLUSÃO

Conclusões

- O trajeto que fizemos nesse trabalho, ainda que não tenha completado o seu plano prisioneiro, permite considerar mantidas as hipóteses fundamentais que orientaram toda a pesquisa, nos próprios termos em que foram anteriormente expostas.

- Nosso estudo, também corrobora a posição que compreende que a instituição carcerária teve sua origem em formas de aprisionamento de pobres e de práticas de exclusão, sujeição e intimidação dirigidas, não ao crime ou ao criminoso, mas à população pobre.

- As chamadas ciências criminológicas e suas derivações psiquiátricas e psicológicas não podem ser adequadamente compreendidas como ciências. Seus fundamentos constitutivos podem ser encontrados em práticas de estigmatização dos pobres em torno de noções que, mesmo na época em

que foram adotadas, não podiam ser tomadas como fundamentação científica. Conseqüentemente, propomos que estes sistemas sejam tratados da mesma forma que a "ciência" da eugenia, ou seja, como imposturas que procuraram defender preconceitos apresentando-os sob uma terminologia supostamente científica.

- Nosso estudo sugere que os princípios e conceitos dos saberes penitenciários podem ser estudados como metáforas que traduzem - sob uma terminologia de simulação científica - vários momentos e objetivos do processo de perseguição aos pobres no qual se constituíram.

- Suas ênfases endógenas ou exógenas, suas concepções de anormalidades hereditárias e defeitos orgânicos insanáveis, por um lado, e de distúrbios adquiridos e passíveis de tratamento, por outro, podem ser pensados como uma representação das funções básicas da prisão: a exclusão e a sujeição. Assim, o tratamento moral do alienismo, pode ser entendido como o exercício de uma função corretiva enquanto que, por outro lado, a doutrina da degenerescência representaria a predominância da função de exclusão.

- A concepção de natureza na qual constituíram-se os saberes que examinamos, parece corresponder ao universo das relações de mercado, traduzidas em termos de uma "seleção natural meritocrática". Suas formulações, aparentemente fundadas nas concepções de seleção e evolução darwinistas, parecem, ter sua verdadeira base em formulações um tanto anteriores (Say, Malthus, Adam Smith, Hume) referentes a universalização e "naturalização" das concepções de mercado, com seus mecanismos próprios de competição. Parece mais provável que estes últimos tenham colonizado as concepções naturalistas do darwinismo do que o contrário. Assim, seria mais razoável procurar no liberalismo o modelo original do pensamento darwinista do que buscar em Darwin o modelo das ciências do homem do século XIX.

- A concepção de natureza na qual constituíram-se os saberes que examinamos, parece corresponder ao universo das relações de mercado, traduzidas em termos de uma "seleção natural meritocrática". Suas formulações, aparentemente fundadas nas concepções de seleção e evolução darwinistas, parecem, ter sua verdadeira base em formulações um tanto anteriores (Say, Malthus, Adam Smith, Hume) referentes a universalização e "naturalização" das concepções de mercado, com seus mecanismos próprios de competição. Parece mais provável que estes últimos tenham colonizado as concepções naturalistas do darwinismo do que o contrário. Assim, seria mais razoável procurar no liberalismo o modelo original do pensamento darwinista do que buscar em Darwin o modelo das ciências do homem do século XIX.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA

- ADORNO, S. *Boletim da Associação Brasileira de Antropologia*.
O massacre na Casa de Detenção de São Paulo. n.13. São
Paulo, nov.1992.
- AGUIAR BARROS, J.M. de. A utilização política da
delinquência. *Educação e sociedade*, n.6. São Paulo:
Cortez/CEDES, jun.1980.
- ALBUQUERQUE, J.A.G. *Metáforas da desordem: o contexto social
da doença mental*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- Ordem social e desordem mental. In:
FIGUEIRA, S.A.(coord). *Sociedade e doença mental*. Rio de
Janeiro: Campus, 1978.
- ALEXANDER, F.G., SELESNICK, S.I. *História da Psiquiatria*. São
Paulo: Ibrasa, 1968.
- AMAR, A.M. (org.). *Temas de criminologia*. São Paulo: Resenha
Universitária, 1982. v.2.
- ANTUNES, J.L.F. Hospital e prisão: a construção de um
paradigma. *Temas IMESC: sociedade direito e saúde*. São
Paulo, v.3, n.1, p.25-39, jul.1986.

- ARGYLE, M. *A Psicologia e os problemas sociais*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- BADINTER, E. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. 6.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BARCELLOS, C. *Rota 66: a história da polícia que mata*. São Paulo: Globo, 1992.
- BARREIRO, J.C. *O cotidiano e o discurso dos vigiantes: criminalidade, ideologia e luta social no Brasil do século XIX*. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, 1988. (Tese de Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1988.
- BASAGLIA, F. (coord.). *A instituição negada*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- BASAGLIA, F. et.al. *Los crimines de la paz*. México: Siglo XXI, 1981.
- BEAUD, M. *História do capitalismo de 1500 até nossos dias*. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- BENEVIDES, M.V. *Violência, povo e polícia*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

BENTHAN, J. Panóptico. Instituições. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.7, n.14, p.199-230, mar./ago.1987.

BERARDINELLI, W. *Tratado de biotipologia e patologia constitucional*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1942.

BERGALLI, R. *La recaída en el delito: modos de reaccionar contra ella*. Barcelona: Ieus, 1980.

BERLINCK, M.T. *Marginalidade social e relações de classes em São Paulo*. Petrópolis: Vozes, 1975.

BERLINGUER, G. *Psiquiatria e poder*. Belo Horizonte: Interlivros, 1976.

BERTAUX, D. *Destinos pessoais e estrutura de classe: para uma crítica da antropologia política*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

BETTA, J.C. *Manual de Psiquiatria*. Buenos Aires: Albatros, 1972.

BIERRENNBACH, M.I., SADER, E., FIGUEIREDO, C.P. *Fogo no pavilhão: uma proposta de liberdade para o menor*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

BIRMAN, J. *A Psiquiatria como discurso da moralidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

BLEGER, J. *Temas de Psicologia: entrevistas e grupos*. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

BLEULER, E. *Tratado de Psiquiatria*. Madrid: Espasa-Calpe, 1967.

BOBBIO, N., MATTEUCCI, N., PASONINO, G. *Dicionário de política*. Brasília: Universidade de Brasília, 1986.

BORDINI, E.B.T., ABREU, S.F.A. Estimativa da reincidência criminal: variações segundo extratos ocupacionais e categorias criminais. *Temas IMESC: sociedade, direito, saúde*. São Paulo, v.2, n.1, p.11-29, jul.1985.

----- Homens persistentes; instituições obstinadas: a reincidência na penitenciária de São Paulo. *Temas IMESC: sociedade, direito, saúde*. São Paulo, v.3, n.1, p.87-109, jul.1986.

BOSI, E. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1979.

BOXER, C.R. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686*. São Paulo: Edusp, 1973.

BRANDAO, C.R. (org.). *Pesquisa participante*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

----- (org.). *Repensando a pesquisa participante.*

São Paulo: Brasiliense, 1984.

BRESCIANI, M.S.M. Lógica e dissonância; sociedade de trabalho: lei, ciência, disciplina e resistência operária. *Revista Brasileira de História.* São Paulo, v.6, n.11, p.7-44, set.1985/fev.1986.

----- *Londres a Paris no século XIX: espetáculo da pobreza.* São Paulo: Brasiliense, 1982. (Coleção Tudo História, n.52).

----- *Metrópolis: as faces do monstro urbano: as cidades no século XIX. Cultura e cidades.* *Revista Brasileira de História.* São Paulo, n.8-9, set.1984/abr.1985.

BUTCHER, J.N. *Psicologia do anormal.* São Paulo: Cultrix e Edusp, 1975.

CANEPA, G. A classificação dos delinquentes, In: FERRACUTI, F. (org.). *Temas de criminologia.* São Paulo: Resenha Universitária, 1975. v.1.

ÇAPELLER, W. O direito pelo avesso: análise do conceito de ressocialização. *Temas IMESC: sociedade, direito, saúde.* São Paulo, v.2, n.2, p.127-135, dez.1985.

- CAPLAN, G. *Princípios de psiquiatria preventiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.
- CARDOSO, R.C.L. A violência dos outros. *Ciência hoje*. v.5, n.28, p.4-6, jan./fev.1987.(suplemento Violência).
- CARNEIRO, A.A. *Os penitenciários*. 2.ed.. Rio de Janeiro: Henrique Velho, 1930.
- CARVALHO, H.V. *Criminalidade*. São Paulo: Resenha Universitária, [s.d.].
- CASTEL, R. *A ordem psiquiátrica: a idade de ouro do alienismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
- CASTRO, M.M.P. et.al. Preso um dia, preso toda vida: a condição de estigmatizado do egresso penitenciário. *Temas IMESC: sociedade, direito, saúde*. São Paulo, v.1, n.2, p.101-118, dez.1984.
- CAVAZZUTI, T. Violência e sociedade. *Cadernos do CEAS*. Salvador, n.83, jan./fev.1983.
- CÉLEM, R. *As relações sociais em prisão de tipo semi-aberta: uma experiência em serviço social*. São Paulo: Cortez, 1983.
- CESARINO, A.C.M. Higiene mental do trabalho. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, v.2, n.112, mar./jun.1968.

CHALUB, M. *Introdução à psicopatologia forense: entendimento e determinação*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

CHAUI, M.S. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Moderna, 1981.

CHAVEZ, O.L. *La delincuencia: problemas teóricos y metodológicos*. Havana: Editorial de Ciencias Sociales, 1985.

CHRISTIE, N. Crimen x castigo: las imagines del hombre en el derecho penal moderno. *Fahrenheit 450*. Argentina, v.2, n.4, p.32-41, [s.d.].

COCHART, D. As multidões e a comuna. Análise dos primeiros escritores sobre psicologia das multidões. Reforma e revolução. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.10, n.20. mar./ago.1990.

COELHO, E.C. A criminalização da marginalidade e a marginalidade da criminalidade. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro, 1978. v.2.

----- *A oficina do diabo: crise e conflitos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Espaço e tempo/IUPERJ, 1987.

- COLEMAN, J.C. *A psicologia do anormal e a vida contemporânea*.
São Paulo: Pioneira, 1973.
- CONRAD, R.E. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*.
São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CORREA, M. *Os criminosos portugueses, estudos de antropologia
criminal*. Coimbra: França Amado, 1914.
- COSTA, J.F. *História da Psiquiatria no Brasil*. 3.ed. Rio de
Janeiro: Campos, 1980.
- *Ordem médica e norma familiar*. 2.ed. Rio de
Janeiro: Graal, 1983.
- COSTIM, F. *Psicologia do anormal*. São Paulo: Brasiliense,
1978.
- CRUZ, S.G.F. de P. *Herói ou bandido?: estudo sobre a produção
de identidade em policiais militares*. São Paulo: FUC-SP,
1989. (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, 1989.
- CUNHA, M.C.P. *Cidadelas da ordem: a doença mental na
república*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- *O espelho do mundo: Juqueri, a história de
um asilo*. 2.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

DECCA, E. de. A ciência da produção: fábrica despolitizada. A l'ucta trabalhadores!. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: v.3, n.6., p.47-79, set.1983.

----- *O Nascimento das fábricas*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

DELEUZE, G. El Estado y la máquina de guerra. *El lenguaje libertário*. Montevideo: Piedra Libre, n.2, p.79-108, 1991.

----- Posdata sobre las sociedades de control. *El Lenguaje Libertário*. Montevideo: Piedra Libre, n.2, p.17-23, 1991.

DELGADO, H. *Curso de Psiquiatria*, 4.ed. (rev. actualizada). Barcelona: Científica-Médica, 1967.

DELGADO, F.G.G. *As razões da tutela*. Psiquiatria, justiça e cidadania do louco no Brasil. Rio de Janeiro: Te Corá Ed., 1992.

DI LORETTO, O. Onde começa a delinquência?. *Psicologia e comportamento*. São Paulo, v.1, n.1, mar./abr.1984.

DONZELOT, J. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

- DUPRAT, C. Punir e curar: em 1819, a prisão dos filantropos. Instituições. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.7, n.14, p.7-58, mar./ago.1987.
- ERIBON, D. *Michel Foucault, 1926-1984*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- EVANGELISTA, M.D.R. *Prisão aberta: a volta à sociedade*. São Paulo: Cortez, 1983.
- EXNER, F. *Biologia criminal en sus rasgos fundamentales*. Barcelona: Bosch, 1946.
- EY, H., BERNARD, P., BUSSET, C. *Manual de Psiquiatria*. 5.ed. (rev. e at.). São Paulo: Masso/Atheneu, [s.d.].
- FAUSTO, B. Controle social e criminalidade em São Paulo: um apanhado geral (1890-1924), In: PINHEIRO, P.S. (org.). *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FELDMAN, M.P. *Comportamento criminoso: uma análise psicológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

FERRACUTI, F. A integração das contribuições psicossociológicas na criminologia clínica. In: FERRACUTI, F. (org.). *Temas de criminologia*. São Paulo: Resenha Universitária, 1975. v.1.

----- O aspecto psicológico da reincidência. In: FERRACUTI, F. (org.). *Temas de criminologia*. São Paulo: Resenha Universitária, 1975. v.1.

----- Os métodos psicológicos na ação correcional. In: FERRACUTI, F. (org.). *Temas de criminologia*. São Paulo: Resenha Universitária, 1975. v.1.

----- Pesquisa etiológica e prevenção da delinqüência nos países de rápida transformação social. In: FERRACUTI, F. (org.). *Temas de criminologia*. São Paulo: Resenha Universitária, 1975. v.1.

FERRI, E. Cesar Lombroso. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 1 dez.1935.

----- *Direito criminal: o criminoso e o crime*. Coimbra: Armênio Amado Ed., 1931.

----- *Principios de derecho criminal: delincuentes con delito en la ciencia, en la legislacion con en la jurisprudencia*. Madrid: Reus, 1933.

FIGUEIRA, S.A. (coord.). *Sociedade e doença mental*. Rio de Janeiro: Campus, 1978.

FISCHER, R.M. *Poder e cultura em organizações penitenciárias*. São Paulo: Faculdade de Economia e Administração, USP, 1989. (Tese de Livre Docência). Faculdade de Economia e Administração, USP, 1989.

FISCHER-FERREIRA, R.M. - *Meninos da rua: valores e expectativas de menores marginalizados em São Paulo*. São Paulo: CEDEC/IBREX, 1979.

FONSECA, R. *Romance negro e outras histórias*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

FOUCAULT, M. A verdade e as formas jurídicas. In: *Cadernos da PUC/R.J.*, n.16. Rio de Janeiro: 1974.

----- *Doença mental e Psicologia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975.

----- (coord.). *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão: um caso de parricídio do século XIX*. 3.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

----- *História da loucura na Idade Clássica*. São Paulo: Perspectiva, 1978.

----- *Microfísica do poder*. 3.ed. Rio de Janeiro:
Graal, 1982.

----- *Vigiar e punir: história da violência nas
prisões*. Petrópolis: Vozes, 1977.

FREITAS, D. *Escravos e senhores de escravos*. Porto Alegre:
Mercado Aberto, 1983.

FUNES, M.R. Nuevos metodos de pedagogia correctiva, *Archivos
de medicina legal e identificação*. Rio de Janeiro, v.6,
n.13, jun.1936.

GARCIA, J.A. *Psicopatologia Forense*. Rio de Janeiro: Revista
Forense, 1945.

GIANNINI, M.C. Economia e criminalidade. In: FERRACUTI, F.
(org.). *Temas de criminologia*. São Paulo: Resenha
Universitária, 1975. v.1.

GOES, E.M. *A Recusa das grades. Rebeliões nos presídios
paulistas: 1982-1986*. São Paulo: Faculdade de Ciências e
Letras de Assis, UNESP, 1991. (Dissertação de Mestrado).
Faculdade de Ciências e Letras de Assis, UNESP, 1991.

GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo:
Perspectiva, 1974.

GORZ, A. *Adeus ao proletariado: para além do socialismo*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

----- (org.). *Crítica da divisão do trabalho*. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

GOULD, S.J. *A falsa medida do homem*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

HAROCHE, C., COURTINE, J.J. O homem desfigurado: semiologia e antropologia política de expressão e da fisionomia do século XVII ao século XIX. Cultura e linguagens. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v.7, n.13, p.7-33, set.1986/fev.1987.

HIRST, P.Q. Marx e Engels: sobre direito, crime e moralidade. In: TAYLOR, I., WALTON, P., YOUNG, J. *Criminologia crítica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

HOBBSBAWN, E.J. *Bandidos*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.

----- *Mundos do trabalho: novos estudos sobre a história operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

----- *Rebeldes primitivos: estudo sobre as formas arcaicas dos movimentos sociais nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

- HUNT, E.K., SHERMAN, H.J. *História do pensamento econômico*. Petrópolis: Vozes, 1987.
- JASPER, K. *Psicopatologia geral*. Rio de Janeiro: Atheneu, 1973.
- JOHNSON, R.N. *Agressão: no homem e nos animais*. Rio de Janeiro: Interamericana, 1979.
- KAPLAN, H.I., SADOCK, B.J. *Compendio de Psiquiatria dinâmica*. 4.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.
- KEHL, R. *Psicologia da personalidade*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1940.
- KOLB, L.C. *Psiquiatria clínica*. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- KOWARICK, L. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- KROPOTKIN, P. *Las prisiones*. Barcelona-Palma de Mallorca: Pequeña Biblioteca Calamus Scriptorius, 1977.
- LANDRY, M. *O psiquiatra no tribunal: o processo da perícia psiquiátrica em justiça penal*. S.Paulo: Pioneira/Edusp, 1981.

LANE, S.T.M, CODD, W. (orgs.). *Psicologia social: o homem em movimento*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

LEMGRUBER, J. A face oculta da opção policial. *Ciência hoje*. v.5, n.28, p.24-26, jan./fev.1987. (suplemento Violência)

LINEBAUGH, P. Crime e industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII. In: PINHEIRO, P.S. (org.). *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

----- Todas as montanhas atlânticas estremeceram. A l'ucta, trabalhadores!. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.3, n.6, set.1983.

LOMBROSO, C. *L'homme criminel*. Turin: Bocca Féres diteur, 1888. (ATLAS)

LOMBROSO, C., LASCHI, R. *Le crime politique et les revoletions, par rapport an dront, a l'anthropologie criminelle et à la science du gouvernement*. Paris: Felix Alcan, 1892.

LOPEZ, E.M.Y. *La Psiquiatria en la guerra*. Buenos Aires: Editorial Medico-Cirurgica, 1944.

MACHADO, M.H.P.T. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistanas 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MACHADO, M.L., MARQUES, J.B.A. *História de um massacre: Casa de Detenção de São Paulo*. São Paulo: Cortez, 1993.

MACHADO, R. et.al. *Da(n)ação da norma*. Medicina social e constituição da Psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

MALATESTA, E. *Escritos revolucionários*. São Paulo: Novos Tempos, 1989.

MANTOUX, P. *A revolução industrial no século XVIII*. São Paulo: Edunesp/Huditec, 1989.

MARGLIN, S.A. Origem e funções do parcelamento das tarefas: para quê servem os patrões?. In: GORZ, A (org.). *Crítica da divisão do trabalho*. São Paulo: Martins Fontes, pp.37-78, 1980.

MARX, K. *El capital: crítica de la economía política*. México: Fondo de Cultura Económica, 1971.

MATTOSO, K. de Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MAXWELL, J. *Le crime et la société*. Paris: Ernest Flammarion, 1909.

- MEDNICK, S.A. *Prevenção primária da anti-socialidade dos menores*. In: AMAR, A.M. (org). *Temas de criminologia*. v.2. São Paulo: Resenha Univesitária, 1982.
- MELLO, S.L. *Trabalho e sobrevivência: mulheres do campo e da periferia de São Paulo*. São Paulo: Atica, 1988.
- MELOSSI, D., PAVARINI, M. *Cárcel y Fábricas: los origines del sistema penitenciário (siglos XVI-XIX)*. México: Siglo XXI, 1980.
- MENDONÇA, J.B. *Considerações sobre a pena de trabalhos forçados no novo diploma penal brasileiro: aspectos históricos, dogmáticos e constitucionais*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, 1985. (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica, 1985.
- MOREIRA, D. *Psiquiatria: controle e repressão social*. Petrópolis: Vozes, 1983.
- MOROSOV, G., ROMASENKO, V. - *Neuropatologia y Psiquiatria*. Paz, Moscú, [s.d.].
- NAGERA, A.V. *Tratado de Psiquiatria*. Barcelona: Salvat, 1944.
- NOBRE DE MELO, A.L. *Psiquiatria*. S.Paulo: Civ. Bras., 1979.

PACHECO E SILVA, A.C. A saúde mental na América Latina. *Revista Brasileira de Psiquiatria*. São Paulo, março/junho, 1968. v.2.

PAIM, I. Desenvolvimento da Psicologia forense no Brasil (decisão de 1833). *Revista Brasileira de Psiquiatria*. São Paulo, EPU, v.1, n.1, 1986.

PAIVA, L.M.de. *Crime: psicanálise psicossomática, tanatismo*. Hetero-agressividade, o fascínio pela agressão. Rio de Janeiro: Imago, 1981. v.1.

PAIXAO, A.L. Uma saga carcerária. *Temas IMESC: sociedade, direito, saúde*. São Paulo, v.2, n.2, p.97-110, dez. 1985.

----- *Recuperar ou punir?: como o Estado trata o criminoso*. São Paulo: Cortez, 1987. v.21. (Coleção polêmicas do nosso tempo)

PATTO, M.H.S. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1990.

PELLEGRINO, H. Psicanálise da criminalidade brasileira: ricos e pobres. In: *Violência x democracia... ver com Eda*

PENDE, N. *Trattato de biotipologia umana individuale e sociale*. Milano: Francesco Villardi, 1939.

PERROT, M. As crianças de Petite-Roquette. Família e grupos de convívio. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v.9, n.17, p.115-128, set.88/fev.89.

----- *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESSOTI, I. *Deficiência mental: da superstição à ciência*. São Paulo: EDUSP, 1984.

PIMENTEL, M.P. *O crime e a pena na atualidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1983.

PINHEIRO, P.S., BRAUN, E. (orgs.). *Democracia x violência: reflexões para a constituinte*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

PINHEIRO, P.S., IZUMINO, E.A., FERNANDES, M.C.J. *A violência fatal: mortes em conflitos policiais no Estado de São Paulo (1981-1989)*. Núcleo de Estudos da Violência da USP, São Paulo, [s.d.].

PINHEIRO, P.S. (org.). *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PLATT, T. Perspectivas para uma criminologia radical nos EUA. In: TAYLOR, I., WALTON, P., YOUNG, J. *Criminologia crítica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

PLAYFAIR, G., SINGTON, D. *Prisão não cura, corrompe*. São Paulo: Ibrasa, 1969.

PLUM, W. *Utopias inglesas, modelos de cooperação social e tecnológica*. Bonn: Friedrich-Ebert Stiftung, 1979.

POSTER, M. Carceles y vigilancia. In: POSTER, M. *Foucault, Marxismo e História: modo de produção versus modo de informação*. Buenos Aires: Paidós, p.135-165, 1987.

PRADA, C. *Menores no Brasil: a loucura nua*. São Paulo: Alternativa, 1981.

QUEIROLO, S. Periculosidade: da norma médica à norma jurídica. *Temas IMESC: sociedade, direito, saúde*. São Paulo, v.1, n.2, p.93-101, dez.1984.

QUINNEY, R. O controle do crime na sociedade capitalista: uma filosofia crítica da ordem legal. In: TAYLOR, I., WALTON, P., YOUNG, J. *Criminologia crítica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

RADBRUCH, G., GWINNER, E. *História de la criminalidad*. Barcelona: BOSCH-Casa Editorial, 1955.*

RAMALHO, J.R. *Mundo do crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

RAUTER, C. Diagnóstico psicológico do criminoso: tecnologia do preconceito. *Revista do departamento de psicologia UFF*. Rio de Janeiro, p.9-22, 1989.

REES, W.L.L. *Compêndio de Psiquiatria*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

REIS, J.J. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

RELATORIO Americas Watch. Brasil: Massacre na Casa de Detenção em São Paulo. São Paulo: v.4, n.10, out.1992.

RELATORIO Americas Watch. Violência policial no Brasil: execuções sumárias e tortura em São Paulo e Rio de Janeiro. São Paulo, 1987.

RELATORIO Americas Watch. Violência rural no Brasil. Núcleo de Estudos da Violência. Comissão Teotônio Vilela. São Paulo, 1991.

RELATORIO Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero" - São Paulo. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. São Paulo, out/92.

RELATORIO dos fatos ocorridos da Penitenciária do Estado de São Paulo. Comissão de Direitos Humanos, OAB/SP. São Paulo, jul./ago.1987.

RELATORIO da Pastoral Carcerária Arquidiocese de São Paulo.
Massacre na Casa de Detenção na sexta-feira 02 outubro
1992. São Paulo, out.1992

RELATORIO dos mortos da Penitenciária do Estado e respectivas
"causa-mortis". Secretaria de Segurança Pública.
Departamento Estadual de Polícia Científica - Instituto
Médico Legal. São Paulo, jul.1987.

RIBEIRO, L. Papel da Medicina na prevenção do crime. *Archivos
de medicina legal e identificação*. Rio de Janeiro, v.6,
n.13, jun.1936.

RICO, J.M. *Crimen y justicia en America Latina*. 3.ed. México:
Siglo XXI, 1985.

RIESTRA, J.S. La carcel modelo de San Pablo. *Archivos de
medicina legal e identificação*. Rio de Janeiro, v.6, n.13,
jun.1936.

ROCHA, L.C. *Vidas presas: uma tentativa de compreender a
tragédia da criminalidade junto às suas personagens
oprimidas*. São Paulo: Instituto de Psicologia, USP, 1984.
(Dissertação de Mestrado). Instituto de Psicologia, USP,
1984.

RUIZ-FUNES, M. Nuevos metodos de Pedagogia correctiva. *Archivos de medicina legal e identificação*. Rio de Janeiro, v.6, n.13, jun.1936.

SANDLER, J. Delinqüentes, personalidades psicopáticas?. *Revista Brasileira de Psicanálise*. São Paulo, v.1, n.2, 1967.

SANTOS, J.C. dos. *A criminologia radical*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

----- *As raizes do crime: um estudo sobre as estruturas e as instituições da violência*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

SANTOS, R.A.O., BARROS, R.T., VIEIRA, M.G.G. Com a trave no olho: a criminalidade policial no Pará. *Temas IMESC: sociedade, direito, saúde*. São Paulo, v.3, n.1, p.49-81, jul.1986.

SANTOS, M. *Pobreza urbana*. São Paulo: Hucitec, 1979.

SCHNEIDER, K. *Lições de Psiquiatria para médicos*. São Paulo: Saraiva, 1936.

SCHWARCZ, L.M. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

- SCHWENDINGER, J.H. Defensores da ordem ou guardiães dos direitos humanos?. In: TAYLOR, I., WALTON, P., YOUNG, J. *Criminologia crítica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- SEELIG, E. *Manual de criminologia*. Coimbra: Armênio Amado, 1957-9. v.1-2.
- SELLIN, T. Reflexiones sobre trabajo forzado. *Revista penal y penitenciários*. Buenos Aires: Ministério da Educacion y Justicia, tomo XXVII, diciembre, 1965/66. pp. 39-54
- SHAH, A.S. Periculosidade: paradigma para investigar alguns casos segundo a lei e a Psicologia. In: AMAR, A.M. (org.). *Temas de criminologia*. São Paulo: Resenha Univesitária, 1982. v.2.
- SIGAUD, L. Milícias, jagunços e democracia. *Ciência hoje*. v.5, n.28, p.6-10, jan./fev.1987. (suplemento Violência)
- SOIFER, R. - *Psiquiatria infantil operativa, Psicologia evolutiva e Psicopatologia*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- SOLOMON, P., PATCH, V. *Manual de Psiquiatria*. São Paulo: Atheneu/Edusp, 1975.
- SPOERRI, T. *Compêndio de Psiquiatria com atenção a Psicologia médica clínica e terapêutica para estudantes de Medicina*,

- Psicologia, médicos e psicólogos*. 8.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1979.
- SPOSATI, A. *Vida urbana e questão de pobreza*. São Paulo: Cortez, 1988.
- STOFFELS, M.G. *Os mendigos na cidade de São Paulo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- STORCH, R.S. O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana. *Cultura e cidades. Revista Brasileira de História*. São Paulo, n.8-9, abr.1985.
- STORR, A. *La agresividad humana*. Madrid: Alianza, 1969.
- STRECKER, E.A. *Manual de Psiquiatria clínica moderna*. Buenos Aires: Ediciones Hormé, 1960
- SUSSEKIND, E. A manipulação política da criminalidade. *Ciência hoje*. v.5, n.28, p.10-11, jan./fev.1987. (suplemento Violência)
- SUTHERLAND, E.H. *Princípios de criminologia*. São Paulo: Martins Fontes, 1949.

- TAYLOR, I., WALTON, P., YOUNG, J. A criminologia crítica na Inglaterra: retrospecto e perspectiva. In: TAYLOR, I., WALTON, P., YOUNG, J. *Criminologia crítica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- THOMPSON, A. Justiça penal e classes sociais. *Ciência hoje*. v.5, n.28, p.26-27, jan./fev.1987. (suplemento Violência)
- THOMPSON, E.P. *A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- *Senhores e caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- TRATTNER, E.R. *Arquitetos de idéias: a história das grandes teorias da humanidade*. Porto Alegre: Globo, 1948.
- TULLIO, B. di *Tratado de Antropologia criminal*. Buenos Aires: IFAC, 1950.
- TUNDIS, S.A., COSTA, N.do R. (org.). *Cidadania e loucura*. Petrópolis: Vozes, 1987.
- UCHOA, D.de M. *Conceito de Psiquiatria*. Rio de Janeiro: Imago, 1973.
- UTOPIA - *Clevelândia: o gulag brasileiro*. n.3, Rio de Janeiro: Grupo Utopia, 1990.

VIOLANTE, M.L.V. *O dilema do decente malandro*. São Paulo: Cortez, 1984.

----- Para além da humanização. *Temas IMESC: sociedade, direito, saúde*. São Paulo, v.2, n.2, p.111-126, dez. 1985.

WEIL, S. Experiência da vida de fábrica. In: WEIL, S. *A condição operária e outros estudos sobre a opressão*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

WHITAKER, E. de A. *Manual de Psicologia e Psicopatologia judiciárias*. 2.ed. São Paulo: Sugestões Literárias, 1969.

YOUNG, J. Criminologia da classe trabalhadora. In: TAYLOR, I. WALTON, P., YOUNG, J. *Criminologia crítica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

ZALUAR, A. *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

----- Crime e trabalho no cotidiano popular. *Ciência hoje*. v.5, n.28, p.21-24, jan./fev.1987. (suplemento Violência)

----- O Rio contra o crime. *Revista de política e cultura*. n.6. São Paulo: Caetes, out.1985.

ANEXOS

Depoimento: Ética no presídio

Eu tava no setor de trabalho, quando entrou na sala um funcionário do setor de choque, um cara violento que a gente conhece, um espancador de preso. Ele queria que eu datilografasse um texto pra ele. Pensava que fosse alguma coisa do departamento pessoal, algum requerimento, com é costume os funcionários me pedirem pra fazer. Então quando eu fui ler é que percebi a seriedade do assunto. Era um manifesto convocando os guardas a entrar em greve. Tinha algumas reivindicações, questões relativas às conjunturas deles lá. Queriam, por exemplo, que a condução fosse gratuita, coisas que facilitassem a vida deles, que eu julgava muito justo que quisessem, porque me parece que o salário deles é pouco.

Mas o problema é que no fim, eles colocam que a greve seria feita num dia de visita, para chamar mais atenção. Todo preso sabe o que é isso: se no dia de visita não tem guarda não tem visita. Então as famílias que vêm para visitar o preso não conseguem entrar no estabelecimento e começam a fazer anarquia na porta. Mas não é anarquia. Elas começam a reivindicar um direito que todos têm, de visitar seus familiares. Ao mesmo tempo os presos, dentro da cadeia, ao perceberem que não podem receber seus familiares, já começam a se agitar e fica um clima de tensão muito grande, exagerado mesmo, que pode levar a conseqüências desastrosas.

Acho difícil você entender, mas as visitas, para o preso, não são só muito esperadas como são da mais alta

importância. É o que mais vale no presídio. Porque o preso já não tem nada, só suas visitas, seu único vínculo com o mundo exterior. Se, de repente, tiram dele essa possibilidade, ele vê que não pode mais ter as pessoas que ama e que o amam e parece que nada mais o vincula à vida. Seu vínculo é só com a cadeia, ele está preso só à cadeia: está na mão dos caras. Daí ele não se sente mais um ser, se sente uma coisa e faz qualquer coisa. Então, tirar a visita do preso no dia de visita é como convocar o preso para quebrar a cadeia. E se houver quebra-quebra a primeira providência do presídio é chamar o choque da PM que invade tudo e mete o cacete em todo mundo. Preso, família, todo mundo é "acalmado" na base da porrada. Então o dia marcado para a greve era conveniente para os guardas e extremamente perigoso para os presos.

Eu, naquele momento, pensava tudo isso enquanto batia o texto. Já estava arrependido mas, por outro lado, não adiantava não bater. E eu tinha que bater, não tinha opção...aliás, já estava batendo. Na hora era difícil resolver o que fazer. Na minha cabeça só passava a preocupação com a minha visita, com a possibilidade grande da cadeia estourar e de morrer muita gente, como já aconteceu tantas vezes. Podia acontecer tanta coisa comigo, com minha visita, com meus amigos e com a cadeia toda. Mas também podia acontecer nada, podia ser uma coisa ordeira e resultar em nada. Mas eu tinha que fazer alguma coisa, que as possibilidades eram muito graves.

Nisso, acabei de bater o texto, o guarda pegou o papel e foi embora. A sala onde eu trabalhava estava cheia, tinha uma meia dúzia de presos e tinha alguns funcionários também. No momento, eu senti como obrigação de passar aquela idéia pra todo mundo e foi o que fiz. Falei: "olha, pessoal, o guarda aí pediu pra eu bater um texto assim, assim, convocando uma greve para o dia da visita. Avisa o pessoal aí e vamos ver se a gente consegue manter a ordem e se controlar para ver se não acontece uma desgraça com a gente e com a nossa família". Passei essa idéia para os caras e alguns deles foram logo lá para o fundo e esparramaram a situação. Fiz o que tinha que fazer.

Mas alguém ali decidiu que tinha que falar com a diretoria e denunciar a situação. Talvez para ganhar algum ponto, sei lá. Pensou mais em si mesmo que na maioria. Fui requisitado pela diretoria e me perguntaram que texto era aquele que eu tinha batido. Fui obrigado a dizer, porque eu não podia ter batido um texto sem saber do conteúdo. Conteí a verdade, também, porque não tenho obrigações de ficar segurando problema de guarda. Expliquei o acontecido e me dispensaram. Mas, como eu já imaginava a repercussão do fato, falei que ele seria responsável por qualquer problema que, daí por diante, viesse a me acontecer.

Quando, mais tarde, eu cheguei na minha cela, aquele funcionário entrou e foi me ameaçar, dizendo que se acontecesse alguma coisa com ele eu ia ver. Disse para não esquecer que ele era guarda e eu preso, que as diretorias

mudam mas que nós dois ficaríamos aqui e que ia encontrar a hora de me acertar. Mas eu tenho certeza que agi correto. E isso foi tão importante que não teve greve, não aconteceu nada com as visitas e o funcionário continua aí no choque. Se fosse material de preso eu teria até obrigação de segurar. Mas coisa de guarda não: meu vínculo é com o preso não com os guardas. Se acontecesse de novo eu novamente levaria ao conhecimento dos presos. Não da diretoria, como não fiz, porque não faz parte. Eu sei que pode me acontecer alguma coisa, que o cara do choque vai querer ajustar as contas. Isto eu sei, mas estou tranqüilo. Conto, sei lá se com Deus, com a própria justiça ou com a sorte. Tenho a segurança de que agi correto e acho que as conseqüências do meu ato vão resultar certo. Pode acontecer muita coisa, é verdade. Mas eu estou preparado, também. Minha mãe sempre me disse que eu tenho o couro calejado. Então deixa vir.

Depoimento: A mão de Deus

O Turquinho rezava para conseguir fugir. Ajoelhava com a Bíblia na mão e olhava fundo e demorado para o céu. Depois baixava o olhar para os muros, fechava os olhos e rezava para dentro, concentrado, com a Bíblia junto do peito. Um dia, por medo que aquela fé levasse ao milagre, resolveram tirar o Turquinho daqui e mandá-lo para um presídio de segurança máxima, onde a fuga não tivesse como passar de vontade. Ele ficou sabendo do que estavam para lhe fazer mas não abandonou a devoção. Pelo contrário, rezou mais ainda para Deus cuidar do seu caso em regime de urgência.

Mas chegou o dia fatal da transferência e enfiaram o coitado num desses bondes pequenos. Na frente ia motorista e escolta. Atrás, sozinho, algemado e cuidadosamente revistado, trancaram o Turquinho para uma viagem sem escala e sem volta até o novo presídio. Lá, aquela fuga que aqui já estava difícil, ia ficar totalmente impossível. Por isso acharam até graça quando ele insistiu em levar nas mãos aquela Bíblia velha na qual sempre pusera tanta esperança.

A viagem foi normal, "sem incidentes", como os homens gostam de escrever nos meus relatórios. Só que quando abriram o bonde não viram nada. Lá dentro só tinha um uniforme velho de preso e uma algema aberta. No mais, só um baita buraco quadrado no fundo da viatura, que o Turquinho tinha deixado de lembrança e de lição para aqueles guardas de pouca crença. Mais nada.

Nunca mais encontraram o Turquinho.

Até hoje os homens se perguntam como foi que ele conseguiu fazer tudo aquilo sozinho, e depois de tão bem revistado. Eles não compreendem que um homem de fé nunca está só.

Já entre nós, pensamos diferente. Aceitamos com humildade que um certo cortador de lata que sumiu da oficina possa ter dado alguma ajuda. Mas nenhum de nós tem dúvida de que o Turquinho teve uma força da mão de Deus.

Depoimento: Papo de louco

Guarda de presídio sempre tem essa de ameaçar, de intimidar. Então eles vêm com uma pressão psicológica dizendo que batem, que matam, que arreentam. Então para me defender, eu também faço meu escudo. Falo que se eles puserem a mão em mim eu mato mesmo. Digo que não tenho pai nem mãe, que sou solteiro e não tenho ninguém para cuidar mesmo e que então é só experimentar para ver se eu mato ou não mato. Daí eles dizem que a minha hora vai chegar. Ficam mostrando os canos de quebrar preso dizendo que gostam de esmagar cabeça de malandro, de partir braço e costela de ladrão. Dizem que vão me barbarizar porque eles são o perigo.

Minha defesa é mostrar que eu sou mais louco que eles. Então eu digo que sou assassino desde moleque e que só acalmo com sangue. Que quando eu mato e vejo sangue quente, espirrando, é que eu me sinto bem, relaxo e fico legal. Nessa já dá para ver o espanto na cara deles. Mas se sobrar ainda algum encarando, eu mordo o canto da boca para sangrar um pouco e cerro bem os dentes. Então olho bem para a cara deles e falo bem devagar deixando o sangue me fazer espuma na boca: "Olha cara, não te mete comigo porque o que vocês pensam eu também penso". Daí eles arregalam o olho e dizem: "Pô, cara, você é louco mesmo!".

Depoimento: A cela da morte

A fuga estava combinada prá manhã de domingo. O plano era simples: às 7 horas, quando a carcereira abrisse a grade da carceragem prá trazer café a gente saía das celas, empurrava ela de lado e dava um pinote pelo corredor que saía lá na frente. E daí prá rua. Os cadeados das portas de cada xadrez a gente já tinha estourado de madrugada. Todos menos o xadrez que fica de frente prá carceragem, que ia dar na vista.

Quando chegou a manhã a carcereira atrasou. Mas assim que abriu a grade foi tudo rapidinho e conforme: quatro xadrezes em fuga e um na torcida. Uns 50 caras correndo em direção à rua. Mas não demos sorte. No corredor vinham de frente prá nós o delegado mais o carcereiro, que começaram a atirar. Prá chegar na rua tinha que passar por eles. Então não dava. Voltamos correndo prá celas, já com gente baleada.

Não demorou, o distrito encheu de PM. Daí um investigador perguntou se a gente tava armado. Dissemos que não e eles mandaram todo mundo tirar a roupa e sair das celas um por um, pelado. A gente ia saindo e eles iam descendo o cacete, dando porrada, borrachada e coronhada de fuzil. Bateram bastante e foram enfiando a gente naquele corró, uma espécie de gaiola só de grade, que tem na frente da cela forte. Daí fizeram um corredor polonês e mandaram todo mundo entrar na cela forte. Então começamos a entrar na base do pau, passando depressa pelo corredor polonês porque se cair é butinada na cara e até levantar apanha dobrado. O pessoal

tava batendo muito. Fomos entrando e se apertando, prensados um no outro. Já não tinha aquele negócio de só porque tá pelado não pode encostar. Eram uns 50 presos e a gente já estava muito espremido quando um PM ainda jogou uma bomba. Ela estourou lá dentro e a porta foi fechada.

A cela forte era muito pequena e não tinha nenhuma janela prá fora, nada, nada. Até aquele guichê que tem na porta tava soldado. Começou a dar um calor e a gente suava muito. Suava muito, mas não sabia ainda o que ia acontecer. Tinha preso até que achava que iam deixar a gente ali até quarta-feira. Mas o ar tava ficando quente demais. Quando você respirava vinha assim um bafo quente prá dentro. Nem parecia ar. Daí um pouco já tinha gente desesperada batendo na porta e gritando que ia morrer. Pedindo pelo amor de Deus prá abrirem a cela. Começou a desmaiar gente e o pessoal do xadrez que ficou de fora chamava o carcereiro. Do outro lado chegou alguém e o pessoal do xadrez disse que a gente tava mal. Ele respondeu que não queria saber. Que por ele podia morrer todo mundo. Lá dentro continuava caindo gente e eu me arrastei até a porta prá ver se puxava um pouco de ar das frestas. As pessoas urinavam muito, defecavam. A urina escorria por baixo da porta, onde eu grudava a cara prá ver se conseguia algum ar. O pessoal de trás pedia prá bater na porta mas a gente não tinha mais força. a gente mal arranhava a porta com as unhas. Pessoas caíam em cima de mim. Eu mesmo já não sentia o corpo da cintura prá baixo.

De repente não havia mais barulho, ninguém mais gritava. Era um silêncio total. Só a urina vazava forte por

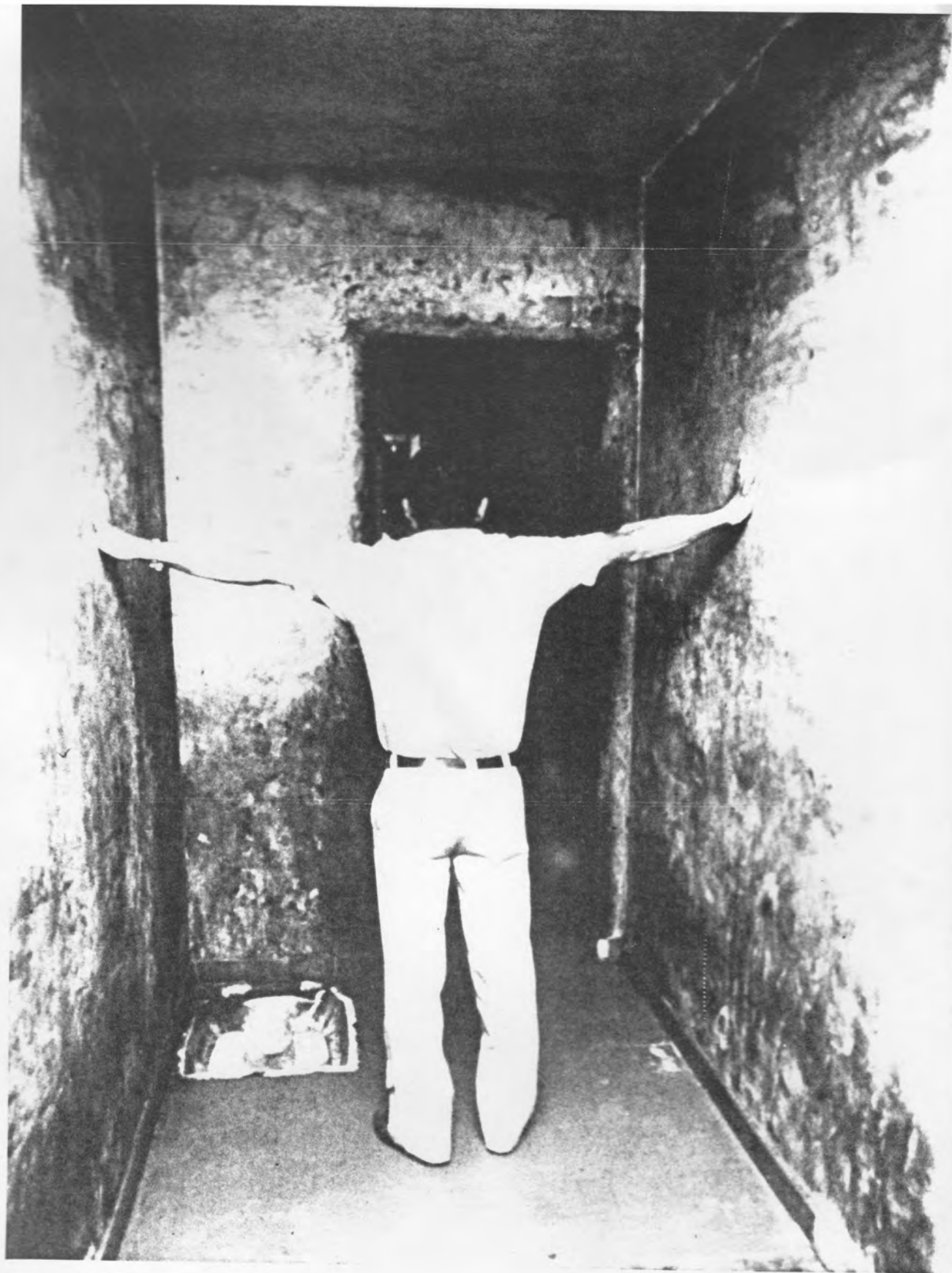
baixo da porta. Eu comecei a sentir uma coisa estranha. A vista escurecia e aparecia minha mãe, meu pai, meus irmãos. Eu via minha mulher e meu filho me olhando. Com esses baratos vindo na minha cabeça é que eu me toquei que ia morrer. Pensei "porra, acho que vou nessa".

Mas de longe, às vezes, eu ouvia uma gritaria. Era o pessoal do xadrez que vendo o silêncio e a urina que vazava da nossa cela gritava pela carceragem. Acho que ouvi a porta da carceragem e pareceu que soltaram os presos do xadrez. De fora alguém perguntou como é que tava aqui dentro, se tava tudo bem. Ninguém respondeu, não dava mais. Daí os presos de fora tentaram abrir a porta mas parecia que não dava. É que os nossos corpos caídos empurravam a porta e emperravam o ferrolho. Mas quando conseguiram soltar o trinco e quando a porta abriu foi como se abrisse um guarda-roupa abarrotado: esparramou sei lá quantos corpos prá fora. Eu tava em baixo de muita gente que tinha caído, quase que enterrado. Pedia pelo amor de Deus prá me puxarem, prá me tirarem dali. Mas não conseguia sair porque o corpo não respondia. Daí conseguiram tirar o pessoal de cima e me puxaram de lado. Então os próprios presos começaram a fazer respiração boca-a-boca e a gritar pros carcereiros que eles tinham matado a gente. A polícia ainda quis tirar os corpos mas a gente não deixou. Eles queriam dar sumiço nos mortos prá depois dizer que foi briga entre presos. Eles ainda entraram nos xadrezes e jogaram todas nossas coisas no pátio. Espalharam tudo prá parecer rebelião. Então nós amarramos as grades com pedaços de pano e pegamos uns tocos de pau prá

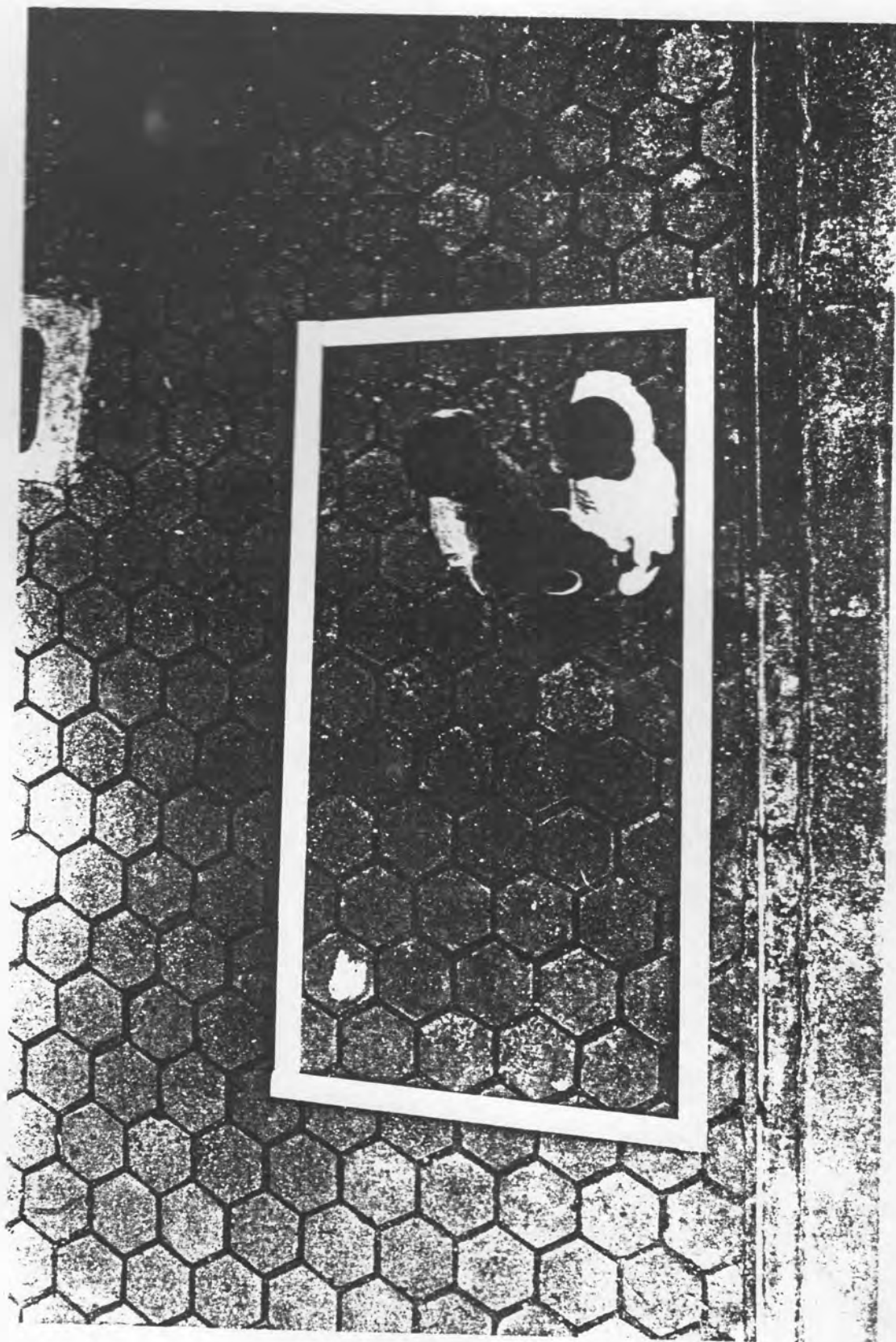
defender os caídos. Prá depois eles não falarem que era o próprio preso que tinha matado. E já tinha nove corpos no pátio e nove no corró.

Logo chegou o bombeiro, repórter, mas não tinha mais o que fazer. Os bombeiros traziam máscaras de ar mas não adiantava mais. Os repórteres perguntavam o porquê daquela rebelião. A gente tentava explicar que era coisa montada pela polícia, que não tinha rebelião nenhuma. Que a gente tentou fugir mas não deu certo. E eles, então, fizeram o que fizeram. (*)

(*) No dia 9 de fevereiro de 1989, no 425 D.P., Parque São Lucas, São Paulo, cinquenta prisioneiros, depois de uma tentativa frustrada de fuga, foram enfiados nus dentro de uma cela forte de 6m² (1,5m x 2,0m) hermeticamente fechada, por funcionários da delegacia e policiais militares. Dezoito morreram asfixiados. (Ver fotos a seguir)



- Entram 50. Mas nem todos saem.
Cela forte da 42ª D.P., Parque. São Lucas, São Paulo, 1989. (ver depoimento "A cela da morte")



- Representação da cela forte anterior.



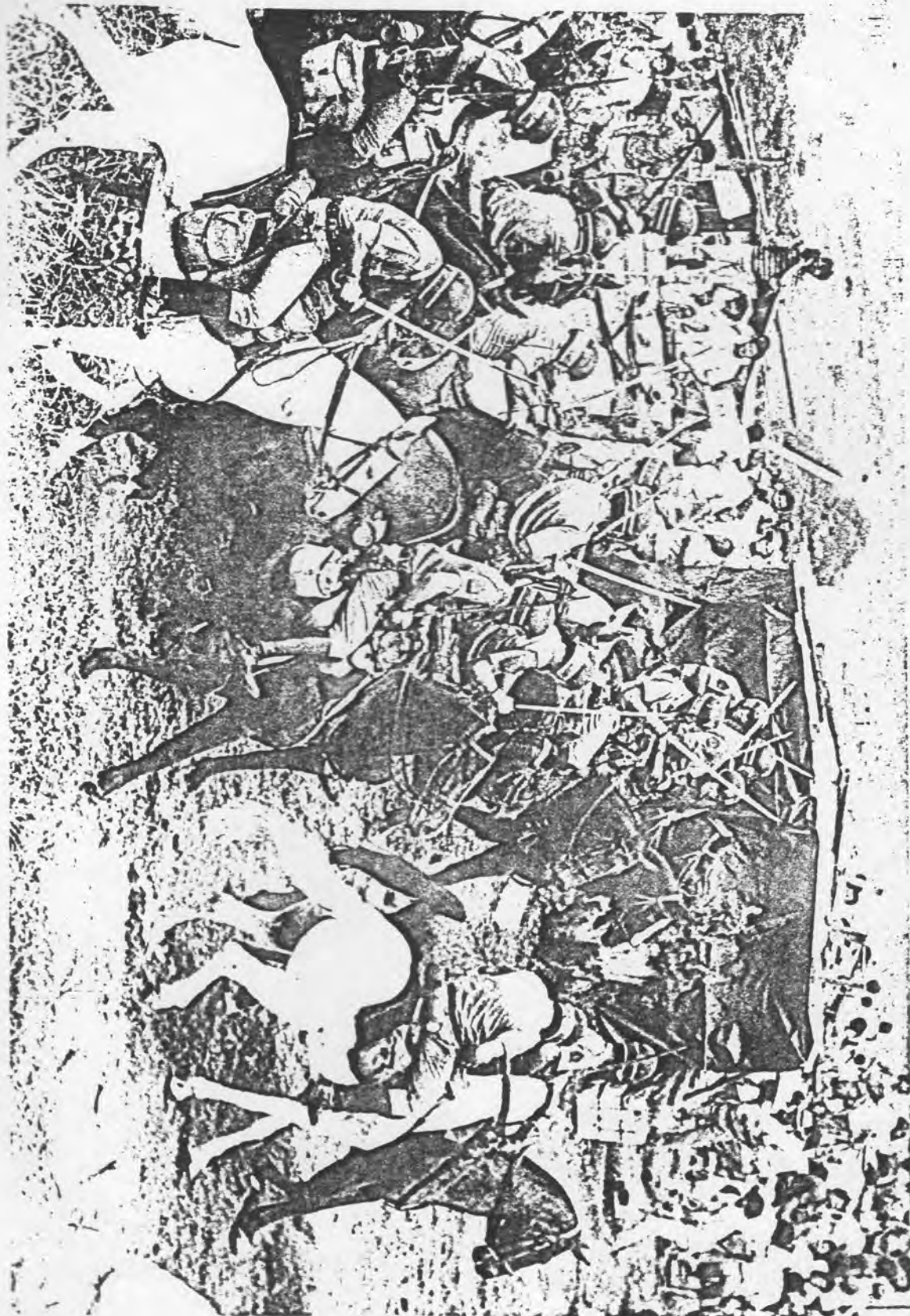
Representação da cela forte anterior.



- "Eles fizeram o que fizeram".
Presos da 42ª D.P.



Os que não sobreviveram.
Presos da 42ª D.P.



Combate a invasores da pátria? Não. Desalojamento de não proprietários. Ação da Polícia Militar na Zona Leste. São Paulo, 1987.



Aleria aos filhos da Mãe!

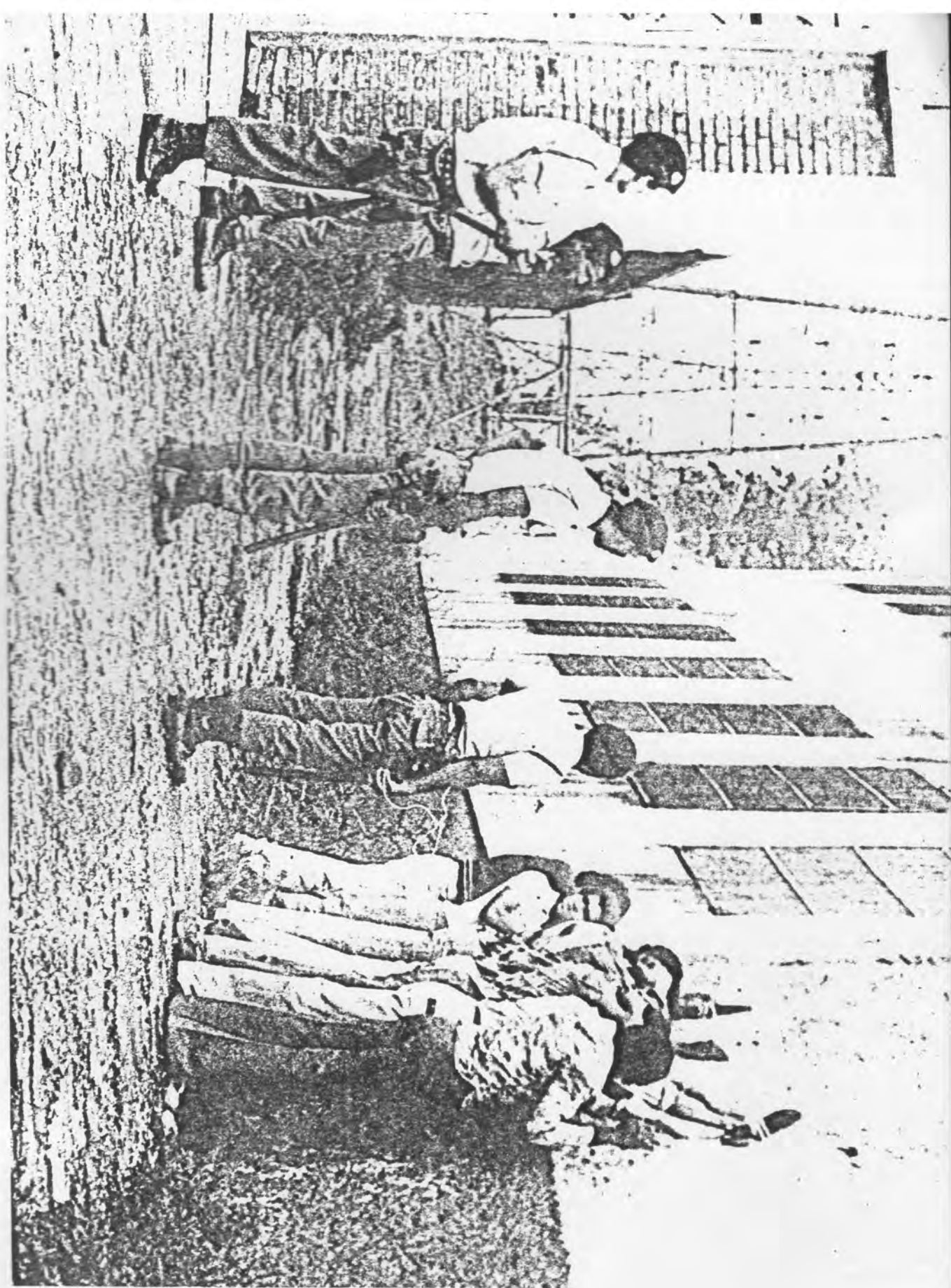
Mãe Nat...
za tem uma só!

5 DE JUNHO DIA INTERNACIONAL DA ECOLOGIA.



Vila Jejack
Depois que feito guarda sua segurança

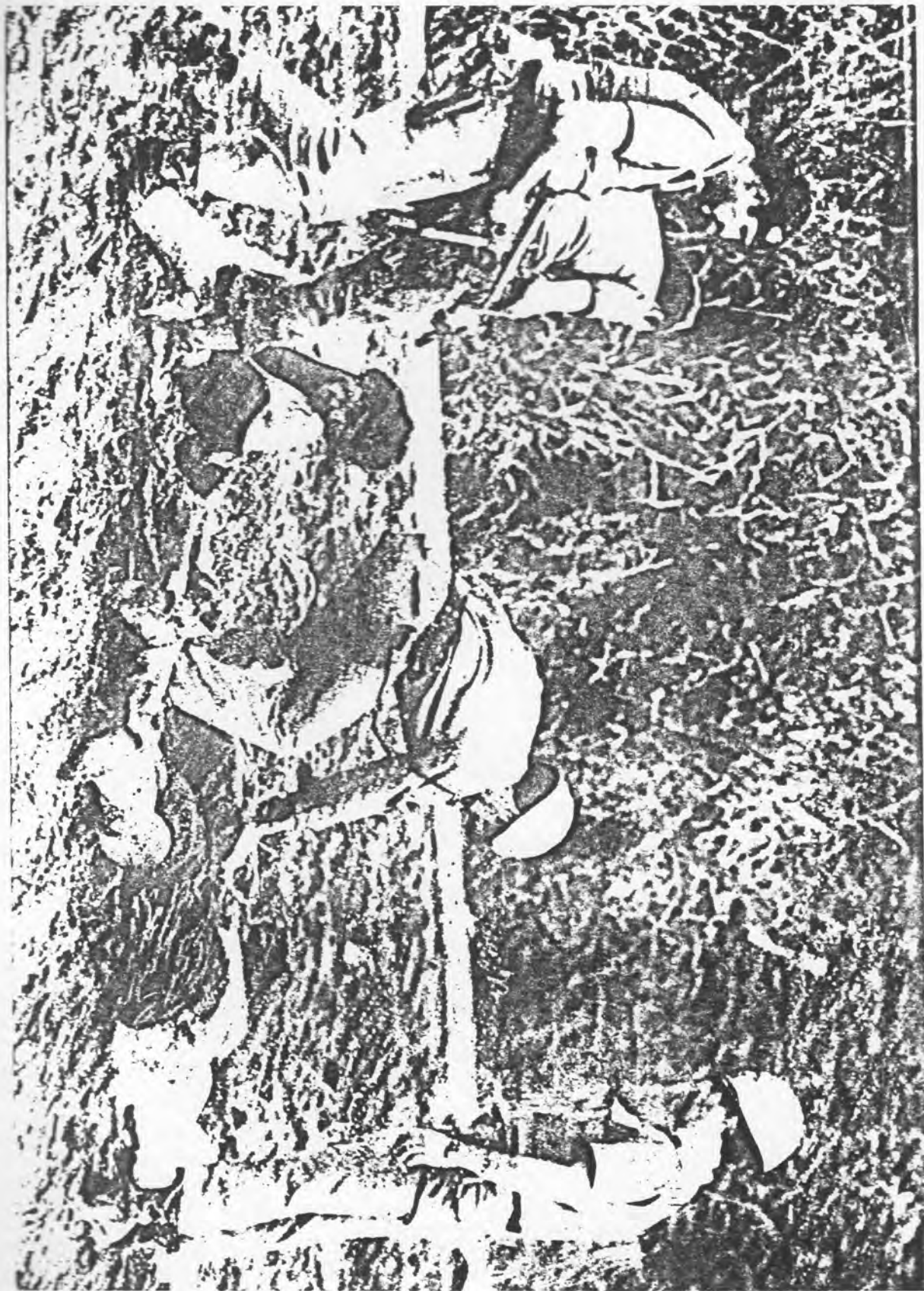
Sempre os mesmos suspeitos.
Batida policial em São Paulo, 1989



- Outra batida policial? Não. Grevistas.
Detenção policial de metalúrgicos grevistas do ABC, 1979.

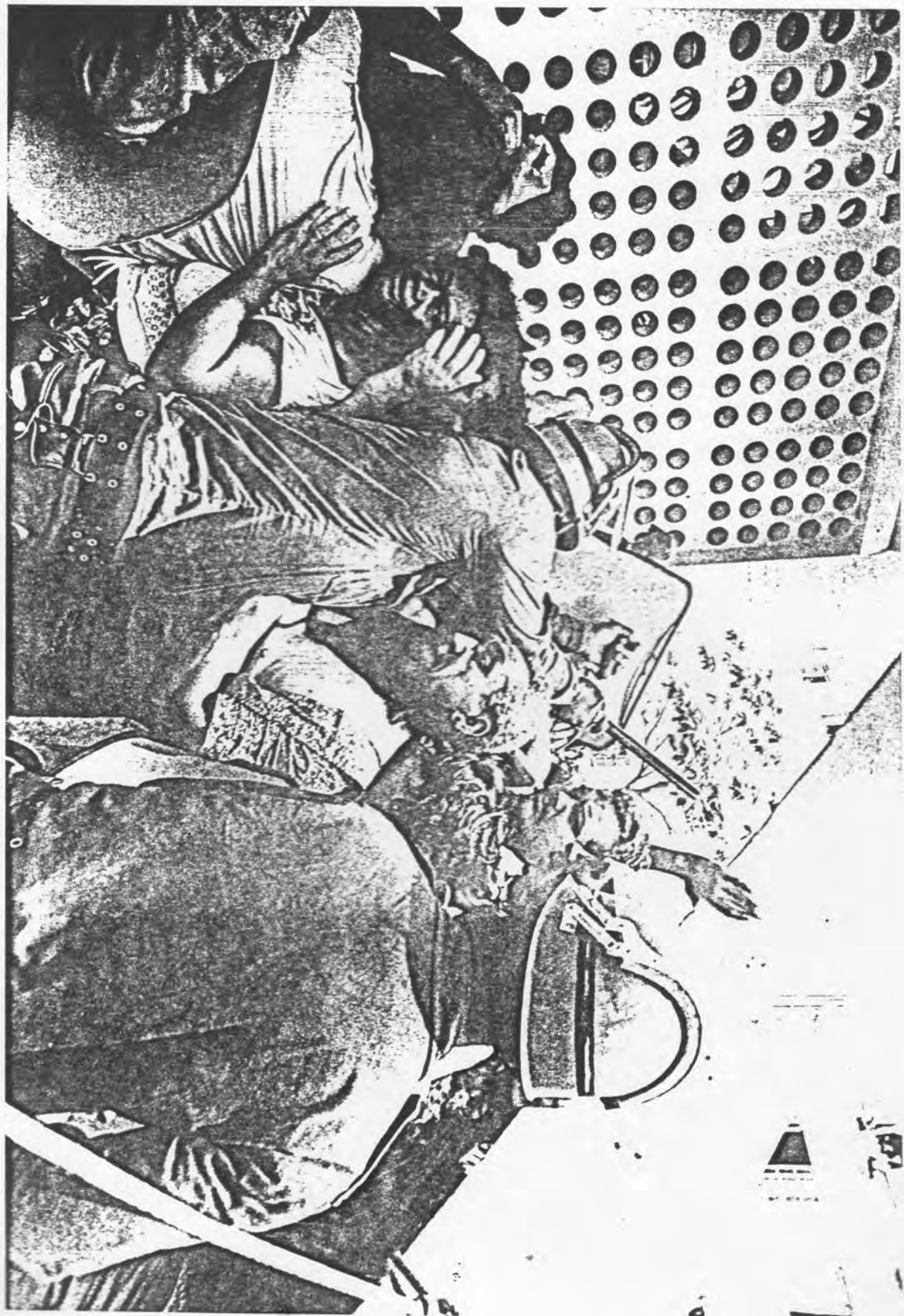


A educação do medo e da dor.
Desocupação de terreno pela Polícia Militar em São Paulo, 1987.



- Prisão de rigorosos bandidos? Não. Tratamento policial a bóias-frias grevistas.

Ação de Polícia Militar em Guariba, São Paulo, 1989.



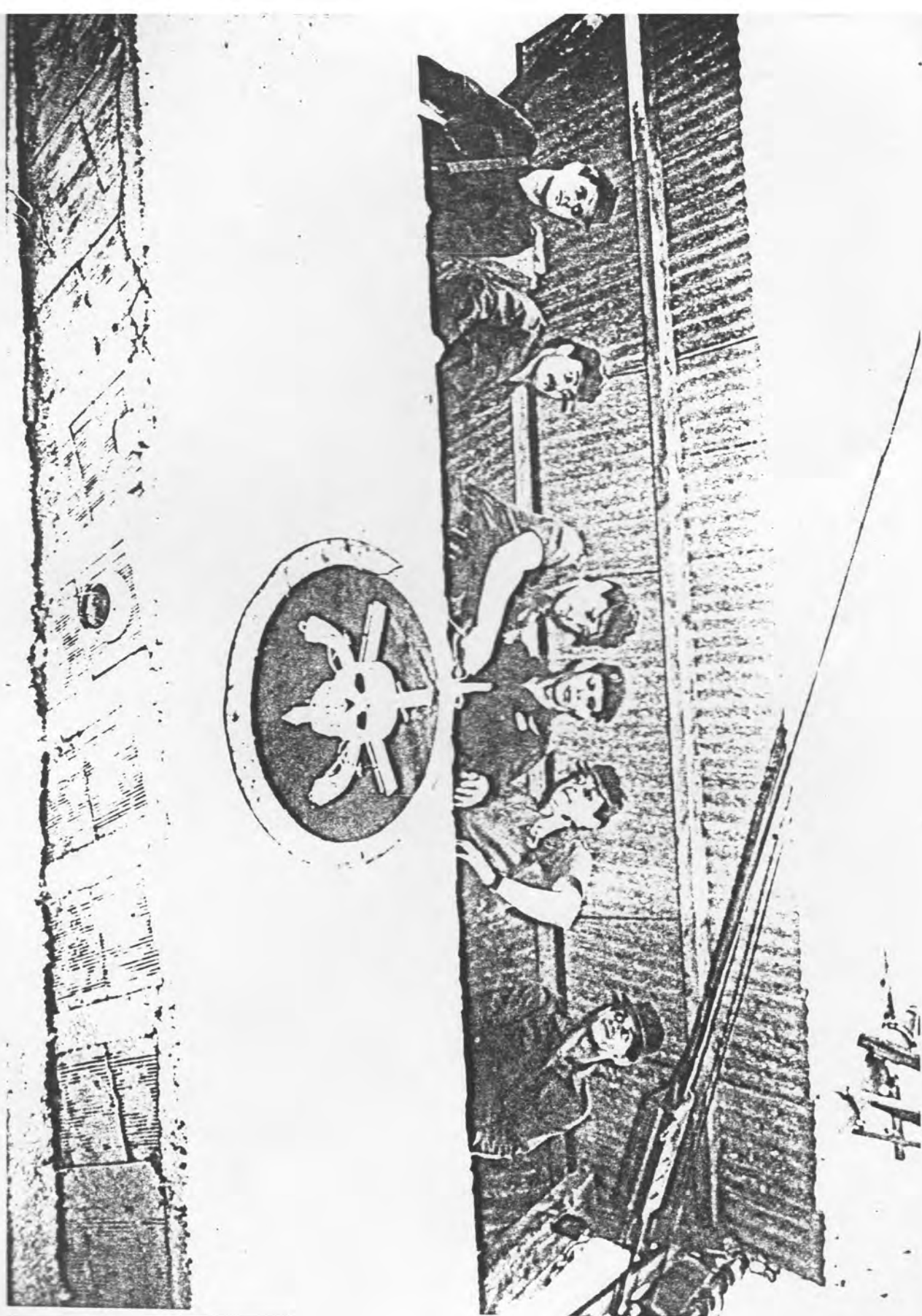
A lei e a ordem. Com cassetadas e injustiça social.
Fila para comprar feijão no Rio de Janeiro, 1982.



— Festejar com seus escravos? Não. Polícia Militar detém suspeitos.
Ação da Polícia militar em favela do Rio de Janeiro, 1983.



— Permanências da escravidão.



- Polícia Militar assinala com seu emblema ocupação no ponto mais alto da favela: o símbolo fala por si próprio.
Rocinha, Rio de Janeiro, 1988.



- Final de rebelião. O ritual dos campos de concentração.
Presídio em Curitiba, 1982.



Final de ocupação policial de presídio: as expressões dizem tudo.
Casa de Detenção de São Paulo, 1982.



- Esmagamento de crânio: tratamento carcerário usual às lideranças.
Motim na Casa de Detenção da Glória, Espírito Santo, 1990.



- Final de ocupação policial de presídio: as expressões dizem tudo.
Casa de Detenção de São Paulo, 1982.



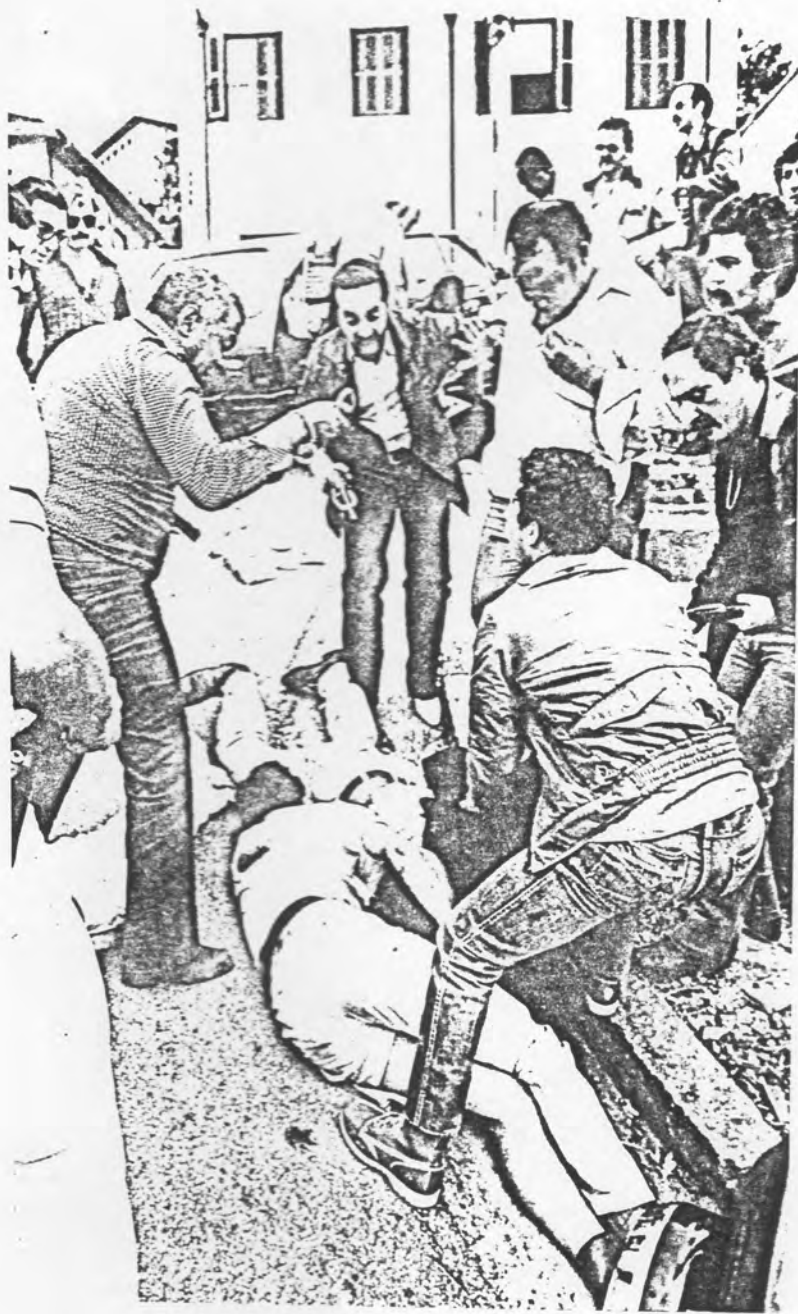
- O remate de baleados: tratamento policial de praxe aos feridos que tardam a morrer. (a retirada dos feridos do carro)

Investigadores de polícia de São Paulo, após perseguição de fugitivos, 1982.



- O remate de baleados: tratamento policial de praxe aos feridos que tardam a morrer. (o pisoteamento das cabeças).

Investigadores de polícia de São Paulo, após perseguição de fugitivos, 1982.



- O remate de baleados: tratamento policial de praxe aos feridos que tardam a morrer. (missão cumprida)

Investigadores de polícia de São Paulo, após perseguição de fugitivos, 1982.

Fig. 9

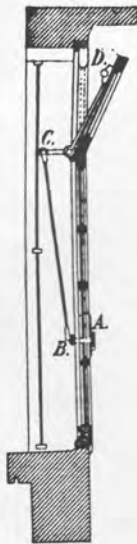


Fig. 10

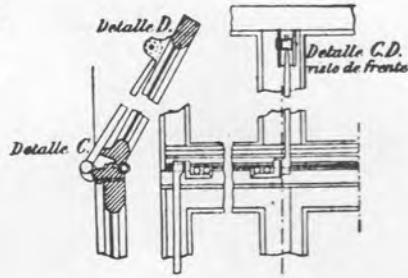


Fig. 11

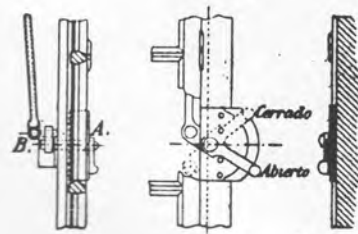


Fig. 12

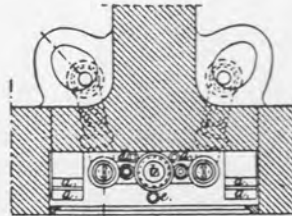


Fig. 13

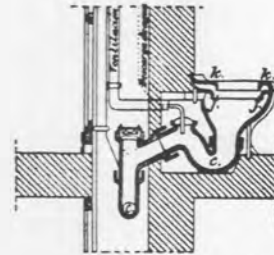
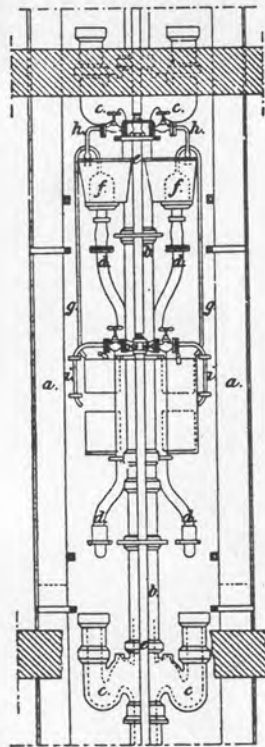


Fig. 14



Explicación de las figuras 12, 13 y 14

- a.a. Conductos de ventilación.
- b. Tuberia de bajada de aguas sucias.
- c.c. Sifones.
- d.d. Tubos de descarga de agua.
- e. Tuberia de subida del agua potable.
- f.f. Depósitos de agua.
- g.g. Tubos para provocar las descargas de agua.
- h.h. Tubos para alimentación de los depósitos.
- i.i. Tubos de conducción de agua a los grifos de las celdas. (f. de la fig^a 8).
- j.j. Reborde que por su parte inferior deja un espacio anular, para repartir en la superficie de la taza, el agua de las descargas.
- k.k. Reborde que por su parte inferior deja un espacio anular, para la absorción del aire viciado.

Grupo penitenciario de Fresnes-les-Rungis

— No texto explicativo dessa parafernália hidráulica da prisão de Fresnes-les-Rungis (França, início do século), registra-se: "Entre o vaso e a tubulação b (figuras 12 e 14) está instalado um segundo sifão c (figuras 13 e 14) que assegura o completo isolamento entre as celas e evita que, esvaziando os primeiros sifões (como as vezes fazem os reclusos) possam estes utilizar as tubulações como meio de comunicação acústica." A Penitenciária de São Paulo, na década passada, também gastou um bom dinheiro para instalar equipamento semelhante entre suas celas de isolamento.

Nota:

Fotos dos arquivos da Editora Abril e dos jornais
O Estado de S. Paulo e *Folha de S. Paulo*.